DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....26
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....42
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA....43
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....60
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....94
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....98
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....99
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....100
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....206
POLÍCIA MILITAR - PM....209
POLÍCIA CIVIL - PC....220
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....224
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....234
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....235
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....258
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....259
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....259
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....260
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....261
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....262
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....263
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....264
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....264
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....410
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....413
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....414
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....421
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....422
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....428
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....431
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....433
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....435
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....436
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....441
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....442
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER..... 453
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 454
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO..... 456
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 458
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA..... 458
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS..... 460
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 460
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 461
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 462
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA..... 462
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 463
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 463
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 463
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES..... 464
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS..... 464
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE..... 465
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA..... 465
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA..... 465

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de outubro de 2026 Edição 206

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.154, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, Registro Estatístico **46-0, ANDERSON MARLON FREITAG, para exercer funções de interesse bombeiro militar na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com ônus para o Órgão de destino, no período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do CBMRO, atuará em período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 29 de setembro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77622351

DECRETO N° 32.155, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******855, ANTÔNIO GARDEL MAIA NAPOLEÃO, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, com ônus para o Órgão de destino, no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 20 de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77836230

DECRETO N° 32.156, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à 3ª Classe Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovida à 3ª Classe a ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, JULIETTE AMARAL DE PAULA, pelo critério de merecimento, a contar de 28 de setembro de 2026, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.".

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 28 de setembro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77891733

DECRETO N° 32.157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e merecimento, a contar de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 4°-A, parágrafo único, art. 9°, art. 13 e art. 18, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

I - JOVELINA MAIA DANTAS, por antiguidade;

II - JAQUELINE SOUZA MAGALHÃES, por antiguidade;

III - EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ, por antiguidade;

IV - ADÃO JOSÉ DA SILVA, por antiguidade;

V - ROBSON KOPP DONATO, por antiguidade; e

VI - FÁGNER DELFINO COSMO, por merecimento.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77891932

DECRETO N° 32.158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à Classe Especial Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, AROLDO OLIVEIRA CAMPOS, pelo critério de merecimento, a contar de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77893185

DECRETO N° 32.159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à Classe Especial Delegado de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, HÉLIO GOMES FERREIRA, pelo critério de merecimento, a contar de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77893631

DECRETO N° 32.160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à Classe Especial Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelo critério de merecimento, a contar de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

I - VAUÉLIDA PINHEIRO FERREIRA; e

II - NERVANDO GOMES ZANOL JÚNIOR.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77893786

DECRETO N° 32.161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Cessa o afastamento temporário e reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cessado o afastamento temporário do Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **06-0, GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, a contar de 19 de outubro de 2026, das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2026, em conformidade com o art. 52, *caput*, inciso IV do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°O Oficial será revertido ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, concomitante com o art. 52, *caput*, inciso IV e § 1°, em consonância com o art. 79, § 6°, bem como o art. 82, todos do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°Fica determinado ao Comandante-Geral da CBMRO, que adote os procedimentos referentes à classificação do bombeiro militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, concomitante com o art. 15, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 19 de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77896691

DECRETO N° 32.162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 250.000,00, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso II, da Lei n° 6.324 de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**250.000,00**
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**250.000,00**
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Protocolo 77992658

DECRETO N° 32.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 20.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**20.000,00**
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**20.000,00**
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Protocolo 78046149

DECRETO N° 32.164, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.397.564,42, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.397.564,42 (treze milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**760,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.700.0	760,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			**6.635,09**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.750.0	6.635,09
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			**38.000,00**
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	2.899.0	10.000,00
		339015	2.899.0	8.000,00
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	1.713.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**13.108.834,04**
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	1.006.000,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	335031	1.500.0	2.340.000,00
		339030	1.500.0	900.000,00
		339039	1.500.0	980.000,00
		339040	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	360.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	244.318,47
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	335031	1.500.0	600.000,00
		449052	1.550.0	4.655.515,57
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	23.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**118.335,29**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	18.000,00
		339039	1.899.0	650,93
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	449052	1.500.0	20.263,00
16.031.13.392.2090.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339030	1.500.0	5.120,28
		339039	1.500.0	13.520,00
		449052	1.500.0	6.290,80
16.031.13.392.2090.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339039	1.500.0	18.202,48
		449052	1.500.0	11.000,00
16.031.13.392.2090.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	449052	1.500.0	15.000,00
16.031.13.392.2090.2448	GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ	449052	1.500.0	10.287,80
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**25.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	25.000,00
TOTAL				**R$ 13.397.564,42**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**760,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.700.0	760,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			**6.635,09**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339047	1.750.0	6.635,09
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			**38.000,00**
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339033	1.713.0	20.000,00
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.899.0	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**13.108.834,04**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	500.000,00
		339035	1.500.0	6.318,47
		339037	1.500.0	103.000,00
		339039	1.500.0	500.000,00
16.001.12.122.1015.4033	PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR	339033	1.500.0	23.000,00
		339039	1.500.0	360.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.550.0	927.602,57
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.550.0	2.069.062,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339031	1.500.0	2.960.000,00
		339040	1.500.0	204.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	77.000,00
		339039	1.500.0	3.700.000,00
		339039	1.550.0	1.658.851,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.500.0	20.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**118.335,29**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	117.684,36
		339147	1.899.0	650,93
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**25.000,00**
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	25.000,00
TOTAL				**R$ 13.397.564,42**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 78051553

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2026, MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Corpo de Bombeiros Militar

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77974051

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981352

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de outubro de 2026, BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretor de Fiscalização e Arrecadação - FUNRESPOL, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77966413

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de outubro de 2026, BRUNA LOPES SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77993528

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77971478

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77971994

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, WALTER NACHIRO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77997802

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2026, FRANCISCO SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77993838

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, VICTORIA ANGELO BACON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de AssessoraV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77969895

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.200 de 16 de outubro de 2026 que nomeou, a contar de 6 de outubro de 2026, KEILA ROCHA PEREIRA JANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970188

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2026, ERIKA ARISTELY SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970296

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2026, HENRY JUAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970417

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2026, HENRY JUAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970728

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2026, DANIEL DOMENERGHETTI HOFFMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77974530

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77971839

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2026, EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretor de Fiscalização e Arrecadação - FUNRESPOL, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77965709

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2026, MÁRCIO RAFAEL VASCONCELOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984107

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2026, PEDRO HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984400

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2026, JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77963717

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2026, SIOMARA CUNHA FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77964027

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2026, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Técnico de Infraestrutura, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77962776

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2026, DANIEL DOMENERGHETTI HOFFMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77986232

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77947810

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 16 de outubro de 2026, publicado no diário oficial nº 201 de 19 de outubro de 2026, que exonerou a contar de 14 de outubro de 2026, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento de Contratações de Serviços, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 14 de Outubro de 2026	a partir de 20 de Outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Rondônia, 22 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77946766

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.201 de 19 de outubro de 2026 que nomeou, a contar de 13 de outubro de 2026, JAIME DE SAMPAIO CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77983955

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2026, MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77979895

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, EDILENE DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77991144

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77969566

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, JONILSON MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970646

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, PAULA ABIDIANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77970984

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.186 de 25 de setembro de 2026 que nomeou, a partir de 24 de setembro de 2026, EDILAINE ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77979246

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.186 de 25 de setembro de 2026 que nomeou, a partir de 24 de setembro de 2026, BRENDA APARECIDA NOVAIS VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984020

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.203 de 21 de outubro de 2026 que nomeou, a contar de 20 de outubro de 2026, ALEXSANDRA ROQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77984158

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984359

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2026, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984594

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2026, OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77988715

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2026, MARGARETE FARIAS PEREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981785

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2026, HELOYZY MARCELLY GONGALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77982021

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.203 de 21 de outubro de 2026 que nomeou, a partir de 26 de outubro de 2026, TATILA FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77980613

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, TATIANE RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77971467

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.204 de 22 de outubro de 2026 que nomeou, a partir de 26 de outubro de 2026, JARDE DA SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77977079

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.203 de 21 de outubro de 2026 que nomeou, a partir de 26 de outubro de 2026, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77977377

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.203 de 21 de outubro de 2026 que nomeou, a partir de 26 de outubro de 2026, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PISOLITTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77977485

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº.203 de 21 de outubro de 2026 que nomeou, a contar de 19 de outubro de 2026, ADEMAR ALVES PEREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77977826

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981020

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981190

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, MARIA EDUARDA MUNIZ SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA DE LIMA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981574

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77981792

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, SAMARA MONTEIRO DE SOUZA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77982022

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2026, JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77982127

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PISOLITTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77982301

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77982637

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, LUMA LAIANY DO NASCIMENTO REIS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77983772

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77983946

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2026, JARDE DA SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77984210

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2026, FRANKLIANE MONIQUE FERREIRA LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77991618

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2026, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77991992

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de outubro de 2026, ELZA GUARDA BELLO FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora da Unidade e Técnica, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77992875

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2026, CATARINA HELOU MADY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 21 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77896220

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2026, CAMILO ESTEVAM PEREIRA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 21 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77896376

Portaria nº 459 de 23 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta,

Considerando o solicitado no Processo Nº 0014.001172/2023-46.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, no dia **16 de outubro de 2026**, o Regime Escritório Remoto - *Home Office* a servidora **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula ******106, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 77967916

Portaria de férias nº 15350 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Regionais/Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. de 14/10/2026,publicada no DOE n.Protocolo 77567631, de 14/10/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON SOUZA XAVIER,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**01/02/2025 a 20/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/02/2025 a 14/02/2025 e 15/02/2025 a 20/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2026 a 19/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais/Gabinete do Governador

Protocolo DOC66008

Portaria de férias nº 15359 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 12/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AFONSO CELSO SOBRINHO**, **GOV - REDATOR OFICIAL - CDS-13 ***, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 12/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC66019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria de férias nº 15364 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO,** GOV - Coordenador de Redação - CDS - 13 *, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**15/09/2025 a 24/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2025 a 24/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025 e 19/10/2026 a 28/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC66036

CASA CIVIL

Portaria nº 1106 de 19 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **15 de outubro de 2026**, os termos da **Portaria nº 796 de 08 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial n.º 133 de 13 de julho de 2026, que disponibilizou o servidor **JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal), em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 77757149

Portaria nº 1107 de 19 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **30 de outubro de 2026**, os termos da **Portaria nº 1018 de 17 de setembro de 2026**, publicada no Diário Oficial n.º 181 de 18 de setembro de 2026, que disponibilizou o servidor **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria Executiva Regional - SERI (Porto Velho), em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 77758053

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0659/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MGU ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.391.531/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 11/10/2026. **5-PROCESSO:** 0036.353805/2020-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026.

Protocolo 77778709

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0659/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MGU ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.391.531/0001-95 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes que o valor mensal é de R$ 2.638,77, perfazendo um custo anual de R$ 31.665,28. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 17.012.1030.2203.44011 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002, 2.500.0.01002, 1.701.2.10302, 2.600.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39, 33.90.92 **5-PROCESSO:** 0036.353805/2020-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026.

Protocolo 77964772

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 68/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por 240 dias, a contar de 21/11/2026. **5-PROCESSO:** 0036.055749/2025-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026.

Protocolo 78008253

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 442/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 442/2025/PGE-DERADM até a data de **18 de abril de 2027** (180 dias a contar de 20/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 77438706; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.015905/2023-07; **8- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 77977639

EXTRATO

1- EXTRATO: 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 74/2023/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO; **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto e Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação de projeto indicada no Plano de Trabalho de Id. 77469040, a qual tem por objeto a readequação de 59 trechos, com ajustes nas larguras e extensões das vias, mediante a redução de determinados trechos e o acréscimo de outros, resultando na redução da extensão total de 17.083,10 m para 16.794,41 m, ou seja, 288,69 m, mantida a área total de 119.581,70 m², uma vez que o aumento da largura de determinados trechos compensa a redução da extensão total das vias (id. 74550380); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 74/2023/PGE/DER-RO até a data de **18 de abril de 2027** 16 de fevereiro de 2027 (120 dias a contar de 19/10/2026); **7-** CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.006140/2023-14; **9- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78009246

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 19/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 09.647.913/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a construção da área aquática e banheiros, por mais 90 dias, a contar de 24 de outubro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001878/2024-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026.

Protocolo 78009415

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 622 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.017430/2026-70;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias da servidora FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA, matrícula nº ******152, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da Procuradoria Geral, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, em abono pecuniário para o período de **21 a 30.12.2026**, marcado anteriormente para gozo em 09 a 18.12.2026 pela Portaria nº 7650, publicada no DOE/RO n° 94 de 18.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77957078

Portaria nº 621 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo0020.022562/2024-51;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER 04 (dois) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **16 a 19.11.2026,** ao servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, matrícula funcional n° xxxxxx568, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022.

Parágrafo único Conforme declaração do TRE/RO, o servidor fazia jus a um total de 04 (quatro) dias de folga. Não restarão dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77945634

EXTRATO

1- EXTRATO: 7º Termo Aditivo ao Convênio nº **20/2023/PGE/DER-RO**; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 20/2023/PGE/DER-RO** até a data de **16 de janeiro de 2027** (90 dias a contar de 18/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 76055427; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.076989/2022-66; **8- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78010842

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1106/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 03 (três) servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, vinculada ao Controle Interno, para participação no curso "36º Curso de Tomada de Contas Especial: Teoria e Prática"; 5-VALOR: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.010618/2026-45; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78011205

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 423/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 423/2025/PGE-DERADM até a data

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

de **21 de janeiro de 2027** (90 dias a contar de 23/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 77334282; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.005697/2025-91; **8- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 77962488

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 529/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 529/2025/PGE-DERADM até a data de **21 de abril de 2027** (180 dias a contar de 23/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 77670700; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.005213/2025-12; **8- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 77964131

EXTRATO

1- EXTRATO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 342/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas e Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 77647136, consistente na aquisição de 1 (um) rolo compactador, a ser custeado com o saldo remanescente da economia obtida no procedimento licitatório (R$ 54.193,23), os rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (R$ 131.591,37) e novo aporte de contrapartida (R$ 54.069,40), totalizando R$ 239.854,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – O **valor global da avença passa a ser de R$1.669.854** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), haja vista **o aumento de R$185.660,77** (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:- R$1.171.796,80 (um milhão, cento e setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0050488670);-**R$366.465,83** (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondem à contrapartida financeira do Convenente (valor depositado - Ids. 0050904132, somado ao valor ora acrescimo id. 77647156).**- R$131.591,37** (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) - referente ao rendimento de aplicação financeira dos recursos conveniados (Ids. 77704611/77704617); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 342/2024/PGE-DERADM até a data de 21 de abril de 2026 (180 dias, a contar de 23/10/2026); **8- PROCESSO:** 0009.000533/2024-97; **9- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 77983160

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 624/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 624/2024/PGE-DERADM até a data de **31 de outubro de 2027** (365 dias a contar de 31/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 76002528; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.016300/2023-25; **8- ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 77942917

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0676/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 28/09/2026. **5-PROCESSO:** 0036.102573/2022-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2026.

Protocolo 78017197

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1-EXTRATO: FOM Nº 486/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUJUBIM/RO, CNPJ/MF Nº: 21.687.703/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de consumo e custeio de uma equipe profissional para atender o projeto "APAE em funcionamento 2026", que tem como público-alvo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, no Município de Cujubim. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 240 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002182/2026-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Protocolo 78018158

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 743/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de vigência contratual por mais 06 meses, a contar de 29/10/2026 a 29/04/2027, mantendo-se o valor total de R$ 87.500,00. **5-PROCESSO:** 0037.519571/2020-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78018990

Portaria nº 624 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017648/2026-24;

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **26 a 29.10.2026**, à servidora ALINE BRITO MOREIRA, matrícula funcional nº ******181, ocupante do cargo de Assistente de Procurador da Procuradoria, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Parágrafo único - Conforme declaração do TRE/RO, a servidora fazia jus a um total de 04 (quatro) dias de folga. Não restarão dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77974692

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0095/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 04/02/2026. **5-PROCESSO:** 0057.320717/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2026.

Protocolo 78019496

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 489/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL - SAM (AL), CNPJ/MF Nº: 02.467.452/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de consumo cestas básicas para atender o projeto "Coração solidário", com o objetivo de garantir apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, na Cidade de Porto Velho. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007003 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.003788/2026-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Protocolo 78020824

Portaria nº 623 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.000522/2026-11:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL BALDUINO MORAIS, matrícula n. ******723, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor do **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (PGE-NLMS)**, no período de **10 a 19.11.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77973791

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 1304/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 22/10/2026. **5-PROCESSO:** 0036.025833/2024-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026.

Protocolo 78022400

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2022/PGE-DER; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONCESSIONÁRIA**: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2022/PGE-DER, por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo (25/10/2026), nos termos propostos nos autos. **Paragrafo único** - Registra-se a ciência da Concessionária quanto ao reajuste aplicado e ao valor retroativo informado, conforme manifestação em id. 77807986; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.537756/2021-62; **8- ASSINATURA:** 26/10/2026.

Protocolo 77907641

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022/PGE/DER; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONCESSIONÁRIA**: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 006/2022/PGE/DER, por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo (25/10/2026), nos termos propostos nos autos. **Paragrafo único.** O contrato será extinto de pleno direito, na data da assunção integral da exploração do Aeroporto de Cacoal pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (GRU Airport), ressalvada eventual sub-rogação formalizada pela União ou pela concessionária, conforme Ofício nº 1065/2026/SAC-MPOR (Processo SEI nº 0009.004835/2025-15, Id. 77034510); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.552147/2021-33; **8- ASSINATURA:** 26/10/2026.

Protocolo 78024321

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 546/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por 240 dias, contados a partir de 18/12/2026. **5-PROCESSO:** 0005.001886/2025-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78027671

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0020.016623/2026-11

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação de prestação dos serviços para a realização da VII Conferência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, por meio de inexigibilidade de licitação, no valor total de **R$ 175.000,00,** visando atender a necessidade de aperfeiçoamento pessoal.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Ítalo Lima de Paula Miranda
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77992876

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAADESÃO Nº 30/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das ações e metas constantes do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado – Ir e Vir, vinculado ao Termo de Adesão n. 30/2026/PGE-SEDUC, conforme Plano de Aplicação atualizado (77521385) e Autorização do Ordenador de Despesas (77512181), o remanejamento de R$ 795.531,01 da Meta Locação para a Meta Manutenção, ficando previsto para a meta Locação o valor de R$ 2.340.195,48 e para a meta Manutenção o valor de R$ 2.322.055,99, bem como o o acréscimo de R$ 48.810,11 à meta 2 referente à manutenção, conforme Plano de Aplicação Atualizado (76850520) e Autorização (77512181). **5-PROCESSO:** 0029.006078/2026-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78032688

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0936/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT **3-CONTRATADA:** METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.227.689/0001-54 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do CONTRATO, por mais 12 meses a contar de 27/10/2026, no valor R$ 26.980,00. **5-PROCESSO:** 0064.002052/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026.

Protocolo 78033318

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 603/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio, 360 dias, a contar de 02 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0026.070619/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026.

Protocolo 78033877

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 557/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por 6 meses, o prazo de vigência do Contrato, compreendido entre 27/10/2026 e 27/04/2027. **5-PROCESSO:** 0019.432127/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78034406

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1041/2026/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de televisores, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. **5-VALOR:** R$ 106.310,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 122 1015 2367 236701, 12 122 1015 239 8239801 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01001 - Natureza da Despesa: 44.90.52.42, 44.90.52.33 **7-PROCESSO:** 0029.041939/2026-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90137/2024 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

Protocolo 77997547

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1-EXTRATO: CNT Nº 1051/2026/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.780.461/0001-52 **4-OBJETO:** Aquisição de suportes de chão para TV com rodízio. **5-VALOR:** R$ 7.470,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152398239801, 1212210152367236701 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01001 - Natureza da Despesa: 45490524, 44905242, 44905233 **7-PROCESSO:** 0029.041939/2026-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90137/2024 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026.

Protocolo 77998127

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 491/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, CNPJ/MF Nº: 34.043.923/0001-42 **4-OBJETO:** Estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO. **5-REPASSE:** R$ 371.217,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2156 4038 403801 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 640,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004201/2026-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Protocolo 77989918

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0625/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 20/09/2026 **5-PROCESSO:** 0036.101770/2022-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026.

Protocolo 78015935

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 323 de 26 de outubro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001756/2026-53.

Art. 1º – REMARCAR o gozo das férias da servidora **João Batista Vieira**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Interno**, matrícula nº ******597, lotado na Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna **(**DFAI**)**, referentes ao exercício de 2026, anteriormente programadas para o período de **26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, conforme Portaria de férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025, em razão da necessidade de atendimento da Coordenadoria de Inspeção (CGE-CINSP).

Parágrafo único. As férias de que trata o caput ficam remarcadas para os períodos de **12 a 21 de abril de 2027,** conforme solicitação constante no Requerimento 77992109.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 78008388

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Instrução Normativa n.º 1/2025/SUGESP-ASTEC

Regulamenta, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, os procedimentos para requerimento, instrução, análise, concessão, liquidação, pagamento e controle do ressarcimento das despesas relacionadas à saúde do Governador do Estado de Rondônia e de sua família, nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

da Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, e da Resolução n.º 498, de 29 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ou outra que vier a substituí-la.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, inciso VII e § 2º, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação conferida pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, que atribui à SUGESP o custeio das despesas relacionadas à saúde do Governador e determina sua disciplina na forma de regulamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, segundo o qual se aplicam ao Governador e sua família os termos da Resolução n.º 498, de 29 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ou outra que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos da SUGESP às regras materiais previstas na legislação de regência, estabelecendo mecanismos de instrução, controle, transparência, eficiência, segurança jurídica e prevenção de pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, economicidade, segurança jurídica e proteção ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas de execução orçamentária, financeira e de liquidação da despesa pública, bem como da proteção conferida aos dados pessoais e, especialmente, aos dados relativos à saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, os procedimentos administrativos para requerimento, instrução, análise, concessão, liquidação, pagamento e controle do ressarcimento de despesas relacionadas à saúde do Governador do Estado de Rondônia e de sua família, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A aplicação desta Instrução Normativa observará, obrigatoriamente, as disposições da Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, da Resolução n.º 498, de 29 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ou de ato que venha a substituí-la, bem como das demais normas de direito financeiro e administrativo aplicáveis.

Art. 2º O ressarcimento de que trata esta Instrução Normativa possui natureza indenizatória e destina-se exclusivamente à restituição de despesas de saúde efetivamente realizadas e previamente suportadas pelo beneficiário, desde que:

I – estejam compreendidas nas hipóteses admitidas pela legislação;

II – tenham sido efetivamente prestados os serviços ou fornecidos os produtos;

III – tenha ocorrido o efetivo pagamento pelo beneficiário;

IV – estejam devidamente comprovadas por documentação fiscal e demais documentos exigidos;

V – não tenham sido ressarcidas, custeadas ou indenizadas por outra fonte; e

VI – haja dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira para suportar a despesa, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

§ 1º É vedado o pagamento antecipado, a concessão de adiantamento ou o ressarcimento de despesa meramente estimada.

§ 2º O ressarcimento não afasta a competência administrativa para verificação da regularidade da despesa, inclusive quanto à sua natureza, efetiva realização, quitação, documentação e eventual duplicidade de custeio.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – beneficiário: o Governador do Estado de Rondônia e os integrantes de sua família alcançados pelo art. 15 da Lei Complementar n.º 1.180, de 2023;

II – ressarcimento: restituição, em caráter indenizatório, de despesa de saúde efetivamente realizada, paga e comprovada pelo beneficiário;

III – despesa ressarcível: aquela expressamente abrangida pela legislação de regência e que atenda cumulativamente às condições estabelecidas nesta Instrução Normativa;

IV – requerente: o beneficiário ou, nos casos admitidos nesta Instrução Normativa, seu representante;

V – documento fiscal**:** nota fiscal, nota fiscal eletrônica, recibo admitido pela legislação, cupom fiscal ou outro documento fiscal idôneo compatível com a natureza da despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

§ 1º A condição de integrante da família deverá ser demonstrada mediante documento idôneo quando necessária à instrução do pedido.

§ 2º Esta Instrução Normativa não cria, amplia ou restringe, de forma autônoma, o conceito de família adotado pela Lei Complementar n.º 1.180, de 2023, devendo eventual dúvida quanto ao enquadramento de beneficiário ser submetida à autoridade competente, com manifestação jurídica quando necessária.

Art. 4º O direito ao ressarcimento é pessoal e condicionado ao atendimento dos requisitos previstos na legislação e nesta Instrução Normativa, não constituindo vantagem remuneratória nem autorizando pagamento sem a correspondente dotação orçamentária e regular processamento da despesa pública.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE RESSARCIMENTO

Art. 5º Poderão ser objeto de ressarcimento, observadas as condições estabelecidos nesta Instrução Normativa e na legislação de regência, as despesas relacionadas a:

I – atendimento ambulatorial ou hospitalar;

II – exames complementares de diagnóstico;

III – assistência domiciliar de emergência e/ou urgência;

IV – assistência psiquiátrica;

V – tratamento fisioterápico;

VI – remoção ou transferência de paciente;

VII – assistência odontológica;

VIII – assistência psicológica; e

IX – assistência obstétrica.

§ 1º O enquadramento da despesa em uma das modalidades previstas no caput não dispensa a comprovação de sua efetiva realização, necessidade, pagamento e atendimento aos demais requisitos da legislação.

§ 2º Quando a natureza do atendimento exigir prescrição, relatório, requisição, indicação ou justificativa profissional, deverá ser apresentado documento emitido por profissional legalmente habilitado, limitado às informações necessárias à análise administrativa.

§ 3º A remoção de paciente de que trata o §3º, VI, consiste no transporte de pessoas que estejam impossibilitadas de se locomover por conta própria, necessitando de veículo especializado para transporte até a unidade hospitalar. Esta remoção poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Remoção inter-hospitalar: nos casos em que se fizer necessário a transferência de pacientes para outro centro clínico, devido à caracterização de emergência e à necessidade de tratamento especializado, especialmente em trajetos de longa distância ou diante da inexistência de condições técnicas adequadas no local de origem;

II - Casos de emergência: quando o paciente precisa ser socorrido imediatamente devido à gravidade da condição clínica, incluindo dores intensas, arritmias cardíacas, risco de morte ou outras condições que exijam atendimento imediato;

III - Casos de resgate: quando o paciente tenha sofrido um acidente, especialmente em local de difícil acesso, e necessite de suporte para resgatar e transportar a pessoa até uma unidade hospitalar;

IV - Casos de home-care ou casa de repouso: quando o paciente esteja sob cuidados médicos no próprio domicílio ou em casa de repouso, necessitando ser transportado até uma unidade hospitalar para continuidade do tratamento;

Seção I

Dos medicamentos de uso continuado

Art. 6º Poderão ser ressarcidas as despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, desde que acompanhadas de receita ou prescrição válida emitida por profissional habilitado e dos respectivos documentos fiscais e comprovantes de pagamento.

§ 1º O documento fiscal deverá permitir a identificação do medicamento adquirido, respectivo valor e estabelecimento fornecedor.

§ 2º Poderá ser solicitada documentação complementar quando necessária exclusivamente para demonstrar o caráter continuado do medicamento ou sua vinculação ao tratamento do beneficiário.

§ 3º É vedado exigir informação clínica que não seja necessária à aferição do direito ao ressarcimento.

Seção II

Da assistência odontológica

Art. 7º O ressarcimento das despesas odontológicas observará, para fins de identificação, enquadramento e aferição dos procedimentos realizados, os parâmetros técnicos previstos na legislação aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

§ 1º Os procedimentos odontológicos deverão ser identificados ou codificados pelo profissional responsável, sempre que essa informação for necessária à adequada instrução da despesa.

§ 2º Quando necessária a utilização de tabela ou parâmetro técnico para identificação, codificação ou aferição do procedimento, será adotado parâmetro oficialmente reconhecido, previamente definido e aplicado uniformemente pela Administração.

§ 3º Na inexistência de parâmetro técnico aplicável ao procedimento, o processo será submetido à autoridade competente, mediante instrução técnica e financeira e, quando necessária, jurídica, vedada a fixação discricionária de valor sem critério objetivo e motivação.

Seção III

Da remoção de paciente

Art. 8º O ressarcimento de despesas de remoção restringe-se ao transporte do paciente para outro centro clínico quando, cumulativamente:

I – houver indicação ou necessidade decorrente de situação clínica devidamente comprovada;

II – estiver caracterizada a emergência; e

III – inexistirem condições técnicas adequadas para continuidade do atendimento no local de origem.

§ 1º A situação prevista no caput deverá ser comprovada mediante relatório, declaração, solicitação ou documento equivalente emitido por profissional legalmente habilitado ou pelo estabelecimento de saúde.

§ 2º A hipótese de remoção prevista neste artigo não se confunde com despesas ordinárias de deslocamento, viagem, transporte para outras localidades ou hospedagem, que não serão objeto de ressarcimento quando não integrarem remoção médica enquadrada nos requisitos do caput.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS NÃO RESSARCÍVEIS

Art. 9º Não serão objeto de ressarcimento:

I – tratamentos, procedimentos, cirurgias, exames, medicamentos ou técnicas de caráter experimental ou ainda não reconhecidos pelos órgãos competentes de fiscalização profissional, bem como procedimentos que contrariem as normas éticas da respectiva profissão;

II – cirurgias de redesignação sexual e procedimentos de inseminação artificial, enquanto mantida a exclusão expressamente prevista na Resolução n.º 498, de 2021, ou em ato que a substitua;

III – tratamentos clínicos, cirúrgicos ou de qualquer natureza destinados ao rejuvenescimento ou à perda de peso quando realizados com finalidade exclusivamente estética;

IV – aparelhos estéticos de substituição, óculos e lentes de contato, nos termos da Resolução n.º 498, de 2021;

V – produtos farmacêuticos adquiridos fora do atendimento médico ou do período de internação hospitalar, ressalvados os medicamentos de uso continuado na forma do art. 6º;

VI – tratamentos clínicos ou cirúrgicos realizados fora do País;

VII – atendimento realizado por profissional não regularmente inscrito no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando exigível;

VIII – técnicas não reconhecidas pelo órgão fiscalizador da profissão ou procedimentos incompatíveis com o respectivo código de ética;

IX – transporte comum para outras localidades e despesas de hospedagem, ressalvada exclusivamente a remoção médica enquadrada no art. 8º;

X – despesas com acompanhantes, telefone, serviços de conveniência ou outros gastos de caráter pessoal que não correspondam à assistência à saúde do beneficiário;

XI – multas, juros, taxas por atraso ou outros encargos decorrentes da mora do beneficiário;

XII – valores já custeados, reembolsados ou indenizados, integral ou parcialmente, por plano de saúde, seguro, entidade pública ou privada ou qualquer outra fonte, na extensão em que houver ocorrido o custeio; e

XIII – qualquer despesa não enquadrada nas hipóteses admitidas pela legislação de regência.

§ 1º O custeio ou reembolso de mensalidades, taxas de adesão ou outros encargos ordinários relativos à contratação de plano privado de assistência à saúde ou odontológica dependerá de fundamento normativo específico, não se presumindo autorizado por esta Instrução Normativa.

§ 2º A existência de plano ou seguro de saúde não impede o ressarcimento de despesa efetivamente suportada pelo beneficiário quando admissível pela legislação, desde que demonstrado que o valor requerido não foi coberto ou restituído por outra fonte.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 10. O requerimento de ressarcimento deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, recibo ou documento fiscal correspondente à despesa, observado o disposto na Resolução n.º 498, de 2021, ou no ato que vier a substituí-la.

§ 1º O prazo será aferido individualmente em relação a cada documento fiscal.

§ 2º A apresentação posterior de documentos complementares, quando decorrente de diligência administrativa, não altera a data de protocolo do requerimento originário.

Art. 11. O ressarcimento das despesas de saúde de que trata esta Instrução Normativa correrá à conta de dotação orçamentária e financeira da SUGESP, especificamente destinada ou compatível com essa finalidade, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas pertinentes à execução da despesa pública.

§ 1º Para fins de processamento do ressarcimento, a unidade competente deverá certificar nos autos:

I – a existência de dotação orçamentária adequada à natureza da despesa;

II – a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar o pagamento;

III – a disponibilidade financeira, quando exigível na etapa correspondente; e

IV – o adequado enquadramento da despesa na classificação orçamentária pertinente.

§ 2º A inexistência ou insuficiência de saldo na dotação orçamentária não autoriza a realização de despesa sem prévia cobertura orçamentária, devendo a unidade competente adotar, quando juridicamente cabível, as providências próprias do planejamento e da execução orçamentária.

§ 3º A disponibilidade orçamentária e financeira constitui condição para a execução da despesa pública, não dispensando a comprovação dos demais requisitos materiais e documentais necessários ao reconhecimento do ressarcimento.

Art. 12. As despesas de caráter excepcional ou extraordinário, desde que compreendidas nas hipóteses legalmente ressarcíveis, serão submetidas à autoridade competente para decisão motivada, após instrução técnica, administrativa e orçamentário-financeira.

§ 1º O caráter excepcional ou o elevado valor da despesa não dispensa a existência de dotação orçamentária e o regular processamento da despesa pública.

§ 2º A excepcionalidade não poderá ser utilizada para admitir despesa expressamente vedada pela legislação.

CAPÍTULO V

DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13. O processo de ressarcimento será iniciado por requerimento padronizado, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, assinado pelo beneficiário.

§ 1º Quando o beneficiário estiver comprovadamente impossibilitado de assinar o requerimento, este poderá ser subscrito pela autoridade responsável pelo Gabinete do Governador ou por quem legalmente a substitua, devendo a circunstância ser indicada no processo.

§ 2º Tratando-se de beneficiário menor de idade ou civilmente representado, o requerimento poderá ser firmado por seu representante legal, mediante comprovação da representação.

Art. 14. O requerimento será instruído, conforme a natureza da despesa, com:

I – formulário de requerimento devidamente preenchido;

II – documento fiscal idôneo emitido em nome do beneficiário, contendo discriminação suficiente da despesa realizada;

III – comprovante da efetiva quitação da despesa, quando a quitação não decorrer claramente do próprio documento fiscal;

IV – documento emitido pelo profissional ou estabelecimento de saúde, contendo, quando necessário, a relação dos serviços e procedimentos realizados, materiais, medicamentos e exames, com os respectivos valores;

V – nas despesas com profissional pessoa física, recibo ou documento fiscal admitido pela legislação, contendo identificação do prestador, CPF e demais elementos necessários à sua individualização, inclusive registro profissional quando aplicável;

VI – nas despesas com medicamentos de uso continuado, receita ou prescrição na forma do art. 6º;

VII – nas despesas odontológicas, identificação ou codificação do procedimento, quando necessária à aplicação da tabela correspondente;

VIII – documentação necessária à comprovação da condição de beneficiário, quando ainda não existente nos autos ou nos registros administrativos;

IX – dados bancários necessários ao pagamento;

X – declaração prevista no Anexo II; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

XI – outros documentos estritamente necessários à comprovação de requisito exigido pela legislação, mediante justificativa da unidade responsável pela análise.

§ 1º Será evitada a exigência de prontuário médico integral, relatório clínico detalhado ou informação de saúde que não seja necessária à análise do ressarcimento.

§ 2º Havendo documento fiscal eletrônico cuja autenticidade possa ser verificada em sistema oficial, será suficiente sua juntada ao processo.

§ 3º No caso de documento originalmente físico, sua digitalização para inserção no SEI deverá preservar integralmente seu conteúdo, sem prejuízo da possibilidade de solicitação do original quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade.

Art. 15. O beneficiário ou seu representante declarará, sob sua responsabilidade, que:

I – o serviço, procedimento ou produto objeto do requerimento foi efetivamente prestado ou fornecido;

II – a despesa objeto do pedido foi efetivamente quitada;

III – tem ciência das condições aplicáveis ao ressarcimento;

IV – a documentação apresentada é autêntica e legítima;

V – a parcela da despesa objeto de ressarcimento não será utilizada como dedução de Imposto de Renda em desacordo com as regras tributárias aplicáveis;

VI – não recebeu e não receberá ressarcimento do mesmo valor por outra fonte de custeio;

VII – comunicará à Administração eventual reembolso posterior proveniente de plano de saúde, seguro ou outra fonte que alcance despesa já ressarcida pela SUGESP; e

VIII – tem ciência de que a prestação de informação ou apresentação de documento materialmente falso poderá ensejar apuração e restituição de valores, sem prejuízo das demais consequências legais.

Art. 16. A existência de documento emitido em valor global não impede o ressarcimento, desde que seja possível identificar, mediante documentação complementar idônea, os serviços, procedimentos, materiais ou medicamentos abrangidos e os respectivos valores quando essa informação for necessária à verificação do enquadramento da despesa.

CAPÍTULO VI

DA INSTRUÇÃO E DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Art. 17. Incumbe ao Gabinete do Governador promover a autuação ou encaminhamento do requerimento e da documentação apresentada pelo beneficiário à SUGESP, observadas as regras de acesso e proteção dos dados pessoais.

Art. 18. Recebido o processo, a unidade responsável pela instrução verificará, no mínimo:

I – a tempestividade do requerimento;

II – a condição de beneficiário;

III – o enquadramento da despesa nas modalidades admitidas;

IV – a inexistência de vedação expressa ao ressarcimento;

V – a autenticidade e suficiência da documentação apresentada, naquilo que puder ser objetivamente aferido;

VI – a efetiva quitação da despesa;

VII – a ausência de duplicidade de documentos fiscais ou de ressarcimento;

VIII – a existência de dotação orçamentária adequada e de saldo suficiente, mediante manifestação da unidade competente, na etapa própria do processamento da despesa;

IX – a correção dos cálculos;

X – a existência das justificativas, prescrições, relatórios ou demais documentos exigíveis em razão da natureza específica da despesa; e

XI – a regularidade do enquadramento orçamentário e financeiro da despesa.

Art. 19. Constatada ausência ou insuficiência documental passível de saneamento, será promovida diligência para complementação do processo antes da decisão definitiva.

§ 1º A diligência deverá indicar objetivamente o documento ou esclarecimento necessário e a finalidade de sua apresentação.

§ 2º Não será exigido documento sem pertinência direta com requisito previsto na legislação ou nesta Instrução Normativa.

§ 3º A ausência de documentação essencial, quando não sanada, implicará o indeferimento do item correspondente, mediante decisão motivada.

Art. 20. Quando o requerimento contiver despesas distintas e apenas parte delas apresentar irregularidade ou necessidade de complementação, deverá ser priorizada, quando tecnicamente possível, a continuidade da análise e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

pagamento das parcelas incontroversas.

Art. 21. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à unidade responsável para análise quanto a regularidade da despesa a ser ressarcida, em caso de deferimento, os autos serão remetidos à unidade responsável pela execução orçamentária e financeira com vistas ao pagamento.

§ 1º A análise da regularidade da despesa quanto ao ressarcimento deverá indicar, de forma suficientemente clara:

I – as despesas deferidas;

II – as despesas eventualmente indeferidas e a respectiva motivação;

III – o valor reconhecido como ressarcível;

IV – os critérios utilizados para apuração do valor reconhecido, quando necessários; e

V – eventual condicionante para o prosseguimento do pagamento.

§ 2º Após análise de regularidade da despesa, certificado pela setorial competente a regularidade do ressarcimento, os autos serão submetidos à autoridade competente, nos termos da estrutura regimental e dos atos de delegação vigentes, para expedição de documento autorizativo quanto ao ressarcimento, e posterior encaminhamento aos setores responsáveis pelo processamento da despesa consoante Lei 4.320/64.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 22. Compete à unidade administrativa e financeira da SUGESP adotar as providências relativas à execução orçamentária e financeira da despesa, observadas a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a legislação estadual e as demais normas pertinentes.

§ 1º O pagamento somente será realizado após o regular processamento da despesa e sua liquidação pela autoridade ou agente administrativo competente.

§ 2º A declaração prestada pelo beneficiário quanto à efetiva realização e quitação da despesa não se confunde com a liquidação da despesa pública, que compete à Administração.

§ 3º A unidade responsável pela liquidação deverá certificar nos autos, conforme suas atribuições:

I – a origem e o objeto da obrigação;

II – a importância exata a pagar;

III – a identificação do credor;

IV – a existência de manifestação quanto a regularidade da despesa a ser ressarcida; e

V – a documentação que fundamenta o pagamento.

Art. 23. O valor do ressarcimento será depositado em conta bancária de titularidade do beneficiário, ressalvadas as situações legalmente admitidas de representação de menor ou incapaz.

Art. 24. A Coordenadoria de Administração e Finanças (SUGESP-CAF) deverá manter controle individualizado dos valores ressarcidos, suficiente para:

I – impedir pagamentos em duplicidade;

II – acompanhar a execução dos recursos da dotação orçamentária destinada ao custeio dos ressarcimentos;

III – identificar o documento fiscal utilizado em cada pagamento;

IV – permitir rastreabilidade entre requerimento, decisão, liquidação e pagamento; e

V – subsidiar as atividades de controle interno e externo.

CAPÍTULO VIII

DA PREVENÇÃO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 25. A identificação de indício de falsidade documental, duplicidade de ressarcimento, adulteração, simulação, fraude ou outra irregularidade relevante deverá ser registrada nos autos e comunicada à autoridade administrativa competente.

§ 1º Quando a irregularidade disser respeito somente a parcela destacável do requerimento, a apuração não impedirá, por si só, o processamento das parcelas incontroversas, desde que juridicamente e contabilmente separáveis.

§ 2º A parcela controvertida permanecerá sem pagamento até o esclarecimento da ocorrência.

§ 3º Confirmados elementos que possam caracterizar ilícito administrativo, civil ou penal, serão adotadas as providências de apuração e comunicação aos órgãos competentes, observadas as atribuições de cada unidade.

Art. 26. Verificado pagamento indevido, duplicado ou realizado com fundamento em informação posteriormente demonstrada incorreta, deverá ser instaurado procedimento destinado à restituição do valor ao erário, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver controvérsia quanto à obrigação de restituição.

CAPÍTULO IX

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 27. Os processos disciplinados por esta Instrução Normativa deverão observar tratamento compatível com a natureza sensível dos dados pessoais relativos à saúde dos beneficiários.

§ 1º O acesso à documentação médica, prescrições, laudos, diagnósticos e demais dados pessoais sensíveis deverá ser limitado aos agentes públicos cuja atuação no processo torne seu conhecimento necessário.

§ 2º A instrução deverá observar o princípio da necessidade, restringindo a coleta, juntada, reprodução e circulação de dados de saúde ao mínimo indispensável à análise da despesa.

§ 3º Os processos deverão receber nível de acesso compatível com a legislação de proteção de dados pessoais e de acesso à informação, sem prejuízo da transparência dos atos de execução da despesa pública na extensão permitida em lei.

§ 4º A divulgação destinada à transparência e ao controle da despesa deverá, sempre que juridicamente possível, preservar diagnóstico, tratamento, condição clínica e outros dados capazes de revelar informação de saúde do beneficiário.

CAPÍTULO X

DOS CASOS EXCEPCIONAIS E OMISSOS

Art. 28. Os casos excepcionais, omissos ou controvertidos serão submetidos à decisão motivada da autoridade máxima da SUGESP, precedida das manifestações técnica, administrativa, orçamentário-financeira ou jurídica que se mostrarem necessárias à adequada solução da matéria.

§ 1º A assessoria técnica ou jurídica poderá instruir, orientar e opinar sobre a matéria, não lhe competindo substituir a autoridade administrativa na decisão sobre a concessão do ressarcimento.

§ 2º A solução de caso omisso deverá preservar a compatibilidade com a Lei Complementar n.º 1.180, de 2023, com a Resolução n.º 498, de 2021, ou ato que a substituir, vedada a utilização da cláusula de omissão para criar benefício, ampliar hipótese de ressarcimento ou afastar vedação estabelecida em norma de hierarquia superior.

Art. 29. Nenhuma unidade administrativa poderá, mediante orientação interna, formulário, fluxo, despacho ou outro ato de hierarquia inferior, criar modalidade de ressarcimento, dispensar requisito material ou ampliar beneficiários.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. Os processos de ressarcimento em tramitação na data de entrada em vigor desta Instrução Normativa deverão adequar-se às regras procedimentais nela estabelecidas, preservados os atos regularmente praticados.

Parágrafo único. A análise do direito material ao ressarcimento observará a legislação vigente e aplicável à despesa, vedada a utilização desta Instrução Normativa para criar retroativamente obrigação ou restrição não existente à época do fato.

Art. 31. Os atos de concessão relativos ao período alcançado pelos efeitos da Lei Complementar n.º 1.180, de 2023, deverão observar os efeitos temporais estabelecidos na própria Lei, sem prejuízo dos prazos e requisitos específicos para requerimento previstos na legislação de regência.

Art. 32. Integram esta Instrução Normativa:

I – Anexo I – Requerimento de Ressarcimento;

II – Anexo II – Declaração do Beneficiário;

III – Anexo III – Checklist de Instrução e Controle; e

IV – Anexo IV – Fluxo Administrativo do Ressarcimento.

Art. 33. A unidade responsável pela instrução poderá adotar formulários auxiliares e rotinas operacionais destinados ao cumprimento desta Instrução Normativa, desde que não inovem quanto aos requisitos materiais, beneficiários, despesas ou vedações estabelecidos na legislação.

Art. 34. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 13/2023/SUGESP-ASS.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE

Processo n.º	
Beneficiário	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CPF:	Condição do beneficiário: () Governador. () Integrante da família abrangido pelo art. 15 da LC n.º 1.180/2023.

Relação das despesas requeridas

Data	Prestador/Fornecedor	Documento Fiscal	Natureza da Despesa	Valor Pago	Valor Requerido
Valor Total Requerido para Ressarcimento:					

Dados Bancários para Ressarcimento

Banco:		Agência:		Conta:	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que acompanham este requerimento os documentos necessários à análise do ressarcimento.

Local, data e hora.

Assinatura do Beneficiário/Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Eu, **[nome]**, CPF n.º **[número]**, na condição de beneficiário/requerente, para fins do ressarcimento disciplinado pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, pela Resolução n.º 498, de 29 de dezembro de 2021, e por esta Instrução Normativa, **DECLARO**:

I – que os serviços, procedimentos, materiais, medicamentos ou demais despesas indicados no requerimento foram efetivamente prestados ou fornecidos;

II – que as despesas objeto do pedido foram efetivamente quitadas;

III – que tenho ciência dos requisitos e condições aplicáveis ao ressarcimento;

IV – que os documentos apresentados são autênticos e legítimos;

V – que as parcelas efetivamente ressarcidas pelo Estado não serão utilizadas como dedução tributária em desacordo com a legislação aplicável;

VI – que não recebi ressarcimento dos mesmos valores por plano de saúde, seguro, entidade pública ou privada ou qualquer outra fonte de custeio;

VII – que comunicarei à Administração eventual ressarcimento posterior proveniente de outra fonte que alcance despesa anteriormente ressarcida pela SUGESP; e

VIII – que estou ciente da possibilidade de restituição dos valores eventualmente pagos de forma indevida, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local, data e hora.

Assinatura do Beneficiário/Requerente

ANEXO III

CHECKLIST DE INSTRUÇÃO E CONTROLE

Item	Documento/Requisito	Sim	Não	N/A	Observação / Evidência
1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado.				
2	Documento fiscal idôneo emitido em nome do beneficiário, contendo discriminação suficiente da despesa realizada.				
3	Comprovante da efetiva quitação da despesa, quando a quitação não decorrer claramente do próprio documento fiscal.				
4	Documento emitido pelo profissional ou estabelecimento de saúde contendo, quando necessário, a relação dos serviços e procedimentos realizados, materiais, medicamentos e exames, com os respectivos valores.				
5	Nas despesas com profissional pessoa física, recibo ou documento fiscal admitido pela legislação, contendo identificação do prestador, CPF e demais elementos necessários à sua individualização.				
5.1	Registro profissional do prestador, quando aplicável.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6	Nas despesas com medicamentos de uso continuado, receita ou prescrição emitida por profissional legalmente habilitado, na forma do art. 6º da Instrução Normativa.				
7	Nas despesas odontológicas, identificação ou codificação do procedimento, quando necessária à aplicação da tabela correspondente.				
8	Documentação comprobatória da condição de beneficiário, quando ainda não existente nos autos ou nos registros administrativos.				
9	Dados bancários necessários ao pagamento, em conta de titularidade do beneficiário, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.				
10	Declaração prevista no Anexo II devidamente preenchida e assinada.				
11	Outros documentos estritamente necessários à comprovação de requisito exigido pela legislação.				
11.1	Havendo exigência de documento complementar, consta justificativa expressa da unidade responsável pela análise.				

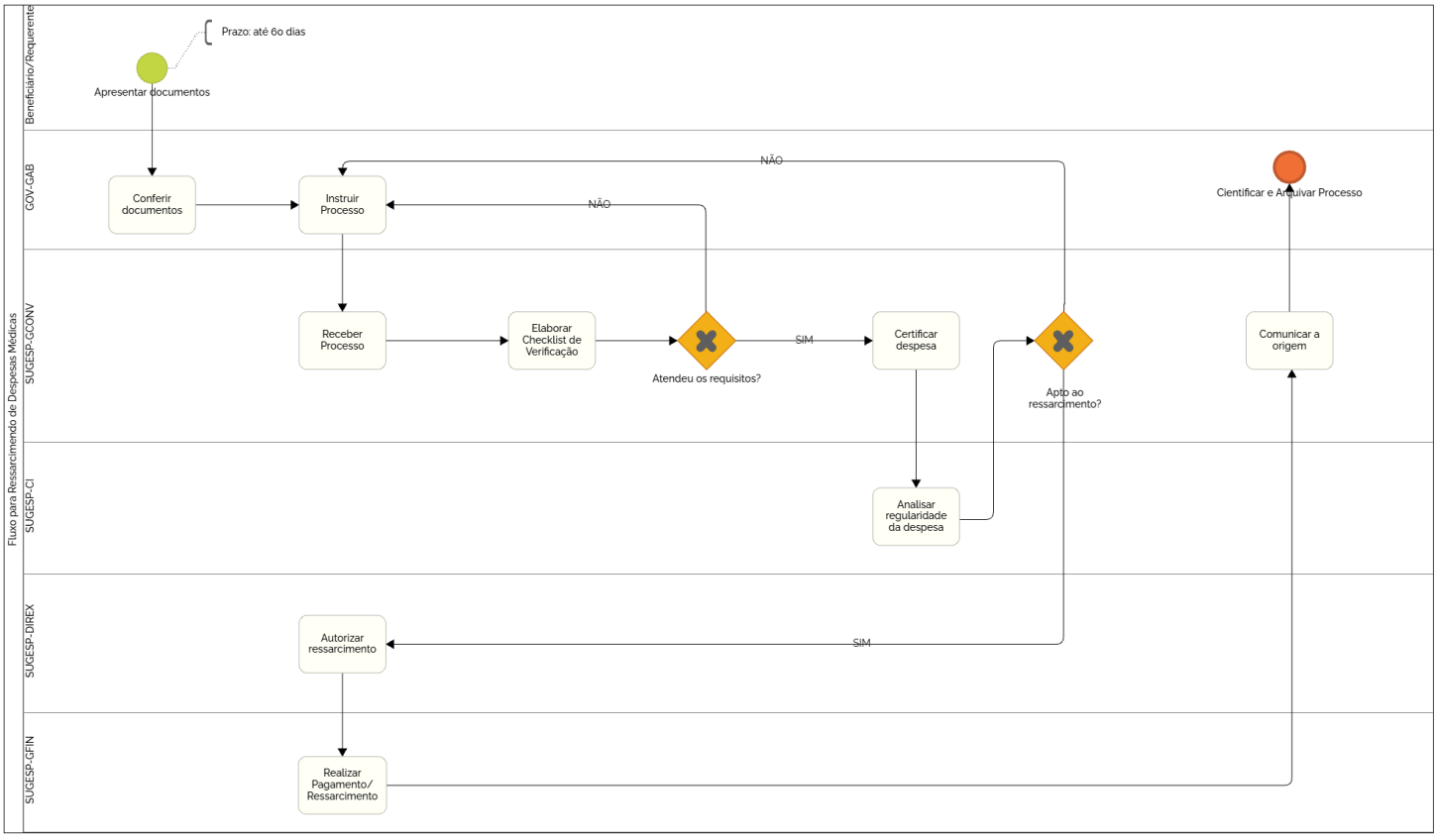
Ademais, informamos que as circunstâncias constantes no art. 17 da instrução normativa n.º 01/2025/SUGESP-ASTEC foram observadas, sem ressalvas a certificar.

Local, data e hora.

Assinatura

ANEXO IV

FLUXO ADMINISTRATIVO DO RESSARCIMENTO



Protocolo 0056628342

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 10908 de 16 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO STEFANO SALES NASCIMENTO,** SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o**01/01/2026 a 30/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2026 a 30/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/11/2026 a 01/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC66007

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

AVISO
SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA torna pública, em referência ao Processo SEI nº 0039.000158/2026-90, a fundamentação para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Rondônia e a Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – ABRAFRUTAS, sem a realização de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, considerando que o instrumento não envolverá comodato, doação, cessão ou qualquer outra forma de compartilhamento de bens ou recursos patrimoniais entre os partícipes.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
Secretário de Integração

Protocolo 77577347

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 784 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o Ofício nº 6808/2026/SEGEP-GRH (ID 77479142).

RESOLVE:

Art. 1° **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Rosana Maria de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******683, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77647782

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 783 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o Ofício nº 6807/2026/SEGEP-GRH (ID 77478909).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora Rosa Costa de Assunção, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******415, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77647664

Portaria nº 782 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o Ofício nº 6806/2026/SEGEP-GRH (ID 77478830).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor Roberto Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******238, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77647543

Portaria nº 780 de 15 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6804/2026/SEGEP-GRH (ID 77478604).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Raimunda Calixta da Costa**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******577, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77646839

Portaria nº 753 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6820/2026/SEGEP-GRH (ID 77480620).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******568, a contar de 1º de janeiro 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77585059

Portaria nº 754 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6801/2026/SEGEP-GRH (ID 77478255).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Nely Lopes dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula n. ******887, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77585327

Portaria nº 755 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6802/2026/SEGEP-GRH (ID 77478386).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Nilsa Lopes Soares,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******145, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77585586

Portaria nº 756 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6803/2026/SEGEP-GRH (ID 77478478).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Nilton de Souza Reis**, ocupante do cargo de Datilografo, matrícula n. ******533, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77585801

Portaria nº 777 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6799/SEGEP-GRH/2026 (ID 77478005).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Marlene Alves Miranda,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******750, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77625629

Portaria nº 776 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6798/SEGEP-GRH/2026 (ID 77477819).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Mário de Souza Cruz**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******064, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77624861

Portaria nº 775 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6797/SEGEP-GRH/2026 (ID 77477671).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Maria Socorro Ferreira da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº ******729, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77623828

Portaria nº 774 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6796/SEGEP-GRH (ID 77477177).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Maria Lucilene de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******581, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77622570

Portaria nº 773 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n° 6795/SEGEP-GRH/2026 (ID77477025).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora Maria Inêz Franca Neta de Amorim**,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******011, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77620392

Portaria nº 772 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6794/SEGEP-GRH/2026 (ID 77476821).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) da servidora **Maria Hulda Reis,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******870, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77619262

Portaria nº 771 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6793/SEGEP-GRH/2026 (ID 77476443).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora Maria Elizani Cunha**,** ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº ******839, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77618619

Portaria nº 781 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 6805/2026/SEGEP-GRH (ID 77478725).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Ramon de Sousa Alves**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******978, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77647413

Portaria nº 770 de 14 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o Ofício nº 6792/SEGEP-GRH/2026 (ID 77475019).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Maria da Conceição Franca de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº ******793, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77615518

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 769 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º daLei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6789/SEGEP-GRH/2026 (ID 77474404).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Maria Aparecida Pereira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******794, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77614405

Portaria nº 768 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º daLei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6788/SEGEP-GRH/2026 (ID 77474287).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Maria Amélia Muniz Bezerra**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******172, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77612958

Portaria nº 786 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o Ofício nº 6811/2026/SEGEP-GRH (ID 77479343).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), d**a servidora **Samia Regina Oliveira da Silveira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******165, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77648040

Portaria nº 766 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6783/SEGEP-GRH/2026 (ID 77473096).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Lúcio Almeida Carvalho**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******578, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77606063

Portaria nº 764 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6782/SEGEG-GRH/2026 (ID 77472987).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Lucileide da Costa do Nascimento Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº ******508, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77599813

Portaria nº 767 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6784/SEGEP-GRH/2026 (ID 77473265).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Luiz Carlos Cavalcante**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº ******903, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77607457

Portaria nº 763 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6781/SEGEP-GRH/2026 (ID 77472877).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Liberalice Ribeiro Monteiro**, ocupante do cargo de Datilografo, matrícula nº ******631, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77598191

Portaria nº 762 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6780/SEGEP-GRH/2026 (ID 77472726).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Lana Cleida Martins de Souza**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******764, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77596859

Portaria nº 761 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6779/SEGEP-GRH/2026 (ID 77472618).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Klebson Luiz Lavor e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº ******466, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77595527

Portaria nº 759 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6776/SEGEP-GRH/2026 (ID 77472267).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Irenilson Neriz Melo**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******935, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77592075

Portaria nº 757 de 14 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6773/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471973).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Idalia Adriana Duarte Lima**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******429, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77586669

Portaria nº 743 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6772/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471860).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Francisco Nogueira Bazan**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******571, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77574734

Portaria nº 742 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6770/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471725).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Fátima Padilha Flor da Silva,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******782, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77574609

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 740 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6769/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471618).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Ester Pereira dos Anjos,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******053, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77574416

Portaria nº 739 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6768/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471513).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a Cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Emilia Helca Oliveira de Medeiros,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******802, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77574089

Portaria nº 738 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6767/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471267).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a Cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Eliuzia Vieira de Oliveira Feitosa,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******846, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77573974

Portaria nº 737 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando o teor do Ofício n. 6766/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471159).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Elieide da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº ******902, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77573789

Portaria nº 736 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6765/SEGEP-GRH/2026 (ID 77471056).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) do servidor **Elias Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******233, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77573596

Portaria nº 735 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6757/SEGEP-GRH/2026 (ID 77470041).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Douglas Regivaldo Gonçalves Correia,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******234, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77573465

Portaria nº 734 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6756/SEGEP-GRH/2026 (ID 77469507).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Denilson Cidade de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******960, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77573190

Portaria nº 733 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 6755/SEGE-GRH/2026 (ID 77469374).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), do servidor **Cristovão Silva Colares**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******874, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77572964

Portaria nº 732 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6754/SEGEP-GRH/2026 (ID 77469285).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, da servidora Cilene Rodrigues Lopes, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******627, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77572700

Portaria nº 731 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6753/SEGEP-GRH/2026 (ID 77469150).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, do servidor **Ariovaldo do Lago Vilarim**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******861, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77572223

Portaria nº 718 de 13 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício Ofício 6748/SEGEP-GRH/2026 (ID 77468337).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, da servidora Adriana Gomes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº ******367, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77560461

Portaria nº 730 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6752/SEGEP-GRH/2026 (ID 77468945).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, da servidora **Ana Mita de Oliveira Siqueira**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. ******519, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77569735

Portaria nº 728 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6750/SEGEP-GRH/2026 (ID 77468591).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, da servidora **Aldenir Vargas Viana e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº ******693, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77568837

Portaria nº 727 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando o teor do Ofício 6749/SEGEP-GRH/2026 (ID 77468468).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, da servidora **Aguilar da Mota Coelho**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******749, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77568274

Portaria nº 725 de 13 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6747/SEGEP-GRH/2026 (ID 77468192).

RESOLVE:

Art. 1º**Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP-RO, do servidor **Adonai Ferreira de Deus**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******782, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77566575

Portaria nº 722 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 6778/SEGEP-GRH/2026 (ID 77472513).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, do servidor **José Silva Filho**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******972, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77564184

Portaria nº 719 de 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 4013/SEOSP-CGP/2026 (ID 77237807).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, do servidor **Raimundo Nonato Pinheiro das Neves**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

matrícula ******754, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77561587

Portaria nº 808 de 19 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 9518/2026/SEAS-GGP (ID 77677180).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do servidor **João de Deus Aguiar**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******453, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77770784

Portaria nº 816 de 20 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 23942/PGE-CGP/2027 (ID 77614308).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Procuradoria Geral do Estado (PGE-RO), da servidora **Raimunda Edna Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula ******047, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77814801

Portaria nº 810 de 19 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 23937/PGE-CGP/2026 (ID 77613662).

RESOLVE:

Art. 1° **Prorrogar a Cedência** com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, do servidor **Francisco Ferreira de Brito Filho,** Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula ******155, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77793233

Portaria nº 809 de 19 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 23938/2026/PGE-CGP (77613864).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, do servidor **Jefferson da Silva Stering,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******975, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77782781

Portaria nº 822 de 20 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício 9525/2026/SEAS-GGP (ID 77679074).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do servidor Vitor Matheus Francischini Leal, Técnico em Políticas Publicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******646, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77831133

Portaria nº 841 de 26 de outubro de 2026

Estabelece concessão de Suprimento de Fundos, sob o regime de adiantamento, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em consonância com o Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025 (Regimento Interno/SEPOG), e considerando os termos da Portaria nº 361, publicada no DIOF nº 84, de 4 de maio de 2026 (71787964),

Considerando os termos da Portaria nº 39 de 20 de janeiro de 2026 (ID 77868155) e Certidão Negativa de Suprimento de Fundos (ID 77975441);

Considerando o teor do Memorando nº 75/2026/SEPOG-CAF (ID 77868083) e Autorização (ID 77974238),

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Suprimento de Fundos**, sob o regime de adiantamento, ao servidor **Vicente de Paula Braga Goes**, Assessor, CPF nº xxx.303.352-xx, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em estrita observância ao correspondente Plano de Aplicação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta concessão onerarão o orçamento do corrente exercício, conforme a seguinte classificação programático-econômica:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30	R$ 3.990,00

04.122.1015	2087	3390-39	R$ 210,00
TOTAL			**R$ 4.200,00**

Art. 2º Caberá ao servidor proponente, na condição de responsável pela aplicação do numerário, prestar contas dos recursos recebidos de forma pessoal e exclusiva, nos moldes estabelecidos pela Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a aplicação do Suprimento de Fundos, contados a partir da data de efetiva liberação financeira do recurso.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF/SEPOG) proceder aos registros contábeis pertinentes, bem como realizar a conferência minuciosa da documentação comprobatória da aplicação, mediante prévia análise e parecer técnico da unidade de Controle Interno.

Art. 5º A prestação de contas do Adiantamento deverá ser formalizada e encaminhada ao Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78020637

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8939 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0063.000669/2026-12,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5842 de 13.7.2026,** à servidora **ANTONIA JOSE DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2026 a 30.9.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e **1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 3º quinquênio de 30.10.2020 a 29.10.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2026 a 30.9.2026, **1.12.2026 a 31.12.2026** e 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 3º quinquênio de 30.10.2020 a 29.10.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77983534

Portaria nº 8343 de 06 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº366/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 28 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 156/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77368723

Portaria nº 8941 de 23 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0063.000669/2026-12,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5841 de 13.7.2026,** à servidora **ANTONIA JOSE DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2026 a 30.9.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e **1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 3º quinquênio de 30.10.2020 a 29.10.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2026 a 30.9.2026, **1.12.2026 a 31.12.2026** e 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 3º quinquênio de 30.10.2020 a 29.10.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77984696

Portaria nº 8958 de 23 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº394/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 23 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 156/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77993016

Portaria nº 8917 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no Processo n**. 0005.004200/2026-39,**

R E S O L V E:

LOCALIZAR no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB,** a contar de **13.10.2026,** o servidor **OVINELZIO ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Cargo de Motorista, SIAPE n. ****741, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizadona Casa Civil.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77966498

Portaria nº 8922 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no **Processo n. 0036.033891/2026-11,**

R E S O L V E:

Convalidar a Localização na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Ariquemes, a contar de **1.9.2019,** da servidora **JOSENILCE HERMINIO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n**.** ****407, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77976482

Portaria nº 8947 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.016796/2026-41,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC- Itapuã do Oeste, a contar de 1.9.2026,** a servidora **MARTA TEIXEIRA GOUVEIA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC-Rolim de Moura**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77986796

Portaria nº 8948 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0088.001089/2024-94,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 19.11.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EULIANA BRAZIL JACOBS BIEDA,** ocupante do cargo de Analista Contabil, matrícula n. ******821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77989820

Portaria nº 8950 de 23 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.001942/2026-53,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3006 de 13.4.2026,** ao servidor **ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivao de Policia, Matrícula n. ******838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/ Espigão Do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e **1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 7º quinquênio de 27.1.2020 a 26.1.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e **1.12.2027 a 31.12.2027**, referente ao 7º quinquênio de 27.1.2020 a 26.1.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77990971

Portaria nº 8960 de 23 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

exposto no Memorando n. 395/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 23 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 159/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77993880

Portaria nº 4587 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 237/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 164/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72981141

Portaria nº 8355 de 06 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 368/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 28 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 164/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77373134

Portaria nº 8326 de 06 de outubro de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação de Prazo (77140896)-SEGEP - 2ª CSPAD, de 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77354449

Portaria nº 8465 de 08 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (77190506) - SEGEP/2CSPAD, de 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/IDEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77494014

Portaria nº 7326 de 02 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação (75900967) SEGEP - 2ª CSPAD, de 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 163/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76203293

Portaria nº 8139 de 28 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (77006301)- 2ª CSPAD, de 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de sestembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77077867

Portaria nº 8902 de 22 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (77208392)- 2ª CSPAD, de 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77945257

Portaria nº 8888 de 22 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de Prazo (77815881) - 4ªCSPAD, de 20 de Outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77934849

Portaria nº 8805 de 21 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

exposto no Despacho (77293566) SEGEP - 5ª CSPAD, de 05 de Outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77886018

Portaria nº 8893 de 22 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (77818331) - SEGEP - 3ª CSPAD, de 20 de Outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77937173

Portaria de férias nº 15084 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANIS FERREIRA DE MOTA REIS,** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**21/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2026 a 30/07/2026 e 21/07/2026 a 30/07/2026 e 21/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66000

Portaria de férias nº 15085 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2026 a 21/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONES RODRIGUES SOARES**, **SEGEP - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******656, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2026 a 21/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66001

Portaria de férias nº 15086 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO,** DATILÓGRAFO - LC 67/92 , matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**03/08/2026 a 12/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/08/2026 a 12/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2026 a 23/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66002

Portaria de férias nº 15087 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 13/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA LANCAROVICH CORDEIRO DE VASCONCELOS**, **SEPOG - Assessor III - CDS-03***, matrícula ******049, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2026 a 13/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66003

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria de férias nº 15088 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILANDJA MARIA DA SILVA,** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 20/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 20/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 22/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66004

Portaria de férias nº 15089 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA COSTA DE ASSUNCAO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/09/2026 a 07/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66005

Portaria de férias nº 15090 de 20 de outubro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******286, pertencente ao quadro de servidores de

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**21/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2026 a 30/07/2026 e 21/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 14/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/10/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC66006

Portaria nº 8904 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054712/2026-78,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8439, de 8.10.2026, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão da Polícia Civil, sem vencimento, a servidora DAIANE POLICARPO RESENDE, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******486, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77958704

Portaria nº 8972 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001194/2024-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **021/PAD/SEPAT/2024,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVERo servidor**HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**, Coordenador de Análise Processual, matrícula n. ******452, lotado naSecretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78013130

Portaria nº 8973 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001194/2024-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **021/PAD/SEPAT/2024,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

I - ABSOLVERo servidor**ROGER MARTINS CARDOSO**, Agente Administrativo, matrícula n. ******961, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78013364

Portaria nº 8974 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.002988/2025-10,

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral - TSE (71883535) - dias trabalhados **30.10.2022, 6.10.2024 e 27.10.2024,** perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando que a servidora usufruiu 5 (cinco) dias de folga, conforme Portaria n. 3840 (72214692),

Considerando que a servidoranão tem maisde folga para usufruir, referente as Declarações da Justiça Eleitoral - TSE (71883535),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 1 (um) dia, em **5.11.2026,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS,** Assessor IV, matrícula n. ******999, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78014236

Portaria nº 8804 de 21 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0014.002593/2026-37,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19.10.2026, os termos da Portaria n. 7423, de 4.9.2026, que**Disponibilizou**, a contar de 3 de setembro de 2026, a servidora **DAIANA DOS SANTOS ABREU**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor IV - CDS-04, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional de Porto Velho - SERI.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77885733

Portaria nº 8980 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054840/2026-11,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8436, de 8.10.2026, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Policia Civil, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, ao servidor ELIÉZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. ******486, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**
Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78017522

Portaria nº 8981 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.059018/2026-47,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,** a servidora **ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.******975, lotada naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78017896

Portaria nº 8983 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.058340/2026-59,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da **Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC**, para o cargo de Agente de Criminalística, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, a contar de 3.11.2026 a 2.12.2026**,** a servidora**JANE KELLY QUEIROZ GORZA**, Professor Classe C, matrícula n. *****214, lotada naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78018699

Portaria nº 8988 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.057134/2026-21,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,** a servidora**ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA**, Técnico Educacional Educacional Nível 2, matrícula n. ******541, lotada naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78020066

Portaria nº 8977 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.007595/2026-12,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Convalidar a Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 26.9.2004 a 25.9.2009.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78016802

Portaria nº 8978 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.007595/2026-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 26.9.2009 a 25.9.2014.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78017165

Portaria nº 8979 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.007595/2026-12,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 1678/2020/SEGEP-NCSR, de 11.2.2020, publicada no DOE n. 28 de 11.2.2020, que Concedeu **Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado.

Onde se lê: referente ao 5º quinquênio, de 26.9.2009 a 25.9.2014

Leia - se: referente ao 6º quinquênio, de 26.9.2014 a 25.9.2019

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78017194

Portaria nº 8803 de 21 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0019.020671/2025-54

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição da **Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Norte/FEPOLNORTE**, no período de 9.10.2026 a 5.6.2029, Quadriênio 2025-2029, com base no Artigo 20,§ 4ºda Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO,** Agente de Polícia, matrícula n. ******075, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77885415

Portaria nº 8998 de 26 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3876 SESAU-NDC (77978191) e, conforme constam no Processo n. 0036.046886/2026-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALEXANDRA SANTOS SILVA	
Matricula: xxxxxx365	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78028067

Portaria nº 8795 de 21 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0028.025542/2026-24,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, para o cargo de Perito Criminal, **sem vencimento**, a contar de 3.11.2026 a 2.12.2026**,** ao servidor **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, Analista Ambiental, matrícula n. ******586, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77881033

Portaria nº 8994 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3877 SESAU-NDC (77980859) e, conforme constam no Processo n. 0036.046885/2026-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSIVAL NUNES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx298	Data de Admissão: 16/08/2012
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

08	16/08/2024 a 15/08/2026	16/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78026006

Portaria nº 8800 de 21 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.002179/2025-36,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 9.10.2026, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, Auditor de controle interno, matricula ******170, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77883822

Portaria nº 9004 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3879 SESAU-NDC (78016693) e, conforme constam no Processo n. 0036.046882/2026-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOCIANE OSTROWSKI	
Matricula: xxxxxx356	Data de Admissão: 16/08/2012
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	16/08/2024 a 15/08/2026	16/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78030335

Portaria nº 8976 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3874 SESAU-NDC (77974100) e, conforme constam no Processo n. 0054.001533/2026-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANTONIO BARROSO CUSTODIO	
Matricula: xxxxxx362	Data de Admissão: 04/09/2012
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
08	04/09/2024 a 03/09/2026	04/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78016709

Portaria nº 8798 de 21 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.002087/2024-75,

R E S O L V E:

Convalidar o Adicional de Qualificação, a contar de 13.6.2025, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **DEIVID SILVA LIMA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. ******900, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77883081

Portaria nº 8924 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3870 SESAU-NDC (77947197) e, conforme constam no Processo n. 0054.001514/2026-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	
Matricula: xxxxxx244	Data de Admissão: 13/05/2010
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
09	13/05/2024 a 12/05/2026	13/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77977057

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 8903 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000636/2024-70,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office, no período de **20.10.2026 a 17.1.2027,** , ao servidor **JOÃO BOSCO CALIXTO DE SOUZA**, ******850, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77958438

Portaria nº 8905 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.055328/2026-92,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8416, de 8.10.2026,que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, sem vencimento, ao servidor GUSTAVO GANDHY DE SANTANA RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******224, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77958968

Portaria nº 9002 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3849 SESAU-NDC (77815633) e, conforme constam no Processo n. 0036.046267/2026-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSELMA LICE DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx010	Data de Admissão: 12/12/2017
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	

Referência	Interstício	A contar de
05	12/12/2023 a 11/12/2025	12/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78029592

Portaria nº 8906 de 23 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.055109/2026-11,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8419, de 8.10.2026, que **Concedeu Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, a servidora **EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******858, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77959262

Portaria nº 8926 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3856 SESAU-NDC (77876332) e, conforme constam no Processo n. 0036.045954/2026-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	
Matricula: xxxxxx748	Data de Admissão: 26/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	26/07/2024 a 25/07/2026	26/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77978005

Portaria nº 8907 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0021.059695/2026-35,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8441, de 8.10.2026, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Policia Civil, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a servidora DAIANA PEDRA MACIEL, Professor classe C, matrícula n. ******031, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77959435

Portaria nº 8927 de 23 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3857 SESAU-NDC (77877714) e, conforme constam no Processo n. 0036.045951/2026-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx706	Data de Admissão: 26/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	26/07/2024 a 25/07/2026	26/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77978575

Portaria nº 8908 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.053807/2026-74,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8443, de 8.10.2026, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, sem vencimento, ao servidor RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******812, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77959630

Portaria nº 8929 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3859 SESAU-NDC (77881946) e, conforme constam no Processo n. 0036.045912/2026-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCIO MARQUES MORAES	
Matricula: xxxxxx918	Data de Admissão: 24/07/2018
Função/Cargo: Tecnico em Equip Apar Medicos/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Referência	Interstício	A contar de
05	24/07/2024 a 23/07/2026	24/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77979700

Portaria nº 8909 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.053453/2026-68,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8415, de 8.10.2026, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Policia Civil, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a servidora **KARIME LÔBO**, Professor Classe C, matrícula n. ******843, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77960676

Portaria nº 8910 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.052545/2026-21,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,** ao servidor**GEOVANY BARRETO LUCAS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******284, lotado naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77961108

Portaria nº 8999 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3878 SESAU-NDC (78013592) e, conforme constam no Processo n. 0036.046702/2026-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KESCIA MOREIRA CORDEIRO	
Matricula: xxxxxx272	Data de Admissão: 15/08/2018
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Referência	Interstício	A contar de
05	15/08/2024 A 14/08/2026	15/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78028576

Portaria nº 8931 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3867 SESAU-NDC (77922801) e, conforme constam no Processo n. 0036.045764/2026-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALRISANGELA SILVA PRADO	
Matricula: xxxxxx708	Data de Admissão: 05/07/2004
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
12	05/07/2024 a 04/07/2026	05/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77980952

Portaria nº 8911 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.052826/2026-83,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8440, de 8.10.2026, que **Concedeu Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, ao servidor **EDSON ANTUNES DE PAULA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******395, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77961610

Portaria nº 8912 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054149/2026-38,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8378, de 7.10.2026, que **Concedeu Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, a servidora **SAMANTHA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DE MORAES MOREIRA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******709, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 14.10.2026,**

Leia-se: **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77961851

Portaria nº 8933 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3866 SESAU-NDC (77921319) e, conforme constam no Processo n. 0036.045760/2026-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS LIMA	
Matricula: xxxxxx262	Data de Admissão: 04/07/2018
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
05	04/07/2024 a 03/07/2026	04/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77982137

Portaria nº 8913 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000398/2025-83,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **003/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **RENATA PORTELA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. ******880, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77962532

Portaria nº 8935 de 23 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3864 SESAU-NDC (77912134) e, conforme constam no Processo n. 0036.045728/2026-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROZELI MENDONCA	
Matricula: xxxxxx109	Data de Admissão: 29/06/2016
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
06	29/06/2024 a 28/06/2026	29/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77982679

Portaria nº 8914 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000953/2025-77,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **034/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES**, Assistente Social, matrícula n. ******158, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77962979

Portaria nº 9003 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3853 SESAU-NDC (77849720) e, conforme constam no Processo n. 0035.003211/2026-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DANIELE DE PAULA PEREIRA	
Matricula: xxxxxx381	Data de Admissão: 06/09/2012
Função/Cargo: ADMINISTRADOR/SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	

Referência	Interstício	A contar de
08	06/09/2024 a 05/09/2026	06/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78030189

Portaria nº 8915 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002575/2025-66,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **067/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora**ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ**, Médico, matrícula n. ******421, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77963306

Portaria nº 8982 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3837 SESAU-NDC (77793470) e, conforme constam no Processo n. 0063.001833/2026-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IZAILTON SANTOS PAIVA	
Matricula: xxxxxx595	Data de Admissão: 14/09/2012
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de
08	14/09/2024 a 13/09/2026	14/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78018156

Portaria nº 8916 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002575/2025-66,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **067/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **DANIEL MARQUES FRANCO**, Médico, matrícula n. ******325, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77963418

Portaria nº 8985 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3850 SESAU-NDC (77818405) e, conforme constam no Processo n. 0036.045177/2026-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALVARO MARCAL JUNIOR	
Matricula: xxxxxx819	Data de Admissão: 19/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	19/07/2024 a 18/07/2026	19/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78019422

Portaria nº 8936 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.052565/2026-00,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026 a 11.12.2026,** ao servidor**JEFFERSON GOMES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CLERES,Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******282**, lotado naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77982692

Portaria nº 8937 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3858 SESAU-NDC (77878236) e, conforme constam no Processo n. 0049.011515/2026-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAIME LESSA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx500	Data de Admissão: 21/09/1994
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
17	21/09/2024 a 20/09/2026	21/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77983223

Portaria nº 8940 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3863 SESAU-NDC (77910697) e, conforme constam no Processo n. 0049.011504/2026-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GERLANE TABOSA BRAGA	
Matricula: xxxxxx379	Data de Admissão: 15/08/2012
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
08	15/08/2024 a 14/08/2026	15/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77983828

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 8949 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3848 SESAU-NDC (77812931) e, conforme constam no Processo n. 0036.044636/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAURILIO CAMPOS DE MATOS	
Matricula: xxxxxx970	Data de Admissão: 06/07/2012
Função/Cargo: CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL/CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	06/07/2024 a 05/07/2026	06/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77990964

Portaria nº 9010 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3873 SESAU-NDC (77956758) e, conforme constam no Processo n. 0020.016267/2026-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCOS VIEIRA MARQUES	
Matricula: xxxxxx649	Data de Admissão: 13/10/1983
Função/Cargo: CIRURGIAO DENTISTA/CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
16	13/10/2011 a 12/10/2013	13/10/2013
17	13/10/2013 a 12/10/2015	13/10/2015
18	13/10/2015 a 12/10/2017	13/10/2017

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78034518

Portaria nº 8987 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

considerando a Informação 3875 SESAU-NDC (77976870) e, conforme constam no Processo n. 0036.042858/2026-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARTA ALVES SEVERINO	
Matricula: xxxxxx417	Data de Admissão: 14/10/1994
Função/Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	14/10/2024 a 13/10/2026	14/10/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78019944

Portaria nº 8996 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 77875004 e, constante nos autos do Processo n. 0036.037155/2026-31,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8232 de 30 de setembro de 2026, publicada no DOE n. 189 de 30 de setembro de 2026, de progressão funcional concedida ao servidor: DIVAN GUIMARAES DA MATTA, Matrícula ******662. Considerando a duplicidade com a Portaria nº 8349 de 06 de outubro de 2026 (SEI N° 77371050)

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78027321

Portaria nº 9009 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3757 SESAU-NDC (77569204) e, conforme constam no Processo n. 0036.035273/2026-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IRANILDA CABRAL DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx080	Data de Admissão: 04/08/2008
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	04/08/2024 a 03/08/2026	04/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78034183

Portaria nº 9007 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3796 SESAU-NDC (77703342) e, conforme constam no Processo n. 0036.033884/2026-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA ARRUDA	
Matricula: xxxxxx937	Data de Admissão: 16/05/2002
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	16/05/2024 a 15/05/2026	16/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78033155

Portaria nº 8942 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3855 SESAU-NDC (77876212) e, conforme constam no Processo n. 0036.044101/2026-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSALIA CANDIDO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx287	Data de Admissão: 30/06/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	30/06/2024 a 29/06/2026	30/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77984719

Portaria nº 8993 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

considerando o Despacho SESAU-NDC 76425402 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.006018/2026-14,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 5144 de 19 de junho de 2026, publicada no DOE n. 117 de 19 de junho de 2026, de progressão funcional da servidora: NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE, Matricula: xxxxxx466:

Onde se lê:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	31/08/2023 a **30/08/2025**	**31/08/2025**

Leia-se:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	31/08/2023 a **30/09/2025**	**01/10/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78025575

Portaria nº 8997 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3851 SESAU-NDC (77847837) e, conforme constam no Processo n. 0050.008371/2026-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx361	Data de Admissão: 14/09/1994
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	14/09/2024 a 13/09/2026	14/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78027366

Portaria nº 8930 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 77654522 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.466962/2021-53,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8276 de 01 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 191 de 05 de outubro de 2026, de progressão funcional da servidora: ANDRESSA COSTA BENIGNO DE BRITO, Matricula: xxxxxx598:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	**28/08/2023 a 27/08/2025**	28/08/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

04	**28/08/2021 a 27/08/2023**	28/08/2023

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77980260

Portaria nº 8945 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3578 SESAU-NDC (77150116) e, conforme constam no Processo n. 0036.036918/2026-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	
Matricula: xxxxxx438	Data de Admissão: 11/02/2021
Função/Cargo: Farmaceutico/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
02	11/02/2021 a 10/02/2024	11/02/2024
03	11/02/2024 a 10/02/2025	11/02/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77985514

Portaria nº 8920 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3865 SESAU-NDC (77918172) e, conforme constam no Processo n. 0036.020847/2023-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx737	Data de Admissão: 04/06/1990
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
18	04/06/2022 a 03/06/2024	04/06/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77975105

Portaria nº 8989 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 77824615 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0053.001929/2023-35,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 2762 de 01 de abril de 2026, publicada no DOE n. 65 de 06 de abril de 2026, de progressão funcional do servidor: MILTON LUIZ MOREIRA, Matricula: xxxxxx691:

Onde se lê:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
15	01/06/2014 - 30/01/2018	**01/06/2018**
16	31/01/2018 - 30/01/2020	31/01/2020

Leia-se:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
15	01/06/2014 - 30/01/2018	**31/01/2018**
16	31/01/2018 - 30/01/2020	31/01/2020

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78021707

Portaria nº 8925 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3843 SESAU-NDC (77799029) e, conforme constam no Processo n. 0050.005486/2024-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSANGELA BRASIL DIAS	
Matricula: xxxxxx781	Data de Admissão: 22/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	22/09/2021 a 21/09/2023	22/09/2023
05	22//09/2023 a 21/09/2025	22/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77977739

Portaria nº 8932 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3871 SESAU-NDC (77947198) e, conforme constam no Processo n. 0036.046787/2024-24,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	
Matricula: xxxxxx997	Data de Admissão: 24/09/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
12	24/09/2024 a 23/09/2026	24/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77981377

Portaria nº 8938 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3872 SESAU-NDC (77947714) e, conforme constam no Processo n. 0054.001565/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES	
Matricula: xxxxxx542	Data de Admissão: 30/09/1994
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	30/09/2024 a 29/09/2026	30/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77983321

Portaria nº 8943 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3869 SESAU-NDC (77946737) e, conforme constam no Processo n. 0062.000304/2024-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

HERNANDES SANTOS BARROS	
Matricula: xxxxxx704	Data de Admissão: 10/09/2018
Função/Cargo: Farmaceutico/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: LEPAC-LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS	

Referência	Interstício	A contar de
05	10/09/2024 a 09/09/2026	10/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77985109

Portaria nº 8946 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3245 SESAU-NDC (76372113) e, conforme constam no Processo n. 0036.021224/2026-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LARISSA DAVID REIS	
Matricula: xxxxxx350	Data de Admissão: 14/09/1994
Função/Cargo: NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
14	12/09/2018 a 11/09/2020	12/09/2020
15	12/09/2020 a 11/09/2022	12/09/2022
16	12/09/2022 a 11/09/2024	12/09/2024
17	12/09/2024 a 11/09/2026	12/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77986094

Portaria nº 8928 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3861 SESAU-NDC (77899581) e, conforme constam no Processo n. 0036.058570/2024-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Matricula: xxxxxx254	Data de Admissão: 06/01/2011
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
06	06/01/2019 a 05/01/2021	06/01/2021
07	06/01/2021 a 05/01/2023	06/01/2023
08	06/01/2023 a 05/01/2025	06/01/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77979052

Portaria nº 8923 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3852 SESAU-NDC (77848873) e, conforme constam no Processo n. 0050.010471/2025-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx777	Data de Admissão: 24/09/2015
Função/Cargo: FONOAUDIOLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
06	24/09/2023 a 23/09/2025	24/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77976545

Portaria nº 8944 de 23 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3868 SESAU-NDC (77928553) e, conforme constam no Processo n. 0036.012898/2026-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDERSON VITORINO FERREIRA	
Matricula: xxxxxx164	Data de Admissão: 23/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Lotação: SUPERINTENDENCIA EST.DE GEST. DE PESSOAS		
Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	23/08/2020 a 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 a 22/08/2024	23/08/2024
09	23/08/2024 a 22/08/2026	23/08/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77985513

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90183/2024		
Data da Homologação:	15/10/2026	Processo nº	0004.071816/2022-00
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de Proteção contra PRODUTOS PERIGOSOS[...](DETECTOR MULTIGÁS - 7 GASES, COM SENSORES PARA PID, O2, LEL, CO, H2S E NH3, KIT PARA CALIBRAÇÃO, DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR - ALFA/BETA/GAMA/RAIO X,VIATURA AUTO PRODUTOS PERIGOSOS (COM EQUIPAMENTOS), incluindo assistência técnica e reposição de peças), para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Rondônia - CBM/RO

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0024	**FILTROs/ CARTUCHOS** cartuchos de filtro de partículas de ácido clorídrico, ácido fluorídrico, amônia, cloro, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, formaldeído, gás sulfídrico, metilamina, vapores orgânicos. Compativeis com máscara facil inteira descrita. COTA DO ITEM 10	90,00	UNIDADE	MSA/MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANC	R$ 340,70	R$ 320,00	-6,08	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.181.034/0001-70	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RUA NARA, 36 - NAKAMURA PARK	COTIA - SP	REGINALDO SALES	(11) 4703-8133 / 4737-5688

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE

Protocolo 77925080

AVISO
DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº** 73/2026/**SUPEL/RO**
Processo Administrativo: **0041.003065/2025-97**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária destinada à realização de eventos institucionais, compreendendo o fornecimento estruturado de sistemas de sonorização e iluminação profissional, estruturas modulares de engenharia temporária (palcos, tendas e estandes), painéis de led, soluções energéticas autônomas, climatização, unidades sanitárias e mobiliário de apoio, organizados por lotes georreferenciados no estado de rondônia, para atendimento às demandas previstas para o biênio 2026–2027.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, por intermédio da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 207/2026/GAB/SUPEL, de 09 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de outubro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, a **REVOGAÇÃO** do certame, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. A decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, relacionadas à reavaliação estratégica e à readequação da política pública de expansão e descentralização territorial dos eventos institucionais, exigindo a reformulação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR), inclusive quanto ao parcelamento do objeto, aos quantitativos, às exigências de habilitação e à pesquisa de preços. A revogação encontra-se motivada na Informação nº 13/2026/SEDEC-COMPRAS id. (77854557), com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do STF e nos princípios previstos no art. 5º da referida Lei. Dessa forma, fica **ENCERRADO O CERTAME**, dando-se ciência aos participantes da presente decisão administrativa. Publique-se no Sistema Compras Governamentais e nos demais meios legais de divulgação. Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2026.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 207 de 09 de outubro de 2026

Protocolo 77990400

Portaria nº 211 de 22 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 5º, inciso V, do Decreto n.° 27.948, de 1.° de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho SUPEL/DE, Id. (77429658), do Memorando 52 SUPEL/GAB Id. (74891664), e da Declaração SUPEL/GAB Id. (74892727), constantes nos autos do Processo SEI nº 0043.001008/2026-34;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER em pecúnia 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período de **11/02/2026** a **02/03/2026** (20 dias) referente ao exercício de 2026, interrompidos através da Portaria de férias nº 3082 de 12 de fevereiro de 2026, publicadas no DIOF, em favor da servidora ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ**,** matrícula n.° ******608**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 77937032

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 200/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obra, instituída pela **Portaria nº.120 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 200/2026/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0037.008932/2023-88/SESDEC/RO
OBJETO: Construção da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM do município de Rolim de Moura/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

PROJETO/ATIVIDADE: 2166.1381 – **FONTE:** 1.713.0.00001 e 2.713.0.00001 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.905.926,58 (um milhão, novecentos e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de dezembro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de dezembro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).
LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: até 03 (três) dias úteis antes da data que anteceder a abertura da sessão pública.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 925373
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/1MQdaJsd038mCul3b9KUrX7STrMperztX?usp=sharing. Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da Comissão de Obras
Portaria nº. 120 de 19 de maio de 2026

Protocolo 78032351

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 219/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.001350/2025-72
PREGÃO ELETRÔNICO: 90130/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de fraldas e leite, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa DELTA COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA. os itens: 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 219/2025 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 07/11/2025, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 77982967

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 14669 de 09 de outubro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

INTERROMPER a contar de 07/10/2026 a 16/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO**, **CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2026 a 16/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC65992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 75/2026/SEPAT-CI (72269050), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Edilson Machado Sena, Eleni Nogueira Caetano,Paulo Adriel Batistae Caroline Braga de Almeida** valor total de R$ 5.251,00 (**cinco mil duzentos e cinquenta e um reais**) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 77624502

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 15365 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO HELENO COSTA,** COGES - Diretor de Tecnologia da Informação - CDS-12*, matrícula ******035, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (07/09/2026 a 16/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/11/2026 a 11/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (07/09/2026 a 16/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC66037

Portaria nº 322 de 23 de outubro de 2026

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento e Justificativavia ID 77919563 que consta no Processo n. 0088.000516/2026-89.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA,** matrícula ******057, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não usufruído, referente ao 2º quinquênio, de 25.11.2018 a 24.11.2023, constante no Mapa de Apuração (77941627).

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora-Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil – COGES- CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77993293

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 103/2026/SEFIN-GITEC

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial de empresa com situação cadastral não habilitada.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contribuinte é acordante do Regime Especial de Importação autorizado pela Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005, através do Termo de Acordo nº 017/2024, o qual concede o crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, bem como o diferimento do pagamento do ICMS devido pelo seu desembaraço aduaneiro.

Considerando que a cláusula segunda impõe a condição de exclusividade da atividade de importação, prevista na Lei em epígrafe, como segue:

Cláusula segunda. A fruição do benefício de que trata este Termo, na forma dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1473/2005 e da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE, condiciona-se a que a Acordante:

I - realize, exclusivamente, operações abrangidas pela Lei 1.473/2005, permitidas as saídas internas, não abrangidas pelo benefício e desde que acompanhadas de prévio recolhimento do imposto devido;

Considerando que a cláusula décima, nos termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, determina que o descumprimento de qualquer disposição deste Termo de Acordo acarretará a perda imediata do benefício pela acordante e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivar a perda do benefício.

Considerando que restou comprovado através de relatórios fiscais , conforme anexo I.D. 77786729, que a empresa realizou operações não abrangidas pela Lei 1.473/2005, quais sejam: **entradas interestaduais (compras para comercialização, industrialização ou produção rural e transferências para comercialização) e saídas interestaduais (transferência de produção do estabelecimento).**

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o regime especial da empresa abaixo identificada:

Seq	CNPJ	IE	RAZÃO SOCIAL	TA	TIPO DE REGIME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1	2165367000585	00000007241283	MULTIDIESEL INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	96/25	CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 77784645

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.009329/2026-26, objetivando a participação de 2 (dois) servidores na 35ª Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, a ser realizada no período de 9 a 13 de novembro de 2026, no Centro Universitário 7 de Setembro - UNI7, em Fortaleza/CE.

Nesses termos, resultou-se na contrataçã da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), inscrita no CNPJ sob o n.° 02.428.413/0001-05, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77296931

EDITAL Nº 26/2026/SEFIN-AGPVH

SETRI/AGPVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO

EDITAL Nº 20

DATA: 23/10/2026.

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 c/c 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, **contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS:

1. Processo nº: 20242800100030
Sujeito Passivo: L. C. DE SA LTDA
CPNJ: **.099.846/**** -80
2. Processo nº: 20262900100010
Sujeito Passivo: CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: **.446.296/**** -07
3. Processo nº: 20262700100063
Sujeito Passivo: JUANNE AZEVEDO LIMA
CPF: ***.081.322-**
4. Processo nº: 20262700100063
Sujeito Passivo: TAKESHI SEITO
CPF: ***.476.809-**

Porto Velho, 23 de outubro de 2026.

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO

Agente de Rendas de Porto Velho - SEFIN/AGPVH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77968967

EDITAL Nº 33/2026/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado intimado da decisão de Segunda Instância que considerou PARCIAL PROCEDENTE o crédito tributário. Caso queira, poderá interpor **recurso revisional** ou **pedido de retificação de julgado** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que a intimação será considerada efetivada.

Cópia da Decisão de Segunda Instância pode ser solicitada por meio do e-mail **segundainstancia@sefin.ro.gov.br**

PROCESSO: **20232703500007**

SUJEITO PASSIVO: A S CAFE E CEREAIS LTDA

JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 77984609

Portaria nº 952 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (77448297), constante no Processo Sei n° 0030.011908/2024-77.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ELIU QUEIROZ, matrícula ******642, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Vilhena -AGVHA/3ªDRRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, no período de **03/11/2026a06/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Gerais de 2026 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77966294

Portaria nº 953 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (77353810), constante no Processo Sei n° 0030.001154/2026-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ARTHUR CRUZ GOULART, matrícula ******285, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatórias, nos dias **09/12 e 10/12/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77969235

EDITAL Nº 16/2026/SEFIN-AGRDM

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado CIENTIFICADO do Auto de Infração abaixo relacionado, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60

(trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Rolim de Moura -RO.

1.**AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006500077
SUJEITO PASSIVO: E.G.O.G. MUNDIAL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.857.762/0001-56**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000005647967
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA- RO
2. **AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006500075
SUJEITO PASSIVO: E.G.O.G. MUNDIAL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.857.762/0001-56 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000005647967
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA- RO
3. **AUTO DE INFRAÇÃO:**20263006500008
SUJEITO PASSIVO:E. BERTUCCI
CNPJ/CPF: 60.091.351/0002-68 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000007308094
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA- RO

BRAZ PEZZIN
Agente de Rendas de Rolim de Moura RO
Mat: 300169044

Protocolo 78009521

Portaria nº 954 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (77970958), constante no Processo Sei n° 0030.010043/2026-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ARTHUR CRUZ GOULART, matrícula ******285, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatórias, nos dias **11/12 e 14/12/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na Análise e Prestações de Contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 77970958

Portaria nº 956 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (77403653), constante no processo SEI nº 0030.010095/2026-60.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LUCILEY GOMES DE SOUZA**, matrícula ******976, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - SEFIN-GITEC, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **25/01 a 29/01 e 01/02 a 03/02/2027**, por ter realizado 03 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **25/06/2024, 07/10/2024 e 21/03/2025**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 77979196

Portaria nº 957 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 43/2026/SEFIN-GT (77484301), constante no Processo Sei n° 0030.010174/2026-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 01 de outubro de 2026, a servidora **LORENA KURSCHEIDT HOFFMANN,** ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor III, matrícula ******967, para substituir o Chefe do Grupo de Transporte, **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA**, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 56 de 16 de janeiro de 2026 (68287227).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/10/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 77986806

Portaria de férias nº 15330 de 23 de outubro de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Finanças , referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******988 **Nome** ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
2	**Matricula** ******109 **Nome** ABEL DE SOUZA VIDAL **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
3	**Matricula** ******588 **Nome** ADAILTON SILVA ALMEIDA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
4	**Matricula** ******299 **Nome** ADEMIR ALVES ZETOLIS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
5	**Matricula** ******844 **Nome** ADENILSON WAGNER KREITLOW **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
6	**Matricula** ******342 **Nome** ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7	**Matricula** ******267 **Nome** ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
8	**Matricula** ******069 **Nome** ADRIANA TABOSA VALERIO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (12-09-2027)			**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (23-09-2027)
9	**Matricula** ******147 **Nome** ADRIANO GONCALVES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
10	**Matricula** ******589 **Nome** ADRIANO MÜLLING **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
11	**Matricula** ******691 **Nome** ADRYCIA FONTENELE MOREIRA GONCALVES **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
12	**Matricula** ******452 **Nome** AILTON FERNANDES MARICATO **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

13	**Matricula** ******737 **Nome** ALAN NEGRI FEITOSA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
14	**Matricula** ******140 **Nome** ALANCLAY ALVES DE LIMA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
15	**Matricula** ******890 **Nome** ALCIDES GUES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (10-09-2027) **Fim** (29-09-2027)			**Inicio** (03-04-2027) **Fim** (12-04-2027)
16	**Matricula** ******039 **Nome** ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)		**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)
17	**Matricula** ******353 **Nome** ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
18	**Matricula** ******561 **Nome** ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

19	**Matricula** ******947 **Nome** ALESSANDRA NUNES SANTANA DE SOUZA **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)			
20	**Matricula** ******693 **Nome** ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
21	**Matricula** ******709 **Nome** ALEX ISHIDA **Cargo** ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
22	**Matricula** ******778 **Nome** ALEX ISHIDA **Cargo** ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
23	**Matricula** ******678 **Nome** ALEX MONTEIRO HIGA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

24	**Matricula** ******681 **Nome** ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIRA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
25	**Matricula** ******543 **Nome** ALEXIS CARA CASSULA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
26	**Matricula** ******473 **Nome** ALICE SOUSA FERREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
27	**Matricula** ******352 **Nome** ALIFRANCIS TOMAZ FARIA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
28	**Matricula** ******279 **Nome** ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
29	**Matricula** ******244 **Nome** ALINE PEREIRA ARISTIDE **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		

30	**Matricula** ******961 **Nome** ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)
31	**Matricula** ******964 **Nome** ALVARO DANTAS DE FARIA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
32	**Matricula** ******352 **Nome** ALZENIRA MARIA DE BRITO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (08-10-2027) **Fim** (27-10-2027)			**Inicio** (29-10-2027) **Fim** (07-11-2027)
33	**Matricula** ******310 **Nome** AMANDA CARVALHO DOS REIS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
34	**Matricula** ******153 **Nome** AMANDA DA SILVA LOPES **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (06-09-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
35	**Matricula** ******587 **Nome** AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

36	**Matricula** ******146 **Nome** AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (16-02-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		
37	**Matricula** ******325 **Nome** AMIRTON MOREIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
38	**Matricula** ******776 **Nome** ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
39	**Matricula** ******165 **Nome** ANA ESTEFANY JESUS MATOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)	**Inicio** (13-05-2027) **Fim** (22-05-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
40	**Matricula** ******162 **Nome** ANA LUDMILA NASCIMENTO MOURA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
41	**Matricula** ******147 **Nome** ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

42	**Matricula** ******367 **Nome** ANALUA GAT-TI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
43	**Matricula** ******591 **Nome** ANDERSON APARECIDO ARNAUT **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
44	**Matricula** ******645 **Nome** ANDERSON ARI APPELT **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-06-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
45	**Matricula** ******785 **Nome** ANDERSON LOPES DA SILVA PONTES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
46	**Matricula** ******247 **Nome** ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
47	**Matricula** ******201 **Nome** ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

48	**Matricula** ******124 **Nome** ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
49	**Matricula** ******144 **Nome** ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
50	**Matricula** ******991 **Nome** ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)
51	**Matricula** ******865 **Nome** ANDRE RODRIGO KOVALHUK **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
52	**Matricula** ******281 **Nome** ANDRE SALES MENDES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
53	**Matricula** ******304 **Nome** ANDREI SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)	**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)	

54	**Matricula** ******008 **Nome** ANDREIA COSTA DE ARAUJO **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
55	**Matricula** ******315 **Nome** ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (06-09-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
56	**Matricula** ******865 **Nome** ANDREY PHILIPE KERBER **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (06-02-2027) **Fim** (15-02-2027)	**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)		**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
57	**Matricula** ******228 **Nome** ANDREZA DE SOUZA CARDOSO **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
58	**Matricula** ******351 **Nome** ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
59	**Matricula** ******354 **Nome** ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

60	**Matricula** ******102 **Nome** ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (19-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
61	**Matricula** ******689 **Nome** ANTONIO GERMANO TORRES SOARES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
62	**Matricula** ******910 **Nome** ANTONIO GOMES DE ARRUDA FILHO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
63	**Matricula** ******354 **Nome** ANTONIO INACIO VIEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
64	**Matricula** ******650 **Nome** ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
65	**Matricula** ******916 **Nome** ANTONIO KLEBER DE MOURA DIONISIO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *	**Inicio** (28-07-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		

66	**Matricula** ******324 **Nome** ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)
67	**Matricula** ******334 **Nome** ANTONIO MENDES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
68	**Matricula** ******288 **Nome** ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
69	**Matricula** ******573 **Nome** ARINO FELICIANO PINHEIRO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (29-03-2027)			**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (08-04-2027)
70	**Matricula** ******285 **Nome** ARTHUR CRUZ GOULART **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
71	**Matricula** ******369 **Nome** ARTUR AKIHIRO KAMIYA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

72	**Matricula** ******432 **Nome** ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
73	**Matricula** ******134 **Nome** ATILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			
74	**Matricula** ******634 **Nome** AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
75	**Matricula** ******683 **Nome** AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	
76	**Matricula** ******341 **Nome** AUZENI CUSTÓDIO FERREIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (26-03-2027) **Fim** (14-04-2027)			**Inicio** (15-04-2027) **Fim** (24-04-2027)
77	**Matricula** ******044 **Nome** BRAZ PEZZIN **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

78	**Matricula** ******329 **Nome** BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO COSTA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (22-05-2027) **Fim** (31-05-2027)
79	**Matricula** ******407 **Nome** BRENO DIOGENES FERNANDES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
80	**Matricula** ******582 **Nome** BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
81	**Matricula** ******733 **Nome** BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
82	**Matricula** ******936 **Nome** BRUNO MENDES DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

83	**Matricula** ******447 **Nome** BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
84	**Matricula** ******163 **Nome** BRUNO VICHINHESKI **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
85	**Matricula** ******415 **Nome** CAIO JOSE PEREIRA DE JESUS **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
86	**Matricula** ******522 **Nome** CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
87	**Matricula** ******006 **Nome** CAMILA CRISTINA DE SA TELES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
88	**Matricula** ******950 **Nome** CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

89	**Matricula** ******048 **Nome** CARINE VOGEL DUTRA TELLES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
90	**Matricula** ******291 **Nome** CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
91	**Matricula** ******613 **Nome** CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
92	**Matricula** ******928 **Nome** CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
93	**Matricula** ******356 **Nome** CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (07-10-2027) **Fim** (16-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
94	**Matricula** ******674 **Nome** CARLOS SOARES DE LIMA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

95	**Matricula** ******292 **Nome** CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
96	**Matricula** ******284 **Nome** CAROLINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO VEIGA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-08-2027) **Fim** (23-08-2027)	**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (15-11-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
97	**Matricula** ******464 **Nome** CAROLINE ARLINDO DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
98	**Matricula** ******645 **Nome** CAROLINE DE ANDRADE SCHMITT **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)
99	**Matricula** ******035 **Nome** CECILIA LADEIRA LOPES COSTA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
100	**Matricula** ******087 **Nome** CÉLIO VALDEMAR MARQUES DOURADO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (09-02-2027)			**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

101	**Matricula** ******199 **Nome** CERQUE PEREIRA JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
102	**Matricula** ******970 **Nome** CESAR LUIS SALLES DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (18-09-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
103	**Matricula** ******358 **Nome** CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
104	**Matricula** ******325 **Nome** CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)
105	**Matricula** ******906 **Nome** CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
106	**Matricula** ******840 **Nome** CLARISSA GILMARA BARROS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (07-02-2027) **Fim** (16-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

107	**Matricula** ******896 **Nome** CLAUDEMAR ANTONIO LIMA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)
108	**Matricula** ******994 **Nome** CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
109	**Matricula** ******009 **Nome** CLAUDIO HUTHER DE MORAES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
110	**Matricula** ******882 **Nome** CLEVERSON DAVI SCHIO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (12-11-2027) **Fim** (21-11-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
111	**Matricula** ******680 **Nome** CLIVIA DA SILVA SOUSA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)
112	**Matricula** ******510 **Nome** CONCEICAO ABREU ROSAS **Cargo** ASSESSOR DO GABINETE 3	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

113	**Matricula** ******593 **Nome** CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
114	**Matricula** ******332 **Nome** CRISTIANA GEÓRGIA CARVALHO DE MOURA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
115	**Matricula** ******901 **Nome** CRISTIANO PETROLI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
116	**Matricula** ******014 **Nome** CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
117	**Matricula** ******622 **Nome** DAIARA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo VII - CDS-07	**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
118	**Matricula** ******226 **Nome** DALTON CARVALHO GUIMARAES **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)

119	**Matricula** ******350 **Nome** DANDARA SIMÃO DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)
120	**Matricula** ******334 **Nome** DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (18-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
121	**Matricula** ******340 **Nome** DANIEL LUIZ REZENDE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
122	**Matricula** ******562 **Nome** DANIELA FREIRES SANTANA TELLES **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
123	**Matricula** ******482 **Nome** DANILO ATILA DA SILVA SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
124	**Matricula** ******333 **Nome** DANILO FERREIRA DE FARIA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)	**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

125	**Matricula** ******961 **Nome** DARLENE AMARAL DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
126	**Matricula** ******144 **Nome** DAVI FERREIRA DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
127	**Matricula** ******639 **Nome** DAVI PAULO SCHULZE **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (28-07-2027) **Fim** (06-08-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
128	**Matricula** ******918 **Nome** DEBORA RAHAL **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	
129	**Matricula** ******123 **Nome** DELCIANE DA CONCEICAO LIMA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
130	**Matricula** ******295 **Nome** DEMETRIO MUNIZ SIMOES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

131	**Matricula** ******147 **Nome** DERIVAL DE CASTRO MARCIAO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
132	**Matricula** ******485 **Nome** DIEGO CARVALHO FERREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
133	**Matricula** ******312 **Nome** DIEGO DA SILVA LUNA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
134	**Matricula** ******963 **Nome** DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (08-08-2027) **Fim** (17-08-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
135	**Matricula** ******911 **Nome** DIEGO DOPIATE BORGES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
136	**Matricula** ******153 **Nome** DIEGO RODRIGUES ALMEIDA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)

137	**Matricula** ******996 **Nome** DIEGO SOUZA MENEGUITTI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
138	**Matricula** ******725 **Nome** DIEISSON APARECIDO BORGES NARDE **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)
139	**Matricula** ******928 **Nome** DIELSON DE BRITTO JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (01-10-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
140	**Matricula** ******338 **Nome** DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
141	**Matricula** ******020 **Nome** DIOGO YOST MENDES DE ASSIS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)
142	**Matricula** ******518 **Nome** DOUGLAS CARREIRO DA HORA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (19-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

143	**Matricula** ******000 **Nome** DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
144	**Matricula** ******331 **Nome** DUANNY DRAYTON PINTO NEVES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
145	**Matricula** ******182 **Nome** ECLAIR AREDES MOREIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
146	**Matricula** ******453 **Nome** EDER EDUARDO DE SOUZA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
147	**Matricula** ******674 **Nome** EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
148	**Matricula** ******315 **Nome** EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

149	**Matricula** ******834 **Nome** EDIVANE IBIAPINA DE MELO PEREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
150	**Matricula** ******305 **Nome** EDMAR CABRAL LIMA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
151	**Matricula** ******347 **Nome** EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)
152	**Matricula** ******428 **Nome** EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)	
153	**Matricula** ******149 **Nome** EDSON LUIS DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)	
154	**Matricula** ******430 **Nome** EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

155	**Matricula** ******348 **Nome** EDUARDO DE SOUSA MARAJO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
156	**Matricula** ******924 **Nome** EDUARDO JENER SOARES DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
157	**Matricula** ******975 **Nome** EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
158	**Matricula** ******084 **Nome** ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
159	**Matricula** ******362 **Nome** ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
160	**Matricula** ******495 **Nome** ELAINE MARTINS MENDES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

161	**Matricula** ******920 **Nome** ELCIO HONORIO LOPES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
162	**Matricula** ******554 **Nome** ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)		**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)
163	**Matricula** ******422 **Nome** ELENA ELINILDA MENDES FERRO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		
164	**Matricula** ******758 **Nome** ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS **Cargo** SEFIN - Assessor VII - CDS-07	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	
165	**Matricula** ******390 **Nome** ELIANE SPADOTTO BISON **Cargo** SEFIN - Assessor VII - CDS-07	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
166	**Matricula** ******024 **Nome** ELIEL OLIVEIRA SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

167	**Matricula** ******431 **Nome** ELIETE RIBEIRO PEREIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
168	**Matricula** ******014 **Nome** ELIETE SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
169	**Matricula** ******148 **Nome** ELISEU GODOY BUENO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)
170	**Matricula** ******642 **Nome** ELIU QUEIROZ **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
171	**Matricula** ******572 **Nome** ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
172	**Matricula** ******687 **Nome** ELTON LUIZ PIAIA **Cargo** SEFIN - ASSESSOR II - CDS-02 *	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

173	**Matricula** ******915 **Nome** ELVANDRO ANTONIO DE SOUZA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
174	**Matricula** ******637 **Nome** ELYSMAR DE JESUS BARBOSA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
175	**Matricula** ******357 **Nome** EMERSON BORITZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
176	**Matricula** ******919 **Nome** EMERSON DE FREITAS DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
177	**Matricula** ******909 **Nome** EMERSON SOARES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (20-05-2027) **Fim** (29-05-2027)
178	**Matricula** ******989 **Nome** EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

179	**Matricula** ******372 **Nome** EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
180	**Matricula** ******215 **Nome** ENDERSON FRAZAO BARRETO **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (28-02-2027) **Fim** (09-03-2027)
181	**Matricula** ******122 **Nome** ENEAS FERREIRA LISBOA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
182	**Matricula** ******625 **Nome** ENIO CARSTENS TELLES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
183	**Matricula** ******625 **Nome** EOCLIDES PIZONI JUNIOR **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
184	**Matricula** ******489 **Nome** ERBESTIL LIBORIO MOREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

185	**Matricula** ******435 **Nome** ERIC SERGIO SANTOS SALES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
186	**Matricula** ******499 **Nome** ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
187	**Matricula** ******975 **Nome** ERIMAR MARIA LIMA ALVES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
188	**Matricula** ******628 **Nome** ERNANI MARQUES DE ALMEIDA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
189	**Matricula** ******405 **Nome** ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
190	**Matricula** ******907 **Nome** ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

191	**Matricula** ******341 **Nome** EUCEIR HENRIQUE ROOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
192	**Matricula** ******287 **Nome** EUNICE DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
193	**Matricula** ******555 **Nome** EUNICE DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
194	**Matricula** ******346 **Nome** EVANDRO DA SILVA GUEDES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
195	**Matricula** ******346 **Nome** EVERALDO DE SOUZA ORTEGA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (27-07-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
196	**Matricula** ******916 **Nome** EVERALDO HONORIO LOPES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (26-04-2027)			**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)

197	**Matricula** ******045 **Nome** EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
198	**Matricula** ******646 **Nome** FABIANA DA SILVA DUARTE **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
199	**Matricula** ******701 **Nome** FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)		**Inicio** (05-11-2027) **Fim** (14-11-2027)
200	**Matricula** ******150 **Nome** FABIANE DA ROCHA SOUZA **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
201	**Matricula** ******348 **Nome** FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
202	**Matricula** ******354 **Nome** FABIO AUGUSTO FERREIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)

203	**Matricula** ******100 **Nome** FABIO DOURADO DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
204	**Matricula** ******372 **Nome** FABIO KENZO KISHI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
205	**Matricula** ******369 **Nome** FABIO PEREIRA CAMPOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
206	**Matricula** ******176 **Nome** FABIO ROCHA DE CARVALHO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)
207	**Matricula** ******630 **Nome** FABIO VIEIRA FERREIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)
208	**Matricula** ******904 **Nome** FABRICIO BATISTA BARBOSA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

209	**Matricula** ******143 **Nome** FABRICIO FERNANDES ANDRADE **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
210	**Matricula** ******571 **Nome** FABRICIO PEREIRA DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
211	**Matricula** ******960 **Nome** FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (23-06-2027) **Fim** (02-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)
212	**Matricula** ******977 **Nome** FATIMA GOMES BARBOSA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			
213	**Matricula** ******873 **Nome** FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
214	**Matricula** ******345 **Nome** FELIPE JOSE PESSOA CUNHA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)

215	**Matricula** ******477 **Nome** FELIPE LUCAS FRANCA DE CARVALHO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (25-03-2027) **Fim** (03-04-2027)	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (19-12-2027) **Fim** (28-12-2027)
216	**Matricula** ******610 **Nome** FELIPPE MORAES SOARES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
217	**Matricula** ******433 **Nome** FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (20-06-2027) **Fim** (19-07-2027)			
218	**Matricula** ******357 **Nome** FERNANDO LAZARI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
219	**Matricula** ******034 **Nome** FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
220	**Matricula** ******812 **Nome** FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)		**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

221	**Matricula** ******027 **Nome** FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (19-01-2028)			**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
222	**Matricula** ******898 **Nome** FLAMARION GONÇALVES BLODOW **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
223	**Matricula** ******361 **Nome** FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
224	**Matricula** ******577 **Nome** FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)
225	**Matricula** ******922 **Nome** FRANCINEIDE ALVES FALCAO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

226	**Matricula** ******325 **Nome** FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
227	**Matricula** ******021 **Nome** FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (11-03-2027)			**Inicio** (12-03-2027) **Fim** (21-03-2027)
228	**Matricula** ******202 **Nome** FRANCISCO ELMO ROCHA VIEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
229	**Matricula** ******777 **Nome** FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
230	**Matricula** ******434 **Nome** FRANCISCO JOAO MOTTA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
231	**Matricula** ******296 **Nome** FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

232	**Matricula** ******343 **Nome** FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)		**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)
233	**Matricula** ******056 **Nome** FRANCISCO MARCAN DE MATOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
234	**Matricula** ******301 **Nome** FRANCKLANE SENA DA SILVA JUNIOR **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (06-08-2027) **Fim** (15-08-2027)
235	**Matricula** ******495 **Nome** FRANCO MAEGAKI ONO **Cargo** SEFIN - Secretário Adjunto - CDS-14	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)
236	**Matricula** ******620 **Nome** GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
237	**Matricula** ******598 **Nome** GEOVANE BANDEIRA SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

238	**Matricula** ******893 **Nome** GEOVANE GUIMARAES DA ROCHA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
239	**Matricula** ******118 **Nome** GERALDA SILVA SOBRINHO SAMPAIO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
240	**Matricula** ******813 **Nome** GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (01-03-2027)
241	**Matricula** ******455 **Nome** GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (04-02-2027) **Fim** (23-02-2027)			**Inicio** (24-02-2027) **Fim** (05-03-2027)
242	**Matricula** ******263 **Nome** GILBERTO DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-01-2027) **Fim** (19-02-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
243	**Matricula** ******362 **Nome** GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

244	**Matricula** ******784 **Nome** GILBERTO PERILO DE AZEVEDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
245	**Matricula** ******862 **Nome** GILDALENE CARVALHO DE PAIVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
246	**Matricula** ******758 **Nome** GILSANDRO PEREIRA CAMPOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
247	**Matricula** ******450 **Nome** GILSON SANTOS MATOS JUNIOR **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
248	**Matricula** ******290 **Nome** GIOVANA SILVA GARZON **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
249	**Matricula** ******391 **Nome** GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

250	**Matricula** ******558 **Nome** GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (24-12-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
251	**Matricula** ******305 **Nome** GISELE DA SILVA MELO ARAUJO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
252	**Matricula** ******782 **Nome** GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (14-10-2027) **Fim** (23-10-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
253	**Matricula** ******408 **Nome** GLORIA SANTOS SERRA DE OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (09-08-2027)	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (06-12-2027)		
254	**Matricula** ******739 **Nome** GUILHERME NOGUEIRA RODRIGUES SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
255	**Matricula** ******893 **Nome** GUILHERME NOVO FERNANDES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (29-07-2027) **Fim** (07-08-2027)	**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (21-10-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

256	**Matricula** ******568 **Nome** GUILHERME YURI QUEIROZ DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
257	**Matricula** ******355 **Nome** GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
258	**Matricula** ******957 **Nome** GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
259	**Matricula** ******437 **Nome** GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
260	**Matricula** ******105 **Nome** HADLA MORAIS MOTA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
261	**Matricula** ******367 **Nome** HANIER MIRANDA DOS SANTOS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (17-09-2027) **Fim** (01-10-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (23-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

262	**Matricula** ******958 **Nome** HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (03-06-2027) **Fim** (12-06-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
263	**Matricula** ******787 **Nome** HELENO MEIRA DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
264	**Matricula** ******085 **Nome** HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL **Cargo** DIRETOR EXECUTIVO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
265	**Matricula** ******613 **Nome** HENRIQUE FERREIRA DANTAS **Cargo** ASSESSOR 6	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (06-09-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
266	**Matricula** ******390 **Nome** HENRIQUE SILVA APARECIDO **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (28-05-2027)
267	**Matricula** ******870 **Nome** HILDEBRANDO CARLOS CHANTAL **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)

268	**Matricula** ******096 **Nome** HORTENCIA FERREIRA LIMA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
269	**Matricula** ******979 **Nome** HUASCAR CARVAJAL MONTEIRO NETO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
270	**Matricula** ******010 **Nome** HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (20-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
271	**Matricula** ******419 **Nome** IAN DANIEL SILVA SERRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (21-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (21-08-2027) **Fim** (30-08-2027)
272	**Matricula** ******694 **Nome** IAN HEBERT DE FREITAS MOREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (19-06-2027)
273	**Matricula** ******642 **Nome** IAN VICTOR BARBOSA DE ANDRADE **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (28-08-2027) **Fim** (06-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

274	**Matricula** ******350 **Nome** IDALMIR DE NAZARÉ SOARES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
275	**Matricula** ******311 **Nome** IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
276	**Matricula** ******964 **Nome** IGOR ITALVINO BRUSCHI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
277	**Matricula** ******141 **Nome** INDIANARA POLEIS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)
278	**Matricula** ******333 **Nome** IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
279	**Matricula** ******992 **Nome** IRMA NUNES DA ROCHA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

280	**Matricula** ******347 **Nome** ISRAEL DE PAULA LOPES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
281	**Matricula** ******892 **Nome** ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
282	**Matricula** ******112 **Nome** ITALO SOMBRA OHATA **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
283	**Matricula** ******346 **Nome** ITHIARA CARLA LEITE PEIXOTO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)	
284	**Matricula** ******947 **Nome** IVO MARIANO DO NASCIMENTO **Cargo** ANALISTA DE SISTEMAS LC 67/92	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
285	**Matricula** ******613 **Nome** IZABELA RAMOS GUIMARÃES **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

286	**Matricula** ******765 **Nome** IZAQUE APOLONIO DE LIMA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
287	**Matricula** ******346 **Nome** JACINTO RODRIGUES DE ARAUJO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (05-06-2027)			**Inicio** (06-06-2027) **Fim** (15-06-2027)
288	**Matricula** ******721 **Nome** JACKSON EMMERICH **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
289	**Matricula** ******363 **Nome** JACQUELINE PIRES DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
290	**Matricula** ******976 **Nome** JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
291	**Matricula** ******662 **Nome** JAINE SILVA BARBOSA AGUILERA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

292	**Matricula** ******843 **Nome** JAIRO ANTONIO SOUZA MOURA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
293	**Matricula** ******622 **Nome** JAISSE CORDEIRO MAFFRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
294	**Matricula** ******355 **Nome** JANDER SALVADOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
295	**Matricula** ******847 **Nome** JANIELE JETENES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
296	**Matricula** ******013 **Nome** JAQUELINE CONCEICAO FRAGA SANTOS **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
297	**Matricula** ******689 **Nome** JAQUELINE JETENES MARTINS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

298	**Matricula** ******408 **Nome** JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGAO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
299	**Matricula** ******126 **Nome** JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
300	**Matricula** ******114 **Nome** JEFFERSON KLINGELFUS AYRES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
301	**Matricula** ******651 **Nome** JENNYFER SOARES LOPES **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
302	**Matricula** ******619 **Nome** JEOVAN DA SILVA FARIAS **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
303	**Matricula** ******678 **Nome** JESSICA PAOLA DA COSTA ALVES **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

304	**Matricula** ******292 **Nome** JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
305	**Matricula** ******250 **Nome** JHENNYFER CRISTINE SANTOS CARVALHO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (05-11-2027) **Fim** (14-11-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
306	**Matricula** ******306 **Nome** JHONY DE SOUZA TEIXEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)
307	**Matricula** ******521 **Nome** JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (15-09-2027)			
308	**Matricula** ******721 **Nome** JOAO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
309	**Matricula** ******904 **Nome** JOAO BOSCO DA ROSA COELHO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

310	**Matricula** ******917 **Nome** JOAO CARLOS DE MEDEIROS **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
311	**Matricula** ******597 **Nome** JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
312	**Matricula** ******426 **Nome** JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
313	**Matricula** ******969 **Nome** JOAO PEDRO DE SOUZA VICENTINO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
314	**Matricula** ******516 **Nome** JOAO PEDRO NASCIMENTO DA SILVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
315	**Matricula** ******780 **Nome** JOAO VITOR DEMETRIO NOGUEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			

316	**Matricula** ******951 **Nome** JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
317	**Matricula** ******334 **Nome** JOCIEL NUNES ALVES FREITAS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
318	**Matricula** ******385 **Nome** JOEB RODRIGUES NERY **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
319	**Matricula** ******033 **Nome** JONAS NUNES AMORIM **Cargo** ASSESSOR 6	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
320	**Matricula** ******405 **Nome** JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
321	**Matricula** ******781 **Nome** JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE **Cargo** TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

322	**Matricula** ******344 **Nome** JORGE LUIZ MEES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (24-10-2027)		
323	**Matricula** ******569 **Nome** JORGE MITSUO SUZAKI **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (28-05-2027)
324	**Matricula** ******438 **Nome** JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
325	**Matricula** ******152 **Nome** JOSE ANTONIO DE SOUZA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
326	**Matricula** ******348 **Nome** JOSE ARNALDO AMORIM SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (14-08-2027)			**Inicio** (15-08-2027) **Fim** (24-08-2027)
327	**Matricula** ******339 **Nome** JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-09-2027) **Fim** (01-10-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

328	**Matricula** ******550 **Nome** JOSE CARLOS DE SOUZA CANDIDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
329	**Matricula** ******361 **Nome** JOSE DA SILVA DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
330	**Matricula** ******912 **Nome** JOSE ENILDO ALEXANDRE DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
331	**Matricula** ******316 **Nome** JOSÉ GOULARTE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
332	**Matricula** ******083 **Nome** JOSE LUIS HORN **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
333	**Matricula** ******129 **Nome** JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (04-04-2027)			**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)

334	**Matricula** ******555 **Nome** JOSILDA COELHO LIMA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		
335	**Matricula** ******910 **Nome** JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
336	**Matricula** ******577 **Nome** JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
337	**Matricula** ******519 **Nome** JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
338	**Matricula** ******025 **Nome** JULIANA FURINI REGINATO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
339	**Matricula** ******483 **Nome** JULIANA MAIRA ANDRADE DE ARAUJO LIMA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

340	**Matricula** ******511 **Nome** JULIANA MIRANDA GARCEZ **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (18-11-2027) **Fim** (27-11-2027)
341	**Matricula** ******104 **Nome** JULIANO DE SA GUIDOLIN **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)		**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
342	**Matricula** ******914 **Nome** JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
343	**Matricula** ******637 **Nome** JUNIOR MACEDO DE LARA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
344	**Matricula** ******952 **Nome** JUSIVAN DE ARAUJO LUNA **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
345	**Matricula** ******333 **Nome** KALI MICHELINE DE OLIVEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)

346	**Matricula** ******880 **Nome** KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
347	**Matricula** ******738 **Nome** KELLY ALVES DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
348	**Matricula** ******933 **Nome** KELLY ANNIE GOMES MIRANDA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
349	**Matricula** ******359 **Nome** KELTON CHOMA PAIVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
350	**Matricula** ******743 **Nome** KEMILY FREITAS DOS SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
351	**Matricula** ******889 **Nome** KHAIANNE VICTÓRIA SOARES DOS SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

352	**Matricula** ******653 **Nome** KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
353	**Matricula** ******091 **Nome** KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
354	**Matricula** ******689 **Nome** LARISSA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
355	**Matricula** ******276 **Nome** LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (23-09-2027)		**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)
356	**Matricula** ******336 **Nome** LEANDRO ANTONIO TEZA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
357	**Matricula** ******109 **Nome** LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

358	**Matricula** ******347 **Nome** LEANDRO DOS SANTOS MACEDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
359	**Matricula** ******362 **Nome** LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
360	**Matricula** ******953 **Nome** LEONAM VINHOTE FRANCISCO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
361	**Matricula** ******050 **Nome** LEONARDO ALMEIDA LEITE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
362	**Matricula** ******322 **Nome** LEONARDO DE SOUSA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
363	**Matricula** ******669 **Nome** LETHICIA LAEINA DOS SANTOS CAMPOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

364	**Matricula** ******200 **Nome** LETICIA LARA SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
365	**Matricula** ******971 **Nome** LEVI BRITO COSTA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
366	**Matricula** ******490 **Nome** LIDIANE ALEXANDRA GRANO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)	
367	**Matricula** ******992 **Nome** LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
368	**Matricula** ******178 **Nome** LIDUINA KENYA FERNANDES JANUARIO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (04-07-2027)			**Inicio** (04-06-2027) **Fim** (13-06-2027)
369	**Matricula** ******195 **Nome** LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

370	**Matricula** ******320 **Nome** LILIANE DALMASO LINO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
371	**Matricula** ******809 **Nome** LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
372	**Matricula** ******687 **Nome** LIZ CRISTINA MARIUBA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
373	**Matricula** ******946 **Nome** LOHANNA DAMASIO UGO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
374	**Matricula** ******967 **Nome** LORENA KURSCHEIDT HOFFMANN **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (06-01-2028)		
375	**Matricula** ******311 **Nome** LORRAINE ALVES DE FIGUEIREDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

376	**Matricula** ******912 **Nome** LUCAS BENEVENUTO GONÇALES **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
377	**Matricula** ******042 **Nome** LUCAS CURCIO VIEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
378	**Matricula** ******340 **Nome** LUCAS DA SILVA LEMOS **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)			**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)
379	**Matricula** ******776 **Nome** LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
380	**Matricula** ******341 **Nome** LUCAS HENRIQUE DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (31-01-2027) **Fim** (09-02-2027)
381	**Matricula** ******312 **Nome** LUCAS MARTINS TEIXEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

382	**Matricula** ******558 **Nome** LUCAS MOREIRA GUANABARA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
383	**Matricula** ******651 **Nome** LUCIA FERREIRA WEBER **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-04-2027) **Fim** (27-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
384	**Matricula** ******086 **Nome** LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
385	**Matricula** ******339 **Nome** LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
386	**Matricula** ******970 **Nome** LUCILENE VIEIRA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
387	**Matricula** ******976 **Nome** LUCILEY GOMES DE SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

388	**Matricula** ******447 **Nome** LUCINEIA SABRINA CELESTINO DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)
389	**Matricula** ******638 **Nome** LUIGI MORINI ZOMPERO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
390	**Matricula** ******799 **Nome** LUIMAR JOAQUIM DA SILVA **Cargo** DIGITADOR	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
391	**Matricula** ******796 **Nome** LUIS ALBERTO NUNES DE SOUZA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (31-08-2027) **Fim** (29-09-2027)			
392	**Matricula** ******353 **Nome** LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA **Cargo** SEFIN - SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
393	**Matricula** ******152 **Nome** LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

394	**Matricula** ******027 **Nome** LUÍS GONZAGA SOUSA NETO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
395	**Matricula** ******591 **Nome** LUIS GUILHERME PIRES GONCALVES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)
396	**Matricula** ******916 **Nome** LUIS MARCELO VIEIRA MELO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (26-08-2027) **Fim** (04-09-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
397	**Matricula** ******321 **Nome** LUISA ROCHA CARVALHO BENTES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (29-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
398	**Matricula** ******992 **Nome** LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
399	**Matricula** ******885 **Nome** LUIZ GERSON DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

400	**Matricula** ******831 **Nome** LUMMA BOONE LOURO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (18-08-2027)			
401	**Matricula** ******749 **Nome** MAB CRISTINA DA SILVA NICOLAU **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)	**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
402	**Matricula** ******922 **Nome** MAELY PEREIRA BRITO **Cargo** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
403	**Matricula** ******914 **Nome** MAGNO BOSCO FERRARI **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (03-04-2027) **Fim** (22-04-2027)			**Inicio** (23-04-2027) **Fim** (02-05-2027)
404	**Matricula** ******024 **Nome** MAGNO JUNIOR DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
405	**Matricula** ******156 **Nome** MAICON MARTIMIANO WEIPPERT **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (19-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

406	**Matricula** ******948 **Nome** MAIKE LIEDTKE PINTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
407	**Matricula** ******004 **Nome** MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
408	**Matricula** ******622 **Nome** MAILSON SILVA SOARES **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
409	**Matricula** ******939 **Nome** MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
410	**Matricula** ******337 **Nome** MARCELO DA SILVA MIOTTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
411	**Matricula** ******615 **Nome** MARCELO FERREIRA COELHO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

412	**Matricula** ******021 **Nome** MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (17-01-2027) **Fim** (26-01-2027)
413	**Matricula** ******998 **Nome** MARCELO HAGGE SIQUEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
414	**Matricula** ******938 **Nome** MARCIA KEMMERICH GUEDES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
415	**Matricula** ******902 **Nome** MARCILIO MARDEN FREIRE MEIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (20-05-2027)			**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)
416	**Matricula** ******085 **Nome** MARCIO ALVES PASSOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
417	**Matricula** ******396 **Nome** MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)	**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)		**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

418	**Matricula** ******532 **Nome** MÁRCIO GARCIA DE SOUZA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
419	**Matricula** ******686 **Nome** MARCIO ROGERIO GABRIEL **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
420	**Matricula** ******629 **Nome** MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
421	**Matricula** ******231 **Nome** MARCO ANTONIO MENDES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (11-09-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
422	**Matricula** ******414 **Nome** MARCOS ANTONIO BARBIERI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
423	**Matricula** ******130 **Nome** MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

424	**Matricula** ******620 **Nome** MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)
425	**Matricula** ******785 **Nome** MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)	**Inicio** (07-09-2027) **Fim** (16-09-2027)		**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)
426	**Matricula** ******956 **Nome** MARCOS MELO GUIMARAES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
427	**Matricula** ******868 **Nome** MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CUNHA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
428	**Matricula** ******350 **Nome** MARIA CILENE DE MELO FABRICIO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (05-11-2027) **Fim** (24-11-2027)			**Inicio** (25-11-2027) **Fim** (04-12-2027)
429	**Matricula** ******983 **Nome** MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL **Cargo** ASSESSOR DE GERÊNCIA 9	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

430	**Matricula** ******344 **Nome** MARIA DAS NEVES BARBOSA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (18-06-2027) **Fim** (07-07-2027)			**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (17-07-2027)
431	**Matricula** ******655 **Nome** MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA CAMPOS **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (24-10-2027)			**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
432	**Matricula** ******853 **Nome** MARIA JANETE ZEGARRA AGUIAR **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (31-08-2027) **Fim** (09-09-2027)		**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)
433	**Matricula** ******351 **Nome** MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
434	**Matricula** ******182 **Nome** MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
435	**Matricula** ******290 **Nome** MARIA LUISA MEDEIROS DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

436	**Matricula** ******135 **Nome** MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
437	**Matricula** ******777 **Nome** MARIA SARLETE DE OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
438	**Matricula** ******155 **Nome** MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
439	**Matricula** ******616 **Nome** MÁRIO JORGE DE ALMEIDA REBELO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)
440	**Matricula** ******652 **Nome** MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
441	**Matricula** ******888 **Nome** MATHEUS FRISSO CARDOSO **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

442	**Matricula** ******098 **Nome** MATHEUS SANTOS ALVES **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (20-08-2027) **Fim** (29-08-2027)
443	**Matricula** ******572 **Nome** MAURICIO PALUDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (15-10-2027)	**Inicio** (16-10-2027) **Fim** (25-10-2027)		**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)
444	**Matricula** ******913 **Nome** MAURILIO LOPES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)
445	**Matricula** ******941 **Nome** MAURO ROBERTO DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
446	**Matricula** ******279 **Nome** MAURO VITORIANO DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (01-09-2027)			**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (11-09-2027)
447	**Matricula** ******153 **Nome** MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (15-08-2027) **Fim** (24-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

448	**Matricula** ******222 **Nome** MAYARA CECILIA DE BRITO GUÊS **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (01-03-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (23-08-2027)		
449	**Matricula** ******391 **Nome** MERCIA DE FATIMA BEZERRA MARTINS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (05-04-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
450	**Matricula** ******315 **Nome** MICHAEL DA COSTA LIMA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
451	**Matricula** ******472 **Nome** MICHELY SANTOS MANFRE **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (19-11-2027)		**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
452	**Matricula** ******316 **Nome** MIGUEL ABRAO DIB NETO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
453	**Matricula** ******480 **Nome** MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

454	**Matricula** ******029 **Nome** MOISES MEIRELES DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
455	**Matricula** ******384 **Nome** MONICA GABRIELLE FEITOSA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (10-10-2027)			**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)
456	**Matricula** ******131 **Nome** MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
457	**Matricula** ******053 **Nome** MONICA TURRINI DIAS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
458	**Matricula** ******297 **Nome** MURILLO TOMACHESKI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (21-02-2027)
459	**Matricula** ******157 **Nome** NADJA PEREIRA SAPIA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

460	**Matricula** ******000 **Nome** NAIANE ALVES DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
461	**Matricula** ******684 **Nome** NARCISO AURO CASTEDO **Cargo** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 4	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
462	**Matricula** ******551 **Nome** NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS **Cargo** SEFIN - Assessor VII - CDS-07	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
463	**Matricula** ******156 **Nome** NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
464	**Matricula** ******334 **Nome** NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (26-06-2027) **Fim** (25-07-2027)			
465	**Matricula** ******628 **Nome** NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)

466	**Matricula** ******840 **Nome** NIVALDO JOAO FURINI **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
467	**Matricula** ******895 **Nome** NUBIA MARIA SANTOS SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
468	**Matricula** ******544 **Nome** ODEMILTA GOMES DE AZEVEDO BARBOSA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (14-08-2027)			
469	**Matricula** ******611 **Nome** ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
470	**Matricula** ******934 **Nome** ORLANDO VIEIRA DA COSTA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
471	**Matricula** ******907 **Nome** ORVANDO MARTINS COSTA FILHO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)

472	**Matricula** ******325 **Nome** OZIAS DE MORAES CORREIA NETO **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (29-06-2027)			**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)
473	**Matricula** ******642 **Nome** PABLO DA SILVA SOUZA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
474	**Matricula** ******415 **Nome** PALOMA GOMES DEBONI **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
475	**Matricula** ******228 **Nome** PAMELA DA SILVA TITON **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)
476	**Matricula** ******467 **Nome** PATRÍCIA TAVARES FAÇANHA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (17-03-2027) **Fim** (26-03-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
477	**Matricula** ******715 **Nome** PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

478	**Matricula** ******115 **Nome** PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
479	**Matricula** ******993 **Nome** PAULO BRAZ MARTINS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (24-09-2027) **Fim** (23-10-2027)			
480	**Matricula** ******349 **Nome** PAULO CORDEIRO DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (20-03-2027)			
481	**Matricula** ******945 **Nome** PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
482	**Matricula** ******014 **Nome** PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
483	**Matricula** ******181 **Nome** PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

484	**Matricula** ******984 **Nome** PEDRO ALCANTARA EDUARDO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
485	**Matricula** ******315 **Nome** PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
486	**Matricula** ******843 **Nome** PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (28-05-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
487	**Matricula** ******461 **Nome** PEDRO IVO SILVANY DE ARAUJO LEITE PASSOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (25-05-2027)			
488	**Matricula** ******463 **Nome** PEDRO JOSE ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (29-01-2027) **Fim** (07-02-2027)	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

489	**Matricula** ******632 **Nome** RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
490	**Matricula** ******636 **Nome** RAFAEL PONTES DOS REIS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
491	**Matricula** ******992 **Nome** RAFAEL SIMOES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
492	**Matricula** ******330 **Nome** RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)
493	**Matricula** ******990 **Nome** RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
494	**Matricula** ******415 **Nome** RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)			**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (26-06-2027)

495	**Matricula** ******136 **Nome** RAIANY GOMES DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (15-10-2027) **Fim** (13-11-2027)			
496	**Matricula** ******768 **Nome** RAIMUNDA NONATA ALENCAR PEREIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
497	**Matricula** ******790 **Nome** RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL **Cargo** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 5	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
498	**Matricula** ******768 **Nome** RALESON PRESTES FARIAS **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
499	**Matricula** ******323 **Nome** RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
500	**Matricula** ******940 **Nome** REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO AMARAL **Cargo** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

501	**Matricula** ******784 **Nome** REGIANE MENDONCA FLORES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
502	**Matricula** ******006 **Nome** REINALDO DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
503	**Matricula** ******977 **Nome** REINALDO OKADA ARAUJO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
504	**Matricula** ******626 **Nome** RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
505	**Matricula** ******074 **Nome** RENATA DE SOUZA E SA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
506	**Matricula** ******909 **Nome** RENATO DA SILVA FREIRE **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

507	**Matricula** ******007 **Nome** RENATO FURLAN **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)
508	**Matricula** ******585 **Nome** RENATO NIEMEYER **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
509	**Matricula** ******944 **Nome** RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (25-02-2027)			
510	**Matricula** ******309 **Nome** RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
511	**Matricula** ******918 **Nome** ROBERIO RODRIGUES KIFFER **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
512	**Matricula** ******862 **Nome** ROBERTO CESAR WEBSTER **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

513	**Matricula** ******631 **Nome** ROBERTO LUIS COSTA COELHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
514	**Matricula** ******311 **Nome** ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
515	**Matricula** ******919 **Nome** ROBSON MACHADO CAVALCANTE **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
516	**Matricula** ******847 **Nome** ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			
517	**Matricula** ******429 **Nome** RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
518	**Matricula** ******433 **Nome** RODRIGO CRESPO IGLECIAS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		

519	**Matricula** ******150 **Nome** RODRIGO GARCIA ASSUNÇÃO DE MATOS **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (28-07-2027) **Fim** (06-08-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	
520	**Matricula** ******422 **Nome** RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
521	**Matricula** ******756 **Nome** ROGERIO AYRES DE MELO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
522	**Matricula** ******330 **Nome** ROGERIO DENIS PERINAZZO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)
523	**Matricula** ******921 **Nome** ROMILDO BEZERRA DO AMARAL **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (03-04-2027) **Fim** (22-04-2027)			**Inicio** (23-04-2027) **Fim** (02-05-2027)
524	**Matricula** ******644 **Nome** ROMULO MARQUES DE CARVALHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

525	**Matricula** ******209 **Nome** RONALDO APARECIDO AVANZI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
526	**Matricula** ******609 **Nome** RONALDO GALVAO RIBEIRO **Cargo** SEFIN - Gerente IX - CDS-09	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
527	**Matricula** ******823 **Nome** RONALDO RODRIGUES FERREIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
528	**Matricula** ******790 **Nome** RONEI PLACIDO RIBEIRO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (06-02-2027) **Fim** (15-02-2027)
529	**Matricula** ******980 **Nome** RONYERE SILVA ARAUJO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
530	**Matricula** ******660 **Nome** ROSANA DE ARAUJO FERNANDES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

531	**Matricula** ******545 **Nome** ROSANGELA DA SILVA SANTOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
532	**Matricula** ******688 **Nome** ROSANGELA LOURENCO DE CASTRO SOUZA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
533	**Matricula** ******211 **Nome** ROSELI PANSINI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
534	**Matricula** ******309 **Nome** ROSELI RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
535	**Matricula** ******233 **Nome** ROSIANA CARDOSO DE JESUS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (16-02-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (27-12-2027)		
536	**Matricula** ******936 **Nome** ROSILENE LOCKS GRECO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

537	**Matricula** ******312 **Nome** ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
538	**Matricula** ******345 **Nome** ROSIVAN DE SOUZA NUNES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (07-03-2027) **Fim** (16-03-2027)
539	**Matricula** ******172 **Nome** ROSMILDA RIBEIRO GUSHY BOIKO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
540	**Matricula** ******803 **Nome** RUDIMAR JOSE VOLKWEIS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
541	**Matricula** ******088 **Nome** RUTEMBERG GOMES BOTELHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
542	**Matricula** ******336 **Nome** SAMELA DA SILVA LOPES **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

543	**Matricula** ******549 **Nome** SANDRA BEZERRA MOURAO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
544	**Matricula** ******621 **Nome** SANDRA MARA ARAUJO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
545	**Matricula** ******128 **Nome** SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)	
546	**Matricula** ******314 **Nome** SARA DE SOUZA SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
547	**Matricula** ******073 **Nome** SAVANA BARRETO ROCHA **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
548	**Matricula** ******114 **Nome** SEBASTIAO RAMIRES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

549	**Matricula** ******638 **Nome** SERGIO DE JESUS SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (28-02-2027) **Fim** (09-03-2027)	**Inicio** (25-11-2027) **Fim** (04-12-2027)		**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)
550	**Matricula** ******302 **Nome** SERGIO LUIS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (10-04-2027)			**Inicio** (11-04-2027) **Fim** (20-04-2027)
551	**Matricula** ******830 **Nome** SERGIO MANOEL SOARES SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
552	**Matricula** ******674 **Nome** SERGIO MENDES DE SA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
553	**Matricula** ******022 **Nome** SERGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (27-07-2027)			
554	**Matricula** ******455 **Nome** SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA COSTA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (20-11-2027) **Fim** (29-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

555	**Matricula** ******928 **Nome** SIARE MARTINS VIEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
556	**Matricula** ******158 **Nome** SIDNEY CIPRIANO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
557	**Matricula** ******432 **Nome** SIVERLO MEIRELES DE SOUSA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (01-04-2027)			
558	**Matricula** ******356 **Nome** SOLANGE BERNAL **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (17-11-2027)	
559	**Matricula** ******143 **Nome** SONIA MARIA MOTA VEIGA **Cargo** SEFIN - CONTROLE INTERNO - CDS-10 *	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (18-01-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (09-08-2027)		
560	**Matricula** ******671 **Nome** SONY ROBERTY DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

561	**Matricula** ******295 **Nome** STEVEN RODRIGUES YIN LING **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
562	**Matricula** ******319 **Nome** TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
563	**Matricula** ******622 **Nome** TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
564	**Matricula** ******446 **Nome** TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
565	**Matricula** ******906 **Nome** TEREZINHA DE SOUSA SALES **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
566	**Matricula** ******824 **Nome** THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (01-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

567	**Matricula** ******681 **Nome** THAIS ARAUJO RAMOS **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (22-08-2027)
568	**Matricula** ******731 **Nome** THAIS FERREIRA DE CARVALHO **Cargo** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
569	**Matricula** ******149 **Nome** THAIS LIMA FREITAS **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
570	**Matricula** ******833 **Nome** THIAGO CARDOSO FERREIRA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)	**Inicio** (07-09-2027) **Fim** (16-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
571	**Matricula** ******163 **Nome** THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (09-04-2027) **Fim** (18-04-2027)	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
572	**Matricula** ******875 **Nome** TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)

573	**Matricula** ******103 **Nome** TOME CAIO DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
574	**Matricula** ******011 **Nome** TONY YUTAKA UEDA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
575	**Matricula** ******952 **Nome** UEILE CABRAL PRESTES **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)
576	**Matricula** ******033 **Nome** VALDIR JESUS DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)
577	**Matricula** ******928 **Nome** VALDIRENE SILVA LIMA SANTIN **Cargo** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
578	**Matricula** ******755 **Nome** VALMIR IRINEU DE FARIAS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

579	**Matricula** ******431 **Nome** VANDERLEI ISIDORO DE MELO **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
580	**Matricula** ******135 **Nome** VANDY PONTES DO NASCIMENTO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
581	**Matricula** ******934 **Nome** VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
582	**Matricula** ******945 **Nome** VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
583	**Matricula** ******942 **Nome** VICTOR ELIAS RIBEIRO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
584	**Matricula** ******929 **Nome** VICTOR HIDEO NITA **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

585	**Matricula** ******692 **Nome** VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
586	**Matricula** ******892 **Nome** VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA **Cargo** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
587	**Matricula** ******910 **Nome** VILMA MARIA DE JESUS LEONEL **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
588	**Matricula** ******356 **Nome** VILMAR VACARI **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
589	**Matricula** ******251 **Nome** VINICIUS DOS SANTOS GAMA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
590	**Matricula** ******334 **Nome** VINICIUS PINTO GUEDES DE MORAES **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

591	**Matricula** ******863 **Nome** WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO **Cargo** SEFIN - CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
592	**Matricula** ******321 **Nome** WAGNER PIRES RAFUL **Cargo** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
593	**Matricula** ******973 **Nome** WALDECIR DULVAL MOREIRA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)
594	**Matricula** ******398 **Nome** WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
595	**Matricula** ******281 **Nome** WALMISSE KELMA MAIA DE SA **Cargo** ASSESSOR DE GERÊNCIA 4	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
596	**Matricula** ******417 **Nome** WALTERDILA OLIVEIRA SILVA **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (01-10-2027)		**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

597	**Matricula** ******667 **Nome** WARLEY MORBECK DA SILVA **Cargo** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
598	**Matricula** ******055 **Nome** YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE **Cargo** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
599	**Matricula** ******257 **Nome** ZELIA REGINA MORETTO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	**Inicio** (11-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)

Protocolo DOC66023

EDITAL Nº 34/2026/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado intimado da decisão de Segunda Instância que considerou **improcedente** o crédito tributário. Caso queira, poderá interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que será considerado intimado.

Cópias das Decisões de Segunda Instância podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO: **20192903200019**
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: **20192900400058**
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: **20192900400043**
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: **20192900400040**
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: IMPROCEDENTE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 78015268

EDITAL Nº 35/2026/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, no artigo 127-B e no artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo devidamente intimado da decisão de primeira instância que **julgou parcial procedente o Auto de Infração,** declarando parcialmente devido o crédito tributário**.**

O sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ou, querendo, poderá interpor recurso voluntário à Câmara de Segunda Instância no mesmo prazo, ocasião em que será considerado intimado para todos os efeitos legais.

Cópia da decisão de **1ª instância** estão disponíveis neste Tribunal e podem ser solicitadas pelo e-mail **primeirainstancia@sefin.ro.gov.br**. O acesso integral ao processo pode ser realizado por meio do sistema **e-PAT**.

PROCESSO Nº: 20252700500015
SUJEITO PASSIVO: OSVALDO PAES JUNIOR
CNPJ/CPF: 30.115.205/0001-83
DECISÃO Nº: 20252700500015/2026/UJ/TATE/SEFIN
JULGADOR: ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO Nº: 20253010400027
SUJEITO PASSIVO: OSVALDO PAES JUNIOR
CNPJ/CPF: ***.467.682-**
DECISÃO Nº:20253010400027/2026/UJ/TATE/SEFIN
JULGADOR: ANDERSON APARECIDO ARNAUT

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 78038322

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1060 de 25 de setembro de 2026

Institui a Moeda Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, estabelece suas finalidades, modalidades, critérios e regras de concessão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o art. 132 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o art. 41, inciso VI, do Decreto-Lei nº 21.833, de 10 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC é o órgão central do Sistema Operacional de Defesa e Segurança do Estado, competindo-lhe formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania, bem como promover a integração das ações das instituições estaduais de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de integração, cooperação, valorização institucional e reconhecimento de pessoas e instituições que contribuam para o cumprimento da missão da segurança pública no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a relevância de materializar, por meio de símbolo honorífico, o reconhecimento institucional a serviços prestados, ações de destaque, atos de cooperação, parcerias estratégicas e contribuições de relevante interesse para a segurança pública, defesa, cidadania e proteção da sociedade;

CONSIDERANDO a experiência de outros órgãos públicos que utilizam a “Challenge Coin” ou moeda honorífica como instrumento simbólico de reconhecimento institucional;

CONSIDERANDO que a Portaria constitui instrumento próprio para transmitir decisões de competência do Secretário e regulamentar matérias no âmbito da Secretaria, conforme a estrutura administrativa estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a **MOEDA INSTITUCIONAL DA SESDEC**, também denominada "SESDEC CHALLENGE COIN", como símbolo honorífico destinado ao reconhecimento institucional e à valorização de pessoas e instituições que tenham contribuído para o fortalecimento da segurança pública, defesa, cidadania e integração institucional no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Moeda Institucional constitui símbolo honorífico de reconhecimento institucional, podendo ser concedida a integrantes das instituições de segurança pública, autoridades públicas, servidores, colaboradores, parceiros institucionais, personalidades, instituições e membros da sociedade civil.

Art. 3º A concessão poderá ocorrer em razão de serviços prestados, ações de destaque, cooperação, integração, apoio institucional ou outras contribuições consideradas relevantes para a segurança pública e para o interesse institucional da SESDEC.

Art. 4º A concessão e a entrega da Moeda Institucional "Challenge Coin" são de competência do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, que poderá, por ocasião de seu impedimento, designar autoridade para realizar a entrega em seu nome.

Art. 5º A Moeda Institucional poderá ser confeccionada em diferentes edições ou modelos, de acordo com sua finalidade e identidade visual, conforme especificações constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º As características simbólicas, heráldicas e visuais da Moeda Institucional da SESDEC constam do Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º A produção da Moeda Institucional observará a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO SIMBÓLICA, HERÁLDICA E VISUAL DA MOEDA INSTITUCIONAL DA SESDEC

As artes abaixo integram esta minuta como referências visuais fornecidas para a instituição da Moeda Institucional da SESDEC. A definição final de cores, dimensões, relevo, acabamento, material, peso, gravação e demais requisitos de fabricação deverá constar do respectivo Termo de Referência ou documento técnico de contratação.

I - EDIÇÃO INSTITUCIONAL

Face institucional: Reproduz o brasão da SESDEC em destaque, sobre composição visual alinhada à identidade do Governo do Estado de Rondônia, com a legenda superior "GOVERNO DE RONDÔNIA" e, na parte inferior, a expressão "SEGURANÇA QUE PROTEGE, INTEGRAÇÃO QUE FORTALECE".

Face de integração: Apresenta a legenda "SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA", o conjunto visual representando PMRO, PCRO, CBMRO e a instituição técnico-científica identificada na arte, acompanhado da expressão "JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES".

Conceito: A composição representa a atuação integrada das instituições de segurança pública sob a coordenação da SESDEC, ressaltando cooperação, integração e atuação conjunta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50



Arte de referência – Edição Institucional.

II - EDIÇÃO DE DESTAQUE OPERACIONAL

Face de reconhecimento: Apresenta o emblema histórico constante da arte fornecida, acompanhado das legendas “OBRIGADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS” e “GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

Face de destaque: Apresenta a identidade visual da SESDEC e a legenda “DESTAQUE OPERACIONAL”, além da identificação “SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA”, conforme o desenho apresentado.

Conceito: A composição destina-se a materializar agradecimento institucional e reconhecimento de atuação de destaque, especialmente em serviços relevantes, missões e atividades operacionais.



Arte de referência – Edição Destaque Operacional.

Protocolo 77032299

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7997 de 22 de outubro de 2026

Dispoõe sobre concessão de folga compensatória de doação de sangue.

O COMANDANTE REGIONAL DE POLICIAMENTO II, no uso das atribuições que lhe confere o § 3° do art. 84 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com a alínea "b", IV do § 1º; o inciso I, § 2º; do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o inciso III, § 3º do art. 6º e inciso II do art. 8º e art. 10 da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4 (0048923289), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03/07/2024, cujo art. 4º, § 1º, dispõe que as folgas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, por 08 (oito) dias, no período de **29/10/2026 a 05/11/2026**, a **2º SGT QPPM** ******502 **VIVIANE** MARCIA ZIMMERMANN LOOSE, pertencente ao Comando Regional de Policiamento II (Ji-Paraná/RO), em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - Regional de Ji-Paraná/RO, nos dias 04/03/2026, 08/07/2026 e 21/10/2026, conforme declaração em anexo id. (77924616).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art 3º Publique-se registre-se e cumpra-se.

CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES** - **CEL QOPM**

Comandante Regional de Policiamento - II

Protocolo 77924822

TERMO

RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

I CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL – I CTEP/BOPE/PMRO/2026

A Comissão do Processo Seletivo Interno do **I Curso de Técnico Explosivista Policial – I CTEP/BOPE/PMRO/2026**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em observância às disposições do **Edital nº 1/2026/PM-BOPEEB (75508369)**, publicado no DOE n. 172, de 04/09/2026, referente ao Processo SEI nº 0021.037240/2026-69, por meio da equipe de examinadores, lavra a presente atá de presença, dos candidatos pertencentes à PMRO, que torna pública o resultado do Teste de Habilidades Específicas - THE e classificação final.

Item 3.1.1 do Edital nº 1/2026/PM-BOPEEB: 1 (UMA) VAGA

ORD	Nº INSCRIÇÃO	CARGO / MATRÍCULA / NOME	INST.	NOTA EI	NOTA THE	NOTA FINAL	CL.	CL. GERAL	RESULTADO THE
01	202600516	2º TEN QOPM 100094*** VINICIUS MOREIRA GOMES	PMRO	90	10	190	1º	1º	**APROV.**
02	202600517	2º TEN QOPM 100095*** WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	PMRO	82	10	182	2º	5º	**APROV.**

Item 3.1.2 do Edital nº 1/2026/PM-BOPEEB: 2 (DUAS) VAGAS

ORD	Nº INSCRIÇÃO	CARGO / MATRÍCULA / NOME	INST.	NOTA EI	NOTA THE	NOTA FINAL	CL.	CL. GERAL	RESULTADO THE
03	202600504	CB QPPM 100096*** DESQUE FERREIRA DE SOUSA LEMOS	PMRO	84	10	184	1º	4º	**APROV.**

Item 3.1.3 do Edital nº 1/2026/PM-BOPEEB: 6 (SEIS) VAGAS

ORD	Nº INSCRIÇÃO	CARGO / MATRÍCULA / NOME	INST.	NOTA EI	NOTA THE	NOTA FINAL	CL.	CL. GERAL	RESULTADO THE
04	202600511	CB QPPM 100096*** PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	PMRO	86	10	186	1º	2º	**APROV.**
05	202600514	3º SGT QPPM 100091*** CELSO PEREIRA DOMINGUES	PMRO	84	10	184	2º	3º	**APROV.**
06	202600503	3º SGT QPPM 100091*** DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	PMRO	80	10	180	3º	6º	**APROV.**

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ficam convocados os candidatos considerados APROVADOS no Teste de Habilidades Específicas - THE, para a realização da Avaliação Psicológica do I Curso de Técnico Explosivista Policial – I CTEP BOPE/PMRO a comparecerem no Centro de Ensino - CE**, às 09h00, no dia 28 de outubro de 2026 (chegar 15 minutos antes)**.

.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA **- MAJ PM**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO I CTEP

SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA - **1º SGT QPPM**

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO I CTEP

SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA - CB QPPM

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO I CTEP

Protocolo 77570644

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0021.024947/2026-13

Objeto: **Compra de g**êneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 28/10/2026**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-48, localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520 - Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 a 28/10/2026, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, Nº3520, Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77999812)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 26/10/2026 a 28/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Guajará-Mirim, 23 de outubro de 2026.
MARCOS FERREIRA DE **ARAÚJO** - **2° SGT PM**
Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA **MENDES** - **TC PM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 77999974

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA:**SUNSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 64.516.114/0001-71
OBJETO: É objeto desta contratação AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA O CORPO DE ALUNOS.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
ASSINAM: EDERSON NEVES DA SILVA - LUCAS RODRIGUES LOPES

Protocolo 78018698

AVISO

CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026 *(77800230*– PROAFI ESCOLA REGULAR Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 Disponibilização: 21/10/2026 – Publicação: 21/02/2026.

O Conselho Escolar - Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 torna público o cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2026 ID (77800230), referente ao Processo SEI nº 0021.056373/2026-34, cujo objeto é a **aquisição de impressoras** para atendimento das necessidades da unidade escolar.

O cancelamento ocorre em razão da constatação de que se fazem necessárias correções no aviso para ser respeitada a ampla concorrência, regida pela Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais alterações pertinentes a estas leis.

Dessa forma, faz-se necessária a correçãoerepublicação do aviso, em observância às normas do programa e aos princípios da Administração Pública.

,

Gediane da Conceição Pacífico Orssatto
Suplente do Presidente do Conselho Escolar - Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III

Protocolo 78019792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 485 (ID 76925290), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77525394) e o Resultado da Análise (ID 77526518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E.S. SCHMIDT-ME	Conjunto esportivo dryfit sublimação total (cor predominante azul com detalhes em vermelho; logo da instiuição, bandeira do estado de rondônia e numeração), tamanho m Conjunto esportivo dryfit sublimação total (cor predominante azul com detalhes em vermelho; logo da instiuição, bandeira do estado de rondônia e numeração), tamanho g Conjunto esportivo dryfit sublimação total (cor predominante Branco com detalhes em azul; logo da instiuição, bandeira do estado de rondônia e numeração), tamanho m Conjunto esportivo dryfit sublimação total (cor predominante Branco com detalhes em azul; logo da instiuição, bandeira do estado de rondônia e numeração), tamanho g camiseta dryfit poliester sublimada	R$ 2.600,00
2	NADIR CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA	--	--
3	ÁGUIA UNIFORMES LTDA	--	--
Valor Total			R$ 2.600,00

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2026.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 77527113

Portaria nº 8005 de 22 de outubro de 2026

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 3º SGT QPPM ******552 JONAS PANTOJA BARROS, a contar de **20 de outubro de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2026, em conformidade com o inciso IV do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 3º SGT QPPM ******552 JONAS PANTOJA BARROS, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2026.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral em Exercício
Portaria nº 7950 de 20 de outubro de 2026 (77841897)

Protocolo 77944545

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO
CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SEI Nº 0021.065255/2026-17

Objeto:**Aquisição de Serviços de copias de chaves e confecções de carimbos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10**/2026 à 29/**10/**2026, das 07:00 as 13:00h, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13:00h DO DIA 29/10/2026.

O **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, **C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21**, localizado na Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa especializada na ***Aquisição de Serviços de copias de chaves e confecções de carimbos*****,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10**/2026 à 29/**10/**2026, das 07:00 as 13:00h, seja físico ou por e-mail, pelo endereço eletrônico: **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO até **13:00h**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para ***Aquisição de Serviços de copias de chaves e confecções de carimbos*****,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - É ALTAMENTE RECOMENDADO A VISITA IN LOCO, pois não serão admitidos reajustes de valores e/ou prorrogação de prazos.

1.4 - É TOTALMENTE VETADA A TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Emitida dentro do ano da dispensa de licitação;

II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual Autenticadas;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor Autenticadas; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado e sem autenticação da referidas certidões.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/10**/2026 à 29/**10/**2026, das 07:00 as 13:00h, seja físico ou por e-mail, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora até as 13:00h, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - O PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO SERÁ DE 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO, E É IMPRORROGÁVEL.

7.6 - A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ SOMENTE EM DIAS UTEIS.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 78033782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (77121602), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77121604) e o Resultado da Análise (77121606), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	**MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA - CNPJ: 02.448.919/0001-78**	01,02,03,04,05,09,15,27,34	R$3.967,31
2	**M.J. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOES LTDA - CNPJ: 61.664.765/0001-10**	12,25,26,29,30	R$ 644,00
3	**LT VOLLBRECHT LTDA - CNPJ: 43.577.021/0001-87**	07,14,28,32,35	R$ 1.757,50
4	**START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55**	18,31	R$ 135,82
5	**FORTTECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.199.093/0001-99**	11,13,16,17,20,22,23	R$ 1.718,85
6	**KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 40.355.205/0001-04**	06,08,10,19,21,24,33	R$ 1.874,78
VALOR TOTAL			**R$ 10.098,26**

Ji-Paraná/RO, 26 de Outubro de 2026

ÉDERSON NEVES DA SILVA - **CAP QOAPM**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 77121608

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 15351 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**14/09/2026 a 23/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/09/2026 a 23/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2026 a 24/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66009

Portaria de férias nº 15352 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2026 a 07/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANIELY MARQUES DUTRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2026 a 07/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66010

Portaria de férias nº 15358 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIOGLAS JOSE MARTINUCI**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******743, pertencente ao quadro

de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66020

Portaria de férias nº 15361 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARITIANA CUELLAR DA SILVA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**09/06/2026 a 18/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/06/2026 a 18/06/2026,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2027 a 10/03/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66022

Portaria nº 1126 de 21 de outubro de 2026
PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.029119/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº ******468**, **lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, no 1º período de** 04.11.2026 a 06.11.2026 e no 2º período de 09.11.2026 a 13.11.2026, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.10.2025, 04.03.2026, 02.07.2026 e 03.09.2026, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77899612

Portaria nº 1137 de 23 de outubro de 2026
PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2026 4 00080 113 0023774 03 (77932007) do Processo nº 0019.030290/2026-64;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **21.10.2026 a 28.10.2026**,ao servidor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******353, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Guajará-Mirim**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77986886

Portaria nº 1138 de 23 de outubro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2026 4 00084 134 0030657 83 (77963523) do Processo nº 0019.030410/2026-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **15.10.2026 a 22.10.2026**,ao servidor **LAYNER ANDAM DE BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******910, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77987962

Portaria nº 1101 de 16 de outubro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157503 01 55 2026 1 00022 284 0006584 51 (77423874) do Processo nº 0019.028812/2026-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **30.09.2026 a 19.10.2026**, ao servidor **PAULO JORGE SULZBACHER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******818, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77736524

Portaria nº 1136 de 23 de outubro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (77931346) do Processo SEI nº 0019.029901/2026-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **22.10.2026**, a servidora BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******145, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Tecnologia da Informação, anteriormente lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77979296

Portaria de férias nº 15172 de 21 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**26/08/2026 a 04/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**26/08/2026 a 04/09/2026,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2027 a 01/05/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66024

Portaria de férias nº 15173 de 21 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES DOS SANTOS,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**18/12/2025 a 06/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**18/12/2025 a 06/01/2026,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/03/2027 a 17/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria de férias nº 15174 de 21 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC66028

Portaria nº 1139 de 26 de outubro de 2026
PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOl - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 1018 de 28 de setembro de 2026 , publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197 de 13/10/2026 - Homologação - 1ª Chamada (77076300);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1077 de 13 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197 de 13/10/2026 - Homologação das Matrículas - 3ª Chamada (77557885);

CONSIDERANDO o Relatório da Deontologia -Informação 6 (78036831) e o Despacho - Coordenador Pedagógico (78036974) constante do Processo SEI nº 0019.028142/2026-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a matrícula e **DESLIGAR,** o discente abaixo identificado do Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP II/2026, com fundamento no art. 64, inciso I, combinado com o art. 65, § 1º, inciso III, da Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL, e suas alterações:

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO
REINALDO MAIA DA SILVA	10014304	AGENTE DE POLÍCIA
SAMUEL NUNES DA SILVA	10009882	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KEITY MOTA SOARES
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/PCRO

Protocolo 78037415

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028712/2026-53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2420/2026/SEJUS-CI e Despacho 77581058, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago de Souza Luna, Andre Marreiro Silva, Nemoel Soares Rocha e Alan Ferreira Martins**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77772975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026896/2026-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio dos Pareceres n.º 2461/2026/SEJUS-CI e 2461/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Alda Maria dos Santos Passos e Francine Beckhauser Vaz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77777982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030304/2026-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2499/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77781159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030430/2026-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2496/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Claudio Augusto**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Carvalho Maia, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77783177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029698/2026-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2497/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Alexandre Barros Silva e Jandercley Ferreira Gois**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77786495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028925/2026-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2512/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivan Gama Ventorim, Junior Miguel Scheffer e Kacio Miranda de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77788974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029728/2026-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2508/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lucas Alexandre Rodrigues de Queiroz, Bruno Felipe da Silva e Amilton Serafim de Souza,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77791409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029644/2026-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2484/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Márcio Antônio Lopes, Luciandro Pereira Cardoso, Ênio Almeida Botelho e Geraldo Barbosa da Silva Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.
Protocolo 77794394

EXTRATO

EXTRATO Nº 73
PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA 8 (77739756)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49
OBJETO: PAGAMENTO INDENIZADO DE PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO DE 02/07/2024 ATÉ 30/08/2024.
PROCESSO: 0033.067897/2022-98
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026
ASSINAM:
- EBENEZER MOREIRA BORGES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO/ SEJUS
- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 77822481

EXTRATO

EXTRATO Nº 70
7º TERMO DE APOSTILAMENTO (77669212) AO CONTRATO Nº 0379/PGE-2022 (0029645747)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº17.079.925/0001-72
OBJETO:4° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO N° 0379/PGE-2022, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/RO.
PROCESSO: 0033.454545/2021-98
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2026
ASSINAM:
- EBENEZER MOREIRA BORGES – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO / SEJUS
- MARISA DANIELA SCARONE MARTIN - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 77715352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.027164/2026-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2491 (77598524), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilson Cao Couto, matrícula: ***.***.051, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19Outubro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 77669374

Portaria nº 4333 de 17 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto à execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020 (0011682750), que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

CONSIDERANDO o contrato Nº 0471/SEJUS/PGE/2023;

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de acompanhamento, bem como o Gestor e Suplente, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, do contrato referente à prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

RESOLVE:

UNIDADE	REGIONAL VINCULADA	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO	DRPP-PVHO	Gilson Cao Couto	******051	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Regiana Franco da Costa	******945	Membro
		Elino Silva de Araújo	******209	Membro
		Israel Machado Lopes	******781	Membro
		Gerson Galinho Ramos	******217	Membro
		Joel Batista de Freitas	******595	Membro
		Edson Charles Pio da Silveira	******762	Membro
PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO	DRPP-PVHO	Wagner de Souza Ramos	******030	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz	******533	Membro
		Cristiano Menezes Alves	******236	Membro
		Jose Davi de Oliveira Loreto	******067	Membro
		Luzivan Pessoa Oliveira	******875	Membro
		Sebastião Raimundo Corsino do Carmo	******891	Membro
PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO	DRPP-PVHO	Maicon Roben Gomes dos Santos	******008	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Ana Caroline Martinez Maciel	******964	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

		Leomar Camilo Quaresma	******150	Membro
		Fracilucio Gomes Moreno	******268	Membro
		Milton Luiz Pamplona Rego	******672	Membro
		Jose da Conceição Leite Filho	******563	Membro
		Sergio Pereira Montessi	******043	Membro
		Everton Liborio dos Santos	******127	Membro
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES	DRPP-PVHO	Davi Mendonça dos Santos	******766	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Eleiu da Silva Freitas	******123	Membro
		Valdeir Reis da Sil	******276	Membro
		José Cleotin Ferreria	******519	Membro
PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO	DRPP-JIPA	Cleberson Fidelis Martinho	******050	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Renan Cardoso de Oliveira	******153	Membro
		Valsilande Ferreira de Souza	******651	Membro
		Rodrigo Pessoa Ramos	******506	Membro
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE	DRPP-JIPA	Edvaldo da Graça	******395	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Luiemerson Dalapicola Almeida	******843	Membro
		Mirian Elizabete da Silva	******374	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO	DRPP-RLMA	Aparecido Almeida dos Santos	******014	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Helio Aquiles Pacheco Junior	******848	Membro
		Alessandro Aparecido de Oliveira	******959	Membro
		Daniel da Costa Neves	******212	Membro
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL	DRPP-RLMA	Luciandro Pereira Cardoso	******838	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Orides Rodrigues	******062	Membro
		Carlos Eduardo Sampaio Daczkoski	******240	Membro
		Ediolson Aparecido Martins de Figueiredo	******671	Membro
		Fabio Soares Paiva	******403	Membro
		Lidiomar Gonçalves	******979	Membro
CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE	DRPP-RLMA	Rubens Rodrigues da Silva	******754	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Rebeca Terra Lima	******245	Membro
		Leandro Murback	******257	Membro
CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES	DRPP-PVHO	Clebes Brito	******122	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Walace Lira de Brito	******558	Membro
		Antonio Andrade Carneiro	******591	Membro
		Eliane Santos Carvalho Crozetta	******410	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI	DRPP-JIPA	Gilmar Silva dos Santos	******596	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Gilmar Ricardo Garcia	******368	Membro
		Sergio Ferreira de Oliveira	******526	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL	DRPP-JIPA	Gilberto Santos e Andrade	******762	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Douglas Ozório de Carvalho	******279	Membro
		Joicimara Aparecida Brizidio	******836	Membro
		Felipe Sanches	******889	Membro
		Jean Alezi Gomes Barbosa	******989	Membro
		Sidnei do Carmo	******234	Membro
		Jurley Crisley Vieira Marques	******081	Membro
CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS	DRPP-RLMA	Marcio José Pacheco	******300	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Maicon Fernando de Paula	******716	Membro
		Eguinaldo Lanes da Silva	******321	Membro
		Gilberto José Gervásio	******426	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO D´ OESTE	DRPP-RLMA	Wanderson Silva de Arruda	******966	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Fágner de Azevedo Matias	******302	Membro
		Valdenir Volpatto Guarnieri	******238	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES	DRPP-JIPA	Gilmar da Silva Ribeiro	******805	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Marcio da Silva Justino	******728	Membro
		Vânia Quieroz de Jesus	******698	Membro
		Merinalda de Oliveira Rodrigues	******601	Membro
		Esdras Cajareco de Amaral	******985	Membro
		Osmar Faustino Nascimento	******054	Membro
		Lourivaldo da Silva Pohu	******643	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM	DRPP-PVHO	Alex Félix Monte	******304	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Silvano Lopes dos Reis	******102	Membro
		Josenildo Lobo da Silva	******604	Membro
		Breno Marques Amaral	******472	Membro
		Frankicharles Cardoso dos Santos	******882	Membro
		Vivian Pena Salvaterra	******920	Membro
		Alexandre Soares do Nascimento	******061	Membro
UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO DE GUAJARÁ MIRIM	DRPP-PVHO	Sidney Fabiano Lopes Cruz	******282	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Ney Fabricio de Oliveira	******208	Membro
		Floriano Belarmino da Silva	******512	Membro
CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM	DRPP-PVHO	Genivaldo Santos Silva	******366	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

		Glenda Pereira Guedes	******508	Membro
		Alzilene Borges Lira	******445	Membro
		Maria Regina da Silva Gomes Dias	******873	Membro
		Rosângela de Oliveira Ramos Amaecing	******241	Membro
		Francisco da Silva Tomé	******883	Membro
CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI	DRPP-JIPA	Mirian Gomes Sudario Fontini	******958	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Altemir dos Santos Gomes	******015	Membro
		Renato Coelho de Souza	******377	Membro
		Rosangela Oliveira Guimarães	******192	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ	DRPP-JIPA	Evandro Carlos de Andrade	******102	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Emerson Ferreira Silva	******490	Membro
		Luiz Alberto Peccin	******982	Membro
		Celson Forgiarini Cordeiro	******898	Membro
		Clésio Adrian Cirino de Almeida	******837	Membro
PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ	DRPP-JIPA	Jonatan Félix Dantas da Silva	******135	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Adimir Aguiar Cordeiro	******924	Membro
		Rogério Pereira da Silva	******471	Membro
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D´OESTE	DRPP-PVHO	Aécio Danilo Coxinski Ignácio	******078	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Silvia Maria dos Santos	******521	Membro
		Genario Pereira dos Santos	******869	Membro
		Marcelo Adriano Garcia de Souza	******717	Membro
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ	DRPP-PVHO	Kassio Michel dos Reis Maia	******422	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Susy Karem Sampaio Cabral	******881	Membro
		Marciel dias Martins	******965	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO	DRPP-JIPA	Cristiano Félix Monte	******323	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Ana Claudia Alves da Silva	******854	Membro
		Antônio Morais	******980	Membro
		Jefferson da Silva Severino	******537	Membro
		Mauro Cesar Reche	******445	Membro
		Patricia Damasceno Palma	******657	Membro
		Wellyton Batistra Lira	******977	Membro
PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA	DRPP-PVHO	Auricelia Gouvea Caetano	******956	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Michele Costa Pimentel	******838	Membro
		Márcia Cristina Sampaio Ramos	******891	Membro
PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	DRPP-PVHO	Lil Jones Duarte Pinheiro	******487	Presidente da comissão de fiscalização técnica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

		Marcos Nosa de Souza	******219	Membro
		Daihane Regina Lopes Gomes	******739	Membro
		Sidnei Chaves de Souza	******792	Membro
		Sandra Maria Reis Sales	******853	Membro
		Everson José de Vargas	******460	Membro
COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEP	DRPP-PVHO	Mailson Pinto Boiba	******085	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Angelo Rafael da Silva Cruz	******609	Membro
		Evanier Souza Dantas	******806	Membro
		Patricia Gomes Oliveira	******310	Membro
		Sergio Alex Silva Figueiredo	******849	Membro
		Fabricio Muniz Alamino Fernandes	******353	Membro
		Ednardo Kennedy Monteiro Nery	******955	Membro
		Ricardo Tome Oliveira	******721	Membro
		Marcelo Ferreira da Silva	******362	Membro
		Rodrigo Rodrigues Pereira	******840	Membro
		Madisson Ferreira Mendes	******903	Membro
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	DRPP-PVHO	Marcio Aparecido Pinto Goncalves	******393	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Danilo Mota Xavier	******641	Membro
		William do Amaral	******971	Membro
		João de Souza Ferreira	******715	Membro
		Daniel Garcia da Silva	******639	Membro
PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	DRPP-PVHO	Magno Custodio de Oliveira	******258	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Nadja Soraia Monteiro de Souza	******841	Membro
		Alex Daniel Alencar	******809	Membro
PENITENCIARIA DE MÉDIO PORTE	DRPP-PVHO	Francisco kleber Maia	******683	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Helane Vieira Lima Conceiçao	******534	Membro
		Uilian Albano de Morais	******791	Membro
		Gean da Silva Batista	*****205	Membro
		Ezenaldo Nunes Almeida	******600	Membro
		Zumar Daniel Camacho Roca	*****838	Membro
		Donizete Aparecido Catanha	******496	Membro
		Adenilson Lopes da Silva	******013	Membro
CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI	DRPP-JIPA	Moisés Liberato	******440	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Claiton Neey da Silva	******668	Membro
		Francisco Leandro de Souza	******145	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM MOURA	DRPP-RLMA	Emerson Evangelista da Silva	******728	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

		Jose Roberto Rosa de Oliveira	******473	Membro
		Tiago Boareto Vasconcelos	******473	Membro
		Alexandre Barros da Silva	******885	Membro
		Edmar Pereira da Rocha	******797	Membro
		Marcelo Soares de Rezende	******095	Membro
		Jonas Alves de Souza	******902	Membro
		Cleber Vieira de Paula	******752	Membro
UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO	DRPP-RLMA	Amós Eliaquim da Silva Pereira	******110	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Gilcilene Martins da Silveira Menezes	******136	Membro
		Euzebio Vidal dos Santos Silva	******815	Membro
		Claudio Ferreira Domingos	******941	Membro
		Alessandro Melo Sobreira	******790	Membro
PENITENICIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	DRPP-RLMA	Gilmar Duarte dos Santos	******536	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Lucineia Beilke de Paula	******494	Membro
		Janderclei Ferreira Góis	******797	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	DRPP-JIPA	João Carlos Teodoro	******837	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Jucelene Viana da Silva	******811	Membro
		Tatiane Rodrigues Augusto Staff	******897	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	DRPP-JIPA	Claudinei Roberto Izidoro	******493	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Elisangela dos Santos Martins Gines	******805	Membro
		Francisco da Costa Oliveira	******673	Membro
		Isolina Neumann	******579	Membro
		WAGNER BARRETO DA SILVA	******973	Membro
CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA	DRPP-RLMA	Lillian Cristian Ferreira Lima	******091	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Jucilene dos Santos	******839	Membro
		Goldoaldo Ribeiro dos Santos	******408	Membro
		Wellington da Silva Cabral	******293	Membro
		João Eudes da Silva	******900	Membro
COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO E MONITORAMENTO DE VILHENA	DRPP-RLMA	Marcio Roselio Morais	******678	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		PAULO FERREIRA DOS SANTOS	******096	Membro
		MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS	******956	Membro
		CRISTIANE GARCIA DA SILVA	******473	Membro
		MARIA MARTA DA SILVA	******159	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DIRETORIA REGIONAL DE PORTO VELHO	DRPP-PVHO	Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo do Contrato
		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente
DIRETORIA REGIONAL DE JI-PARANÁ	DRPP-JIPA	Franciole Soares Ferreira	******287	Fiscal Administrativo do Contrato
		Mirian de Oliveira	******205	Suplente
DIRETORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	DRPP-RLMA	Leandro Nascimento Delgado	******896	Fiscal Administrativo do Contrato
		Fábio Martins Cruz	******345	Suplente

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luana Cristina Souza Hermínio	******584	Gestor
Célio Luiz de Lima	******748	Suplente

Art. 3º. Torna-se obrigatória a assinatura de 3 (três) membros nas certificações.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº 3869 de 25 de agosto de 2026.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 76759269

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 187 de 23 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Diretor do Instituto de Criminalística, **Taciano Madeiro Nogueira**, estará participando do CXXVIII Congresso Nacional de Criminalística, a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Gramado-RS, conforme o Processo SEI Nº 0022.001833/2026-87.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública **Adalgisa Patrícia Miranda Fortes**,matrícula ******317, Perita Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de Criminalística - IC, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, em virtude da participação do titular da pasta no referido evento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 78000453

Portaria nº 188 de 26 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE INTERINO DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, e pela Portaria nº 186 de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 205 de 23/10/2026.

Considerando o Despacho (77918842).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 151, de 04 de setembro de 2026, que concedeu suprimento de fundos ao servidor **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, CPF nº ***.886.642-**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºConceder ao servidor **Francisco Clayton Ferreira, CPF: ***.886.642 -** **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), conforme **Plano de Aplicação (SEI nº 75774299),** retificado pela Errata (SEI nº 76703444), para atender às demandas relacionadas à aquisição de insumos necessários para a instalação do Cromatógrafo Líquido acoplado à Espectrometria de Massas (LC-MS) e à aquisição de óleo de funcionamento para a bomba a vácuo do Cromatógrafo Gasoso do Instituto Laboratorial Criminal (ILC), em virtude da necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos exames e das atividades laboratoriais do ILC, bem como a instalação do equipamento LC-MS."

Projeto de atividade	Elemento de despesa	Valor
06.122.2166-2154	3.3.90.30 - Material de consumo	5.300,00
TOTAL		**5.300,00**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 151, de 04 de setembro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA

Superintendente Interino de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Conforme Portaria nº 205 de 23/10/2026 (77960166)

Protocolo 78026948

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 934 de 11 de fevereiro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos ? Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016

Considerando teor do Processo SEI nº0036.020307/2025-86, em razão da Informação nº 2416/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO,** abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
RENATA DE OLIVEIRA GIMENES	Tecnico em Enfermagem / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	******185	12/04/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 69141712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 356/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.026086/2026-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VACINA PARA IMUNOTERAPIA SUBLINGUAL PARA ÁCARO ALTA CONCENTRAÇÃO NA DILUIÇÃO (1:4) - 6 ML, INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML, EMPAGLIFLOZINA 25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

MG + LINAGLIPTINA 5 MG, METFORMINA 1000 MG, DENOSUMABE 60 MG/ML, EPINEFRINA INTRAMUSCULAR 0,3 MG, ATORVASTATINA 20 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG, ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 15 MG, ANLODIPINO 5 MG + BENEZEPRIL 10 MG, BISOPROLOL 2,5 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, RISPERIDONA 1 MG/ML E SERTRALINA 50 MG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS.

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.049.432/0001-00	5	R$ 670,24
VALOR TOTAL		**R$ 670,24**

Conforme Termo de Referência (75020715), Justificativa da Contratação (77759057), Parecer nº 123-2023-PGE-SESAU (76891931), Motivação da Homologação (77759085) e Análise 483 (77946776). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 670,24 (seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77967796

Portaria nº 6100 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.008098/2026-03**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES**, matrícula n° ******112**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de Outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 77865399

Portaria nº 6128 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0053.000779/2024-23,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 1309 publicada no DOE nº 52 de 18 de Março de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "D"** o (a) servidor (a) PAULO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR**,** matrícula n° ******078, ocupante da função/cargo de FONOAUDIÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

Com efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2024

LEIA-SE:

Com efeitos financeiros a contar de 05 de Maio de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 77913031

Portaria nº 6159 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº0063.000959/2025-77

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77460296);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 20.10.2026 à 17.01/2027, ao servidor(a) **CHARLES NOVAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******876**, lotado na PoliclÍnica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77980114

Portaria nº 6112 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0046.000884/2026-13

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LEILA MARA SILVA DE CASTRO**, Matricula nº ******013**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, no período de **16.10.2026 a 23.10.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77881832

Portaria nº 6117 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.044352/2026-15 , e Requerimento (77553083).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LETÍCIA ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Matrícula nº ******402**, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **02.12.2026 a 04.12.2026 e 07.12.2026 a 11.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02/05/2025, 29/08/2025 e 31/12/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77899436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 6125 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.045014/2026-92

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JÂNIO JOSÉ DA ROCHA**, Matricula nº ******817**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **03.10.2026 a 10.10.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77908264

Portaria nº 6127 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044910/2026-34 e Requerimento (77499868).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **8** (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde**,** matrícula nº ******535**, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **24.12.2026, 31.12.2026, 21.01.2027, 28.01.2027, 04.03.2027 e 11.03.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77911884

Portaria nº 6088 de 20 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.045993/2026-89

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Servidora **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, matricula n.º ******134**, Cargo Sub-Coordenador de Controle Interno, em substituição do Servidor **EMILIANO DELGADO NETO**, matricula n.º ******908**, Cargo de Subdiretor Administrativo e Orçamentário, lotado na Subdiretoria Administrativa e Orçamentária, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **20.10.2026 a 29.10.2026**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77852591

Portaria nº 6109 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI nº 0036.040245/2024-48, considerando o Termo de Contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU (0054252895) entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ: 49.150.352/0016-07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise Técnica das Metas Qualitativas e a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU (0054252895), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e a Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0016-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de atenção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

oncológica a pacientes adultos e pediátricos, abrangendo a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares destinados ao atendimento das necessidades dos usuários da Rede Pública Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Os procedimentos ambulatoriais serão realizados de segunda a sexta-feira, das 6h às 18h, enquanto os procedimentos hospitalares serão prestados em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA	SETOR
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	******752	PRESIDENTE DA COMISSÃO	CRECSS/SESAU
MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA	******432	MEMBRO DA COMISSÃO	CRECSS/SESAU
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	******360	MEMBRO DA COMISSÃO	UNACON/SESAU

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA	SETOR
JULIANA GAMA E GAMA	******362	FISCAL DE CONTRATO	CDCC/SDTECS
FLÁVIA LUÍSA OLIVEIRA RIBEIRO	******502	MEMBRO	CREG/SESAU
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	******663	MEMBRO	HB/SESAU

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 4504 de 05 de agosto de 2026, Diof. nº 198, publicada em 14 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77878307

Portaria nº 6111 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0036.008583/2026-57;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores, para compor a comissão de avaliação/análise e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas, nos processos licitatórios e nas dispensas de licitação instruídas por esta Central de Compras – CECOMP/SESAU.

Segue sendo indicados os seguintes servidores desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para composição da referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	XXX.XXX.343	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMP
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.661	Assessora Técnica	SESAU-NMP
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	XXX.XXX.042	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMP
JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	XXX.XXX.310	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
YOHRAN MOTA FEITOSA	XXX.XXX.969	Chefe de Núcleo V	SESAU-NPA
ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.605	Chefe de Núcleo IV	SESAU-NPA
ANDRÉ LUÍS MENDES FERREIRA	XXX.XXX.709	Agente Administrativo Operacional	SESAU-NPA
FABÍOLA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.841	Assessor V	SESAU-NPA
GEOVANE SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.290	Assessor Técnico Serviço em Saúde	SESAU-NPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

MARCOS EDUARDO IGNÁCIO REGO	XXX.XXX.812	Chefe de Núcleo IV	SESAU-NPA
SAMUEL DA SILVA CRISTONVAN	XXX.XXX.456	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	XXX.XXX.025	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
DANIELLY FARIAS DA SILVA	XXX.XXX.641	Assessora	SESAU-NPA
ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO	XXX.XXX.380	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
MAIZA BRAGA BARBETO	XXX.XXX.844	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	XXX.XXX.900	Assessor	SESAU-NPA
ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	XXX.XXX.128	Chefe de Núcleo	SESAU-NPA
LEILIAN ZUNIGA REZENDE	XXX.XXX.298	Chefe de Seção	SESAU-NMCHE
HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO	XXX.XXX.732	Assessor VII	SESAU-NMCHE
EDILANE TAVARES SOARES	XXX.XXX.894	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMCHE
JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	XXX.XXX.724	Farmacêutica / Chefe de Núcleo	SESAU-NMCHE
THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.878	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMN
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	XXX.XXX.926	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMN
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.465	Assessor Técnico	SESAU-NSC
ARI MULLER MOREIRA CHACON	XXX.XXX.062	Assessor Técnico	SESAU-NSC
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	XXX.XXX.051	Assessora Técnica	SESAU-NSC
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	XXX.XXX.839	Assessor Técnico	SESAU-NSC
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	XXX.XXX.741	Assessor Técnico	SESAU-NOSE
LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	XXX.XXX.269	Técnica Administrativa Operacional da Saúde	SESAU-NSM
ROGÉRIO PEPI RICARDO	XXX.XXX.805	Assessor Técnico	SESAU-NSM
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.275	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NSM
ALLYSON LORRAN ANDRADE BRIZARD	XXX.XXX.987	Chefe de Núcleo V	SESAU-CEAS
THIAGO DO CARMO BRASIL	XXX.XXX.402	Chefe de Núcleo V	SESAU-CEAS
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	XXX.XXX.897	Téc. Serviço Saúde / Gerente Administrativo	SESAU-LACEN
ELISSÂMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	XXX.XXX.244	Farmacêutica	SESAU-LACEN
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.760	Chefe de Setor	SESAU-LACEN
PRISCILA DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.700	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	XXX.XXX.339	Assessor V	SESAU-NDJPL
ELIANE VIANA ARAÚJO	XXX.XXX.321	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	XXX.XXX.576	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
RICARDO CORRÊA DE ABREU	XXX.XXX.549	Administrador Hospitalar / Chefe de Núcleo	SESAU-NDJPL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	XXX.XXX.820	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
LUZENI MARIA DE SOUSA	XXX.XXX.307	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	XXX.XXX.126	PSICÓLOGA	SESAU-SDTECS
REGIANE COZER DA SILVA	XXX.XXX.737	AUXILIAR DE SAÚDE	SESAU-SDTECS
TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.781	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
WANESSA CARVALHO PRADO IDA	XXX.XXX.478	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	XXX.XXX.730	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS

Art.2º - Compete aos representantes da Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS emitir manifestação técnico-assistencial nos processos que envolvam a qualificação de serviços assistenciais vinculados a organização dos componentes das Redes de Atenção à Saúde, perfil assistencial de estabelecimentos de saúde, composição de equipes, procedimentos e demais aspectos relacionados à organização da assistência em saúde, observadas as competências regimentais da Subdiretoria.

Parágrafo único. A manifestação da SDTECS não abrange matérias relacionadas à qualificação técnica de medicamentos, materiais de consumo em saúde, equipamentos médico-hospitalares, infraestrutura, engenharia clínica ou demais objetos cuja análise seja de competência específica de outras unidades técnicas da Secretaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77880125

Portaria nº 6129 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores público para comporem a Comissão de Fiscalização, com a finalidade de exercerem a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos em Consultas, Terapias e Procedimentos Cirúrgicos.

CONSIDERANDO que a I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, possui especialistas em Procedimentos.

CONSIDERANDO que a Comissão de fiscalização será composta por técnicos e especialistas profissionais de saúde, devidamente capacitados e designados pela I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e demais regionais por afinidade.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR servidores, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário – SADIU, na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

Art.2º. Os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela fiscalização de serviços e acompanhamento de Contratos o qual o objeto advém do cumprimento de Decisões Judiciais que impõem este encargo ao Estado de Rondônia, bem como de obrigações derivadas destas, que surgem após o cumprimento do dispositivo do mandamento judicial, para os fins que especifica:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
Yargo Alexandre de Farias Machado	******026	Fisioterapeuta	IGRS	Fiscal Técnico.
Vanessa do Vale Castro	******482	Nutricionista	IGRS	Suplente do fiscal Téc.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Leonirto Rodrigues dos Santos	******583	Técnico Agropecuário	IGRS	Fiscal Administrativo.
Suzemar Ferreira Moreira	******481	Técnico em Enfermagem	IGRS	Fiscal Administrativo.
Kessi Allefi Steffen Teixeira	******569	Assessor V	IGRS	Fiscal Administrativo.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77917344

Portaria nº 6130 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos arts. 196 a 200 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as atribuições da direção estadual do SUS, de que tratam os arts. 15 e 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que impõe atuação articulada entre União, Estados e Municípios nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

CONSIDERANDO o Plano Setorial de Saúde para Adaptação à Mudança do Clima (AdaptaSUS) e a diretriz de resiliência climática dos sistemas de saúde, que preconiza governança, financiamento sustentável, força de trabalho e infraestrutura adaptadas, pesquisa e vigilância integrada, e que reputa a adaptação como processo contínuo de ajuste de estruturas, serviços e práticas;

CONSIDERANDO o **Plano de Adaptação da Saúde de Rondônia para o Enfrentamento dos Impactos do El Niño — Ciclo 2026–2027**, instrumento operacional integrado do setor Saúde, articulado ao Plano Estadual de Contingência, aos planos municipais e distritais e à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, sem substituí-los, o qual prevê, em sua ação I.01, a formalização da composição nominal do COE-Saúde, com titulares e suplentes, por portaria publicada no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que o Plano estrutura a resposta em níveis de ativação (N0 a N3) e fase de desmobilização (DM), segundo matriz única de gatilhos objetivos, e exige comando unificado, decisão tempestiva e rastreabilidade integral das ativações;

CONSIDERANDO o ponto crítico de convergência identificado na Região Café, em especial no Município de Cacoal e no HEURO, que demanda tratamento diferenciado na regra de ativação;

CONSIDERANDO as indicações de representantes formalizadas no Processo SEI nº 0036.031793/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), o **Centro de Operações de Emergência em Saúde do Estado de Rondônia (COE-Saúde/RO)**, instância de coordenação, monitoramento e deliberação destinada a conduzir a execução das ações previstas no Plano de Adaptação da Saúde de Rondônia para o Enfrentamento dos Impactos do El Niño — Ciclo 2026–2027 (Plano de Adaptação) desta Secretaria de Estado da Saúde.

ANEXO I

Designação nominal dos representantes no COE-Saúde/RO

Unidade	Representante titular	Representante suplente
SESAU-DITEC	Tathiane Souza de Oliveira Ponto Focal /Enfermeira	Adriana Mesquita Santana Diterora Técnica/Advogada
SESAU-CRECSS	Albino José Guilherme e Silva Chefe de Núcleo	Larissa Pereira da Cruz Leite Biomédica
SESAU-CORAD	Marta Maria Oliveira Duarte Coordenadora	Aline Lacerda Moresco Duran Enfermeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

SESAU-COAPS	Tamires dos Prazeres de Oliveira Coordenadora de Atenção Primária à Saúde	Jessica Nunis da Silva Enfermeira
SESAU-CUE	Ana Cláudia Pereira Pires Coordenadora	Daniessa Nunes Moye Enfermeira
SESAU-CEAS	Matheus Monteiro da Silva Gil Assessor XI	Renata do Amaral Andrade Machado Coordenadora
SESAU-CGAF	Rogelio Rocha Barros Coordenador	Karla Leite Brunoro Coordenadora Adjunta
SESAU-CREG	Janaina Galdino Pessoa Técnica Administrativa Operacional da Saúde	Luanda Alves Felix Fernandes Técnica Administrativa Operacional da Saúde
AGEVISA	Rosiane Maciel Batista Ximenes Bióloga; Chefe do Núcleo de Riscos Não Biológicos	Joana D'Arc Neves Costa Biomédica; Coordenadora de Leptospirose e Pragas Sinantrópicas; Apoiadora do Vigidesastres
LACEN	Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen Biomédica; Gerente Técnica	Edivá Basilio da Silva Filho Biomédico; Gerente de Qualidade

Parágrafo único. O COE-Saúde/RO atuará de forma articulada com a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), o Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RO), o Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Compete ao COE-Saúde/RO, no âmbito do Plano de Adaptação:

I – deliberar sobre a elevação, a manutenção e o rebaixamento dos níveis de ativação, com fundamento em gatilhos objetivos e verificáveis;

II – aprovar a Análise Situacional de Risco que precede toda mudança de nível e definir as prioridades de resposta;

III – coordenar a execução dos eixos de ação do Plano, acompanhar suas metas e indicadores e promover a articulação entre as áreas executoras;

IV – articular a atuação das Gerências Regionais de Saúde, das secretarias municipais de saúde, dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas de Porto Velho e de Vilhena e dos órgãos de proteção e defesa civil;

V – subsidiar a instrução do pedido de decretação de emergência e dos pleitos de incremento financeiro emergencial, observados os instrumentos próprios;

VI – assegurar a rastreabilidade das decisões e das ativações em processo SEI, inclusive da decisão de não ativar diante de gatilho verificado;

VII – orientar a comunicação de risco à população, mantida sua distinção em relação à publicidade institucional e observadas as vedações da legislação eleitoral; e

VIII – promover a avaliação do ciclo, a prestação de contas e a retroalimentação do Plano, com relatório final no prazo nele fixado.

Art. 3º O COE-Saúde/RO é composto por representante titular e respectivo suplente de cada uma das seguintes unidades, nominalmente designados no **Anexo I**:

I – Diretoria Técnica (SESAU-DITEC);

II – Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (SESAU-CRECSS);

III – Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização (SESAU-CORAD);

IV – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (SESAU-COAPS);

V – Coordenadoria de Urgência e Emergência (SESAU-CUE);

VI – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde (SESAU-CEAS);

VII – Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (SESAU-CGAF);

VIII – Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (SESAU-CREG);

IX – Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA); e

X – Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

§ 1º A Coordenação-Geral do COE-Saúde/RO será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio de seu titular ou de quem este designar, incumbindo à Diretoria Técnica (SESAU-DITEC) o apoio técnico-administrativo e a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

coordenação técnica do Centro, na condição de ponto focal institucional, função desempenhada pela servidora técnica **Tathiane Souza de Oliveira**, a quem compete secretariar as reuniões, consolidar a Análise Situacional de Risco, emitir as notas técnicas de caracterização, organizar os registros das deliberações em processo SEI e promover a interlocução entre os membros, as áreas executoras do Plano e as demais instâncias de governança.

§ 2º O suplente substitui o titular em suas ausências e impedimentos, com plena capacidade deliberativa.

§ 3º A substituição de representante far-se-á por despacho da chefia da unidade, juntado ao processo SEI, dispensada nova portaria, e será comunicada à Coordenação-Geral.

§ 4º Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes da Hemorrede (HEMERON), da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), da CAERD, do SIPAM, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas de Porto Velho e de Vilhena, das Gerências Regionais de Saúde, dos Municípios, da Fiocruz e de instituições de ensino e pesquisa.

Art. 4º A Coordenação Técnica do COE-Saúde/RO emitirá a nota técnica de caracterização que instrui toda transição de nível e consolidará a Análise Situacional de Risco, submetendo-as à deliberação do Centro, que decidirá em reunião registrada em ata.

§ 1º A decisão de ativar, manter, rebaixar ou não ativar será registrada com data e hora, gatilho e valor aferido, fonte e série que o sustentam, decisão adotada, fundamento técnico e normativo e responsável.

§ 2º O HEURO operará permanentemente um nível acima do vigente, e a Região Café observará o indicador substitutivo previsto no Plano enquanto inoperante a estação fluviométrica de Cacoal.

Art. 5º O COE-Saúde/RO reunir-se-á conforme o ritmo operacional mínimo fixado no Plano para cada nível de ativação, e extraordinariamente por convocação da Coordenação-Geral. As deliberações serão tomadas por maioria simples e lavradas em ata, juntada ao processo SEI próprio.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do COE-Saúde/RO, a **Célula de Captação de Recursos e Prestação de Contas**, com responsável nominal por fonte de financiamento, designados no **Anexo II**, incumbida de abrir o processo de despesa por evento, instruir os pleitos de financiamento e controlar o calendário consolidado de prestação de contas do Plano.

Art. 7º A Sala de Situação de Saúde, instância de monitoramento sob coordenação do CIEVS/RENAVEH e do Vigidesastres, será instituída por ato próprio e subsidiará o COE-Saúde/RO com boletins, verificação de gatilhos e recomendação de ativação.

Art. 8º A participação no COE-Saúde/RO constitui serviço público relevante, não remunerado. O Centro aprovará regimento interno em sua primeira reunião, a ser homologado pelo Secretário de Estado da Saúde no prazo de [30 (trinta)] dias contados da publicação desta Portaria. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até [31 de março de 2028], correspondente ao término da desmobilização prevista no Plano, prorrogável por ato do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde/ SESAU/RO

Protocolo 77917795

Portaria nº 6132 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.046433/2026-41.

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **ISAQUE DE ARAUJO VERCOSA SANCHES**, matrícula n.º ******588, cargo de Subcoordenador, para responder interinamente pelo Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas/SESAU-NAPCP, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026, em razão das férias do titular da chefia do Núcleo, sem prejuízo de suas atividades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77919699

Portaria nº 5988 de 16 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.001004/2026-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SABRINA CARVALHO DA SILVA	******409	MÉDICO	11,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 77716737

Portaria nº 6000 de 16 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.001003/2026-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULO SCHALY	******985	MOTORISTA	9

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 77724907

Portaria nº 6028 de 19 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.035853/2026-01.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEX ALVES DOS REIS	******361	AUX. DE SERV. GERAIS	120
2	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	******749	AUX. DE SERV. GERAIS	120
3	ALLAN SHINKODA SILVA	******009	AUX. DE SERV. GERAIS	96
4	AMARILDO PEGORARO	******884	AUX. DE SERV. GERAIS	48
5	ANDRE DA SILVA CORREIA	******020	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
6	ANDREIA DA ROCHA	******927	AUX. DE SERV. GERAIS	95,58
7	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	******162	AUX. DE SERV. GERAIS	94,3
8	ARTHUR DOURADO NOIA	******879	MOTORISTA	24
9	BRUNO BATISTINI RUFINO	******037	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
10	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	******986	AUX. DE SERV. GERAIS	96
11	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	******113	AUX. DE SERV. GERAIS	107,54
12	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	******510	AUX. DE SERV. GERAIS	36
13	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	******218	AUX. DE SERV. GERAIS	60
14	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	******677	AUX. DE SERV. GERAIS	96
15	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR LEHUN	******081	AUX. DE SERV. GERAIS	44,42
16	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	******438	AUX. DE SERV. GERAIS	120
17	CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA	******583	AUX. DE SERV. GERAIS	96,35
18	DANYELLY WESTPHAL	******931	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
19	DHANIANI GOMES LIMA	******463	AUX. DE SERV. GERAIS	95,37
20	ELANE FAMBRE MARCAL DOS SANTOS	******706	AUX. DE SERV. GERAIS	84,2
21	ELISABETE NOGUEIRA	******418	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
22	ELVIRA BATISTA DIAS	******831	AGENTE EM ATIV. ADM.	120
23	EUNICE LINO DA SILVA	******626	AUX. DE SERV. GERAIS	84,48
24	EURÍPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	******532	MOTORISTA	72
25	FABIANE AKEMI OSHIRO BARBOSA RODRIGUES COSTA	******085	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
26	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	******566	AUX. DE SERV. GERAIS	48
27	FRANCIELLY LOPES MARTINS	******219	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
28	FRANCISCO ECY DE SOUZA	******266	AUX. DE SERV. GERAIS	36
29	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	******935	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
30	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	******681	AUX. DE SERV. GERAIS	96
31	IGOR EMANOEL DA SILVA SILVEIRA	******091	AUX. DE SERV. GERAIS	95
32	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA	******203	AUX. DE SERV. GERAIS	96
33	JANETE RODRIGUES CHAVES	******921	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
34	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	******223	MOTORISTA	72
35	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	******141	AGENTE EM ATIV. ADM.	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

36	JOSÉ ILSON DE SOUZA	******561	AGENTE EM ATIV. ADM.	120
37	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	******122	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
38	LARISSA RODRIGUES CAETANO	******114	AUX. DE SERV. GERAIS	96
39	LINDORACI ARAUJO PEREIRA	******352	AUX. DE SERV. GERAIS	60
40	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	******430	AUX. DE SERV. GERAIS	120
41	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	******401	AUX. DE SERV. GERAIS	24
42	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	******956	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,57
43	LUCINEA EMERICK GONCALVES LOPES	******721	AGENTE EM ATIV. ADM.	120
44	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	******025	AGENTE EM ATIV. ADM.	86,26
45	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	******402	AUX. DE SERV. GERAIS	96
46	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	******606	AUX. DE SERV. GERAIS	96
47	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	******830	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
48	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	******639	AUX. DE SERV. GERAIS	24
49	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	******154	AUX. DE SERV. GERAIS	59,17
50	MARIA NAIR DOS SANTOS	******094	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
51	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	******398	AUX. DE SERV. GERAIS	48
52	MATTYCHELI MADSON SILVA	******732	AUX. DE SERV. GERAIS	108
53	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	******255	MOTORISTA	84
54	PAULO SÉRGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	******321	AUX. DE SERV. GERAIS	96
55	POLLIANA DOS SANTOS	******570	AUX. DE SERV. GERAIS	96
56	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA	******638	AGENTE EM ATIV. ADM.	120
57	RAQUEL BATISTA VERLY	******321	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,52
58	REGIANE MOREIRA DE LIMA	******542	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
59	RENATA CALIXTO DA COSTA	******008	AUX. DE SERV. GERAIS	96
60	RICARDO MOURA GOMES	******145	AGENTE EM ATIV. ADM.	68,2
61	RONALDO ANTONIO ARDENGHI	******437	AGENTE EM ATIV. ADM.	83,22
62	RONY SALVIANO BARROS	******118	AGENTE EM ATIV. ADM.	60,21
63	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	******005	AUX. DE SERV. GERAIS	48
64	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	******244	AGENTE EM ATIV. ADM.	120
65	ROSINEIA MARIA DE JESUS	******102	AUX. DE SERV. GERAIS	108
66	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	******828	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
67	SIDINEI TOMAZ FARIA	******850	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,11
68	SIDNEY FRANCISCO	******187	MOTORISTA	47
69	TELITES GOMES PACHECO	******932	AUX. DE SERV. GERAIS	71,42
70	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	******421	AUX. DE SERV. GERAIS	96
71	WANDERSON DA SILVA BARROS	******197	AUX. DE SERV. GERAIS	72
72	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	******167	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
73	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	******516	AUX. DE SERV. GERAIS	96
74	ZILDA FARIAS DA SILVA	******469	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 77780741

Portaria nº 6029 de 19 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.002765/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO REIS DA SILVA	******579	AUX. DE SERV. GERAIS	35,54
2	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	******303	AUX. DE SERV. GERAIS	36
3	ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	******680	AUX. DE SERV. GERAIS	96
4	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	******852	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
5	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	******189	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
6	BRENO SILVA PALHANO	******471	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
7	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	******845	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
8	DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO	******688	MOTORISTA	36
9	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	******016	AUX. DE SERV. GERAIS	108
10	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	******917	AGENTE EM ATIV. ADM.	101,45
11	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	******586	AUX. EM ATIV. ADM.	24
12	EMERSON REGIS DA COSTA	******827	TÉC. EM INFORMÁTICA	108
13	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	******689	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
14	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	******196	AGENTE EM ATIV. ADM.	36,25
15	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	******696	AUX. DE SERV. GERAIS	12
16	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	******820	AUX. DE SERV. GERAIS	60,49
17	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	******294	AUX. DE SERV. GERAIS	48
18	LEANDRO CORREIA	******604	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
19	MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	******496	OFIC. DE MANUT.	48
20	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	******530	OFIC. DE MANUT.	36
21	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	******668	AUX. DE SERV. GERAIS	89,01
22	MARIO DÁVILA DE ASSIS	******679	AUX. DE SERV. GERAIS	60
23	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	******655	AUX. DE SERV. GERAIS	72
24	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	******206	AUX. DE SERV. GERAIS	108

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

25	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	******994	AUX. DE SERV. GERAIS	36
26	SAMUEL JULIO DA SILVA	******520	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
27	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	******466	AGENTE EM ATIV. ADM.	67,05
28	VANESSA CARLA DE MIRANDA	******688	AUX. EM ATIV. ADM.	36
29	WILDIMA TAVARES DA SILVA	******680	AUX. DE SERV. GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 77781916

Portaria nº 6032 de 19 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.036181/2026-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	******959	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
2	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	******085	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
3	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	******667	AUX. DE SERV. GERAIS	48
4	JOSIANE PAULA DE SOUZA	******710	ADM. HOSPITALAR	96
5	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	******862	AUX. DE SERV. GERAIS	36
6	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	******729	AUX. DE SERV. GERAIS	72
7	VALDISON CORSI DE LIMA	******972	AUX. DE SERV. GERAIS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 77784449

Portaria nº 6044 de 20 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.007379/2026-31.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	96
3	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	******485	PSICÓLOGO	96
4	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	******255	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	******779	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
6	FRANCISCA VITOR DE LIMA	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
7	JANAINA MAIA DA SILVA	******868	FARMACÊUTICO	72
8	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	36
9	LARISSA AIRES DE SOUZA	******281	ENFERMEIRO	96
10	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,17
11	LUANA CAVALCANTE DIAS	******674	FISIOTERAPEUTA	41
12	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	61,07
13	LUCIENE DE LIMA MARQUES	******620	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,54
14	MARIANE MONTEIRO PONTES	******473	TÉC. EM ENFERMAGEM	17,04
15	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGO	86
16	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	******427	ENFERMEIRO	36
17	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	******597	NUTRICIONISTA	96
18	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	******672	ENFERMEIRO	48
19	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSIST. SOCIAL	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 77812138

Portaria nº 6047 de 20 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.002764/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	******563	TÉC. EM LABORATÓRIO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

2	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	******370	ENFERMEIRO	96
3	ALCICLÉIA DE SOUZA REGO SENA	******927	BIOMEDICO	36
4	ALCILENE CRUZ LOPES	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
5	ALDA BRAGA BEZERRA	******618	ENFERMEIRO	12
6	ANA CELIA DA SILVA ORUE	******870	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	ANA MARIA SANTOS PALHANO	******166	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	ANDREIA CAMPOS NASCIMENTO	******119	FARMACÊUTICO	24
9	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	******105	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY	******781	FARMACÊUTICO	12
11	AQUELIS MALTA DE ASSIS	******304	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
12	BENEDITA DE AQUINO LIMA	******189	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
13	BRUNA LIMA DE PAULA	******186	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
14	CAMILA OLIVEIRA CAMILI	******527	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
15	CÁTIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	******517	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,49
16	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	******610	NUTRICIONISTA	30
17	CLARICE DE FATIMA TORRES	******357	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
18	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA ALBANO	******253	FARMACÊUTICO	12
19	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	******247	BIOMÉDICO	24
20	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	******936	ENFERMEIRO	24
21	DAIANE COSTA PEREIRA	******977	BIOMÉDICO	24
22	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	******498	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
23	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO	******613	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
24	DIVANIA SOUZA ROSA	******604	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
25	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	******507	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
26	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	******575	FARMACÊUTICO	24
27	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	******606	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
28	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRO	96
29	ELIANA MARQUES SILVA	******063	FONOAUDIOLOGO	24
30	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	******352	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
31	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	******552	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
32	ERICA TEREZA SOARES DE GOES	******435	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
33	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	******165	ENFERMEIRO	12
34	FABIANA SOUZA E SILVA	******618	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
35	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	******657	ENFERMEIRO	96
36	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA GONZAGA	******976	ENFERMEIRO	12
37	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	******677	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
38	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	******871	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
39	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	******535	TÉC. EM NUT. DIET.	36
40	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	******946	ENFERMEIRO	91,3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

41	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE ALBUQUERQUE	******049	TÉC. EM ENFERMAGEM	64,22
42	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	******275	ENFERMEIRO	36
43	GRACILENE ALVES DA SILVA	******619	TÉC. EM ENFERMAGEM	16,59
44	IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	ENFERMEIRO	48
45	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	******668	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
46	JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO	******569	TEC. EM LABORATORIO	36
47	JAMESON ALVES DE LIMA SANTOS	******780	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,34
48	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	******945	BIOMÉDICO	48
49	JESSICA FERREIRA PENHA	******640	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
50	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	******776	TEC. EM LABORATORIO	32,04
51	JOSIANE ALVES DA SILVA	******705	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,46
52	JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	******332	TÉC. EM NUT. DIET.	24
53	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******050	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
54	KATIA ALVES DA SILVA	******576	ENFERMEIRO	36
55	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	******990	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
56	LEIDIANE FELIX QUINTÃO	******951	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
57	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	******667	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
58	LUCENILDO SILVA DA COSTA	******570	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
59	LUCIANA QUARESMA PEREIRA	******030	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
60	LUCILEIA DIAS CAMARÃO	******398	AUX. EM ENFERMAGEM	24
61	LUCILEIA PAIVA BATISTA	******739	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
62	MARCEL ASSIS DE LIMA	******787	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
63	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	******444	FARMACÊUTICO	24
64	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	******326	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
65	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO	******271	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
66	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	******364	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,34
67	MARIA APARECIDA GONCALVES	******732	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
68	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	******663	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
69	MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT DE SOUZA	******785	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
70	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	******042	AUX. EM ENFERMAGEM	72
71	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	******394	TÉC. EM NUT. DIET.	96
72	MARIA VERONICA BERNARDO	******233	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
73	MAYARA RAMOS DE SOUZA	******615	FARMACÊUTICO	48
74	MIRIAM JORGE SANTOS	******606	AUX. EM ENFERMAGEM	60
75	NADIELE FERNANDES DA SILVA	******537	TÉC. EM NUT. DIET.	36
76	NEUZA DOS SANTOS	******779	AUX. EM ENFERMAGEM	96
77	NIRVANA RIBEIRO SILVA	******411	AUX. EM ENFERMAGEM	30
78	PAMELA BRUNA GONÇALVES	******395	TEC. EM ENFERMAGEM	96
79	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	******470	TÉC. EM LABORATÓRIO	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

80	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	******919	FISIOTERAPEUTA	36
81	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	******569	TEC. EM ENFERMAGEM	120
82	QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	******279	AUX. DE SERV. EM SAUDE	48
83	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	******251	BIOMÉDICO	21,1
84	RAMIRO DA SILVA DUARTE	******336	TÉC. EM LABORATÓRIO	23
85	RANHACY CARDOSO DA SILVA	******213	AUX. EM ENFERMAGEM	36
86	RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO	******971	ENFERMEIRO	12
87	RENATA PEREIRA DA SILVA	******266	AUX. DE SERV. EM SAUDE	36
88	RICARDO MARTINIANO XIMENES	******121	FISIOTERAPEUTA	24
89	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	******925	AUX. EM ENFERMAGEM	36
90	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	******555	ENFERMEIRO	24
91	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	******311	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
92	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	******999	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
93	SIMONE DE SOUZA PRIMO	******775	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
94	TAINÃ LOPES MONTEIRO	******353	NUTRICIONISTA	36
95	TANIA TRINDADE DA SILVA	******850	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
96	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	******668	ENFERMEIRO	108
97	VEJEIANE ALVES DA SILVA	******291	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
98	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	******943	AUX. EM ENFERMAGEM	72
99	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	******248	ENFERMEIRO	96
100	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	******511	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 77815418

Portaria nº 6135 de 22 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.037500/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	******484	FISIOTERAPEUTA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 77932384

Portaria nº 6136 de 22 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.037500/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEIVIANGELO SOUSA FREITAS	******623	TÉC. EM NUT. DIET.	96
2	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	******008	TÉC. EM NUT. DIET.	96
3	TAMIRES RODRIGUES DE BARROS	******775	TÉC. EM NUT. DIET.	59,08

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 77933078

Portaria nº 6137 de 22 de outubro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.037500/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA	******076	TÉC. EM NUT. DIET.	24
2	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******664	NUTRICIONISTA	30
3	JISLAINE DIAS DOS SANTOS	******511	NUTRICIONISTA	6
4	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO	******498	NUTRICIONISTA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 77933099

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 156/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 11.771.393/0001-53, estabelecida na Av. Paulista, 1483, Anexo, 1499, Conjunto 1006, Sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Lucas Martins Soares, CPF n. ***.681.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.035866/2026-71, e à Justificativa (77305653), aos termos do Parecer nº 840/2026/PGE-SESAU (77715733) e Despacho SESAU-GECONT (77887751), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 247.997,52 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender à demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Buritis (HRB), em caráter emergencial, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, de acordo com as especificações e quantitativos definidos no último Termo de Referência, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77887630), Declaração Financeira (76043132) e Declaração de Adequação Financeira (76675146), correspondente ao **período de 01 a 31 de julho de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (77715733).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ **LUCAS MARTINS SOARES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 77930057

Portaria nº 6153 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.046579/2026-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6073 de 20 de outubro de 2026, publicada no DIOF nº204 de 22.10.2026, do (a) servidor (a) RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, matrícula nº:******750, ocupante do cargo de CDS-06, de Gerente VI, pertencente ao Quadro Comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77967635

Portaria de férias nº 15362 de 26 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 10/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC66033

Portaria nº 6205 de 26 de outubro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de agosto de 2026, publicada no DOE de 21 de agosto de 2026, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Gestão Documental, ao qual**

envolve o armazenamento, a classificação, digitalização, transferência de acervo para guarda, e outros pertinentes a gestão do objeto, visando atender ás necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES	Técnico de Enfermagem	******408	Fiscal
EDILENE CAMILO DE SOUZA	Assessor V - CDS-05	******903	Suplente
FRANCISCO XIMENES AMARAL	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******451	Membro
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******864	Membro
JANAINA VIVIANE FABRICIO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******809	Membro

Art. 2º – A Comissão ficará subordinada à Direção-Geral, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026, e seus membros atuarão sem ônus adicional e sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 3º – REVOGAR as disposições das portarias anteriores referentes à designação de servidores para a composição da Comissão de que trata esta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2026.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO

Decreto de 20.08.2026 DIOF/RO (75747526)

Protocolo 78031100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.039386/2026-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da INEXIGIBILIDADE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, VISANDO À INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/RO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO NO CURSO PRESENCIAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAR PROCESSOS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, CONFORME DOCUMENTO (77601063).**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53	R$ 7.980,00
VALOR TOTAL	**R$ 7.980,00**

Conforme Termo de Referência (77581571), Justificativa da Contratação (77782741), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (77782560), Motivação da Homologação (77787979) e Análise 489 (78008439). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78008450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 497/2026

PROCESSO Nº 0036.041665/2026-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DIREITO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ANDRADE & GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 44.371.166/0001-90	1	R$ 266.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 266.750,00**

Conforme Termo de Referência (77215145), Justificativa da Contratação (77933579), Parecer 885 (77960455), Motivação da Homologação (78018126) e Análise 490 (78022613). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 266.750,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78024972

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 373 de 21 de outubro de 2026

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º **0049.011706/2026-98**,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de **21 de outubro de 2026**, no **Núcleo de Enfermagem Médica (HB-NUEMED),** a servidora **FIDELIA MORENO ANTELO**, matrícula n.º ******543**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no (**HB-NUCLIMED).**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes de portarias anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de **21 de outubro de 2026.**

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n.º 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 77886740

Portaria nº 374 de 23 de outubro de 2026

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como as informações constantes no Processo SEI nº 0049.011954/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº ******752**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no setor Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva - **HB-NUTI**, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a contar de **1º de novembro de 2026,** anteriormente lotada HB-NUEMED.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário constantes de portarias anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 77965033

Portaria nº 375 de 26 de outubro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constante do Processo SEI n.º 0049.012012/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º – **Tornar sem efeito** a Portaria de férias nº 15329 de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205 de 23 de outubro de 2026, que interrompeu o período de férias de 01.09.2026 a 30.09.2026 do servidor **Alex Sandro de Albuquerque de Lima**, matrícula nº ******889, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78009062

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 149 de 26 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 143 de 15 de outubro de 2026 (77680148), publicada no DOE nº 200 de 16/10/2026, que designou a servidora ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n° ******531 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo Interno de Informatização e Suporte (NIIS) do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 78034620

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 15336 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA BANDEIRA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (15/02/2027 a 24/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC65990

Portaria de férias nº 15337 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA BANDEIRA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (18/01/2027 a 27/01/2027),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC65991

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 293 de 23 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, designada em 01 de Outubro de 2025, por meio do DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-SGP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

CARGO	CARGO	MATRÍCULA

VINICIUS COSTA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	******998

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder como Sub-Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-SGP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

CARGO	CARGO	MATRÍCULA
EVA NERE DA SILVA COSTA	ASSESSOR-V	******957

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77993538

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 15353 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE BENTO PROENCA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC66011

Portaria de férias nº 15354 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA GEOVANA FONTINELES RIOS,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******872, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**15/10/2026 a 29/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/10/2026 a 29/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/02/2027 a 25/02/2027.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Porto Velho - RO 26/10/2026.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC66012

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 692 de 23 de outubro de 2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.002072/2026-23

R E S O L V E:

Art 1º - Fica constituída a Comissão de Resíduos do Serviço de Hematologia e Hemoterapia, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE
RITA MARIA FURTADO GARBERO	*** *** 255	BIOMÉDICA	HEMOCAC
LEANDRO BORGES MARTIGNAGO	*** *** 132	ENFERMEIRO	HEMOVIL
IDENICE GUIOMAR THOMAS	**** *** 839	ENFERMEIRO	HEMOJIPA
RAULINO VIEIRA COELHO	*** *** 408	AUX. O. S. DIVERSOS	HEMOROM
THAMIRYS R. DURAN LUCINO DA SILVA	*** *** 131	DIREÇÃO SUPERIOR	NUAGTREGGUM
LUCIVALDO CARDOZO FREIRE	*** *** 245	DIREÇÃO SUPERIOR	NUAGTREGGUM
ALISSON SOUZA DOS SANTOS	*** *** 071	BIOMÉDICO	HEMOARI
COSME DE BARROS SILVA	*** *** 169	TEC. ENFERMAGEM	HEMOARI

Art 2º - É de competência desta Comissão:
- Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Acompanhar as melhorias propostas por meio de aferição dos indicadores;
- Promover as revisões necessárias para atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 77987050

Portaria de férias nº 15357 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Valesca Viana de farias ,** FHEMERON - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2026 a 30/12/2026) e (01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC66013

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 372 de 23 de outubro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 82 (77897178) do Processo 0002.003298/2026-37.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** folga compensatória, em conformidade com a Lei nº 605/1949, art. 67, aos servidores lotados(as) na **AGEVISA-NRNB**, que estiveram em atividade externa no dia 14/10/2026, em virtude da "Oficina Regionalizada de Elaboração do Plano de contingência de enfrentamento de seca/estiagem, incêndios florestais e ondas de calor do setor saúde - Rondônia, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

MATRÍCULA/SIAPE	NOME	DATA DA FOLGA
******602	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	**03/11/2026**
******683	JOANA D'ARC NEVES COSTA	**03/11/2026**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 77997028

Portaria nº 373 de 23 de outubro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 64 (77839556) do Processo 0002.004202/2026-58.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** folga compensatória, em conformidade com a Lei nº 605/1949, art. 67, aos servidores lotados(as) na **AGEVISA-GTVISAT**, que estiveram em atividade externa no dia 22/09/2026, em virtude do "Comitê de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

MATRÍCULA/SIAPE	NOME	DATA DA FOLGA
****378	RONEIDE SOARES NUNES	**21/10/2026**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 21.10.2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 77997451

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 105 de 26 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço, por 4 (quatro) dias, de 26 a 29 de outubro de 2026, a servidora **Renata Alves do Nascimento**, matrícula ******970, assessora , lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral, mediante declarações expedidas (77973661), sem prejuízo vencimento ou qualquer outra vantagem, em observância ao disposto no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 78013512

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: L R FIGUEIREDO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.417.013/0001-55
OBJETO: É a aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 1.993,55 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Larissa Rodrigues Figueiredo

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 77572006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (77423595), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77974291) e o Resultado da Análise (77974633), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A C SANTOS EIRELI	01	4.260,00
Valor Total			4.260,00

Candeias do Jamari/RO, 22 de outubro de 2026.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 77993297

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 77698371), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77827095) e o Resultado da Análise (ID 77828955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	MARIA LUZIA DA SILVA ME (Extintores Nacional) CNPJ: 04.214.231/0001-59	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO O6 KG ABC- TOMBAMENTO 031.261.215	210,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA ME (Extintores Nacional) CNPJ: 04.214.231/0001-59	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO O6 KG ABC- TOMBAMENTO 031.261.216	210,00
3	MARIA LUZIA DA SILVA ME (Extintores Nacional) CNPJ: 04.214.231/0001-59	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO O6 KG ABC- TOMBAMENTO 031.261.217	210,00
4	MARIA LUZIA DA SILVA ME (Extintores Nacional) CNPJ: 04.214.231/0001-59	RECARGA DE EXTINTOR PÓ O6 QUÍMICO 06 KG ABC- TOMBAMENTO 031.261.218	210,00
Valor Total			**840,00**

Monte Negro/RO 22 de outubro de 2026.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 77833043

Portaria nº 10512 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050888/2026-51.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM** ANTROPOLOGIA ÁREA DE CONCENTRACÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIOCULTURAL, ao (a) servidor (a) AMON RA ANTUNES BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 3******74, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77692305

Portaria nº 10791 de 21 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053969/2026-11**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Graciely Oliveira Bezerra, Matrícula ******892**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado naEEEFM COSTA JUNIOR, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/08/2026 de acordo com memorando lotação (77097872) .

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77864528

Portaria nº 10559 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052446/2026-49**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a)**Evanildo Bezerra Soares**, matrícula n° ******663**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, Extensão EMEIEF TANCREDO NEVES II, localizada no Município de Buritis, Distrito de Vila União, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 31/08/2026 de acordo com memorando lotação (76844763) .

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77715843

Portaria nº 10470 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052962/2026-73,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA HISTÓRIA E GEOGRAFIA, ao (a) servidor (a) JORGE ALBERTO DOS SANTOS SOUZA NETO**,** matrícula nº **3******35, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77690534

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037162/2026-22

Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2026 a 28/10/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Munícipio de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2026 a 28/10/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Munícipio de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/10/2026 a 28/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77988091)

Porto Velho, Rondônia, 23 de outubro de 2026.

Jaciara Sama de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77991549

Portaria nº 10497 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050156/2026-61.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**,** ao (a) servidor (a) MARIVANE MACIEL DA SILVA**,** matrícula nº 3******16, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691953

Portaria nº 10499 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046766/2026-60.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**,** ao (a) servidor (a) VANESSA MARIA REIS PEDROSA**,** matrícula nº 3******26, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691955

Portaria nº 10498 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047123/2026-33.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E EJA**,** ao (a) servidor (a) SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI**,** matrícula nº 3******76, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID77692803), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID77949728) e o Resultado da Análise (ID77951532), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80**	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 6 bocas com forno (TB: 337184). O serviço será realizado em duas etapas, com periodicidade semestral, incluindo inspeção, limpeza, regulagem, verificação das condições de funcionamento e segurança, bem como identificação de desgastes e possíveis falhas.	R$972,00
2	**MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80**	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 4 bocas com forno (TB: 30012313). O serviço será realizado em duas etapas, com periodicidade semestral, incluindo inspeção, limpeza, regulagem, verificação das condições de funcionamento e segurança, bem como identificação de desgastes e possíveis falhas.	R$852,00
3	**MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80**	Serviço de manutenção preventiva em forno turbo elétrico trifásico de 5 esteiras (TB: 30660673) O serviço será realizado em duas etapas, com periodicidade semestral, incluindo inspeção, limpeza, regulagem, verificação das condições de funcionamento e segurança dos componentes elétricos e sistemas de aquecimento, identificação de desgastes e possíveis falhas.	R$712,00
4	**MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80**	Serviço de manutenção preventiva em coifa de aço inox para fogão industrial (TB: 337185). O serviço será realizado em duas etapas, com periodicidade semestral incluindo inspeção, limpeza, remoção de resíduos de gordura, verificação dos filtros, dutos e sistema de exaustão, identificação de desgastes e possíveis falhas.	R$772,00
Valor Total			R$3.308,00

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2026.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77951935

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 10500 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046805/2026-29.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA DA EUROPA**,** ao (a) servidor (a) **CLEBERSON VALADARES RABELO,** matrícula nº 3******51, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691956

Portaria nº 10501 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046844/2026-26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR**,** matrícula nº 3******37, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691957

Portaria nº 10489 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055615/2026-01.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de BIOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**,** ao (a) servidor (a) **S**ONIA RIBEIRO DE JESUS**,** matrícula nº 3******05, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691945

Portaria nº 10502 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046864/2026-05.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**,** ao (a) servidor (a) FERNANDO DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 3******28, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691958

Portaria nº 10503 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046898/2026-91.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) GRACIELE DA SILVA MACEDO**,** matrícula nº 3******88, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691959

Portaria nº 10504 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046915/2026-91.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de FILOSOFIA**,** ao (a) servidor (a) LAURO PAES LOPES**,** matrícula nº 3******51, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691960

Portaria nº 10505 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.044873/2026-53.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título MESTRADO EM EDUCAÇÃO **ESPECIALIZADO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES**, ao (a) servidor (a) FABIO ALVES JORGE, matrícula nº 3******55, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691961

Portaria nº 10506 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042360/2026-16.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**,** ao (a) servidor (a) VANDOI DE ARAUJO COSMO**,** matrícula nº 3******43, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691962

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 10508 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0004.011801/2026-16.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM** HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS HISTÓRICOS LATINO-AMERICANOS, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, ao (a) servidor (a) FABIO TOFOLO REIS, matrícula nº 3******79, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77692301

Portaria nº 10509 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054040/2026-09.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM** LETRAS, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) ARIANE ROSAS DA SILVA, matrícula nº 3******01, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77692302

Portaria nº 10510 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053144/2026-98.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM** ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, ao (a) servidor (a) ELVES FRANÇA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 3******33, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77692303

Portaria nº 10511 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052292/2026-95.**

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO** EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) MIRENI DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 3******12, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77692304

Portaria nº 10606 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055584/2026-80**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO EDUCACIONAL COM HABILIDADE EM ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO**,** ao (a) servidor (a) THIAGO REIS**,** matrícula nº 3******89, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2026**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77726549

Portaria nº 10607 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054817/2026-27**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL**,** ao (a) servidor (a) THAIANE BARROS HERBST**,** matrícula nº 3******76, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2026**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77726550

Portaria nº 10608 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054167/2026-10**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO)**,** ao (a) servidor (a) CLEITIANE GONÇALES FIRMINO**,** matrícula nº 3******63, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/10/2026**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77726551

Portaria nº 10609 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053398/2026-14**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**,** ao (a) servidor (a) LEANDRO ACHRE DE LIMA**,** matrícula nº 3******61, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77726552

Portaria nº 10610 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053558/2026-17**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS**,** ao (a) servidor (a) WANDERLA DE SOUZA ROBERTO SILVA**,** matrícula nº 3******58, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2026**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77726553

Portaria nº 10496 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050026/2026-28.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de NIVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA AREA DA EDUCAÇÃO LETRAS, PORTUGUES E LITERATURA**,** ao (a) servidor (a) JUCIANI BINO DOS SANTOS**,** matrícula nº 3******15, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77691952

Portaria nº 10794 de 21 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055232/2026-24**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)** , sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Silvio Junior Napiwoski , Matrícula **n °** ******876**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Município de Machadinho D'Oeste- Distrito de 5º BEC, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/07/2026 de acordo com memorando lotação (77310410) .

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77870295

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026 (77722982)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR: R$ 37.444,50 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2026.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA

Edivaldo Ribeiro Lima

Contratada

Protocolo 77938022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID77142877), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID76868362) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID76869390), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ZANETTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06KG BC	1.130,00
02	ZANETTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA DE EXTINTOR AP 10	565,00
03	ZANETTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	1.000,00
Valor Total			2.695,00

Vilhena/RO, 19de outubro de 2026.

LIA CRISTINA DO PRADO

Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 77090732

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **21/2026 (ID 77575027).**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.**

CONTRATADA: **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

CNPJ DA CONTRATADA: **15.628.773/0001-94**

OBJETO: Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza e conservação: Serviço especializado em limpeza preventiva e corretiva **nas dependências desta escola.**

VALOR: **R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **15/10/2026.**

ASSINAM: **Joaozinho dos Santos** (Contratante, Presidente do Conselho Escolar) e **Joaquim Pereira dos Santos** (Contratada).

Protocolo 77855452

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **20/2026 ID: 77574169.**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.**

CONTRATADA: **EDER DE SOUZA GUEDES**

CNPJ DA CONTRATADA: **48.824.190/0001-98**

OBJETO: **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) em freezers e geladeiras.**

VALOR: **R$4.060,00 (quatro mil sessenta reais).**

VIGÊNCIA: **06 meses.**

DATA DA ASSINATURA: **15/10/2026.**

ASSINAM: **Joaozinho dos Santos** (Contratante, Presidente do Conselho Escolar) e **Eder de Souza Guedes** (Contratada).

Protocolo 77855215

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: **EPC COMERCIO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 62.914.648/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (TER)

VALOR: R$ 10.131,30 (dez mil cento e trinta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 100 dias dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

ASSINA: **LENI DE SOUZA COSTA** e GIGLIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Protocolo 76869899

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (TER)

VALOR: R$ 2.058,40 (dois mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 100 dias dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

ASSINA: **LENI DE SOUZA COSTA** e TEDY CASTRO MAGALHÃES

Protocolo 76870099

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº8924/PROAFI ESCOLA REGULAR/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.057481/2026-54

Objeto: *Contratação de empresa especializada para* a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos

professores e turmas *para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro",para o ano de 2027.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 29/10/2026.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada para* a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores e turmas *para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro". nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada para* a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores e turmas *para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro" para o ano de 2027.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

3.11 - O Software a ser contratado dever possuir as características e funções mínimas a ser desempenhadas:

• Gerar horários automaticamente, sem necessitar a intervenção do usuário, indicando quais as restrições impostas no cadastro inviabilizam a obtenção de um horário completo;

• Eliminar de forma automática o maior número possível de horários vagos (janelas);

• Possibilitar a adequação à disponibilidade de horário de cada professor;

• Permitir o escalonamento de aproximadamente 40 (quarenta) elementos em grau de importância, possibilitando adequação às necessidades pedagógicas da escola;

• Gerar o melhor horário possível, com base nas restrições impostas no cadastro efetuado pelo usuário e no grau de importância definidos para cada elemento pedagógico, indicando as restrições que impedem a formatação de horários ainda melhores; • Permite a formatação das aulas como, por exemplo: geminadas, separadas, uma aula por dia, com dias de intervalo, etc;

• Controlar a utilização de espaços especiais como laboratórios, salas ambientes, etc;

• Permitir limitação do número de aulas diárias;

• Permitir definir atividades fixas na semana para professores e turmas (reuniões, provas, etc);

• Permitir indicação de professores habilitados para suprir faltas de outros professores;

• Permitir o controle e minimização do deslocamento das professores entre salas de aula. na mesma sede ou em sedes distintas.

• Permitir a inclusão de horas atividade;

• Permitir escalonamento de professores.

3.12 DO SUPORTE TÉCNICO suporte técnico poderá ser fornecido por e-mail ou telefone, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 07h as 18h (horário de Brasília);

3.13 - E*m se tratando de fornecedor detentor de exclusividade deverá fazer a devida comprovação através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante* ***ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (Grifo nosso).***

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77641343);
- Minuta do Contrato (77996471).

Colorado do Oeste - RO, 23 de outubro de 2026,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77995751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e suas Alterações, após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 09/2026** (ID76324668), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78000234) e o Resultado da Análise (ID78000509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.590.425/0001-72	01; 02; 03; 04 e 05	**966,00**
2	CHAVEIRO BRASIL ROLIM LTDA/JOZIANA CNPJ:20.274.372/0001-13	---	0,00
3	F PESSOA DE BRITO CNPJ: 40.738.242/0001-00	---	**0,00**
Valor Total			**966,00**

Rolim de Moura/RO, 23 de outubro de 2026

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.028540/2026-87

Objeto: **Serviço de Assistência Contábil**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 29/10/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO**, C.N.P.J nº 15.221.920/0001-07 localizado na Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76874-026, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Assistência Contábil** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico **escolacarmemione@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76874-026, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Assistência Contábil**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacarmemione@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacarmemione@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: ID(78000268)
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ariquemes/RO, 23 de Outubro de 2026.
JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78000268

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADO: Abrão Thomaz Junior
CPF DO CONTRATADO: ***.549.246-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.941,93 (um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026.
ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
ABRÃO THOMAZ JUNIOR
Contratado

Protocolo 77547710

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026 - PEALE TRANSPORTE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: A V DA SILVA CASA DE CARNES
CNPJ DA CONTRATADA: 47.010.105/0001-95
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026
ASSINAM:
Sandra Mariano de Oliveira silva
Presidente do Conselho Escolar
Anderson Vieira da Silva
Contratado

Protocolo 76619460

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº15/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11

Objeto: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/10/2026 a 30/10/2026.

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20**, localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Escola Regular**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Simplificado de Contratação, do tipo **menor preço**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de adequação elétrica do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), incluindo a retirada do sistema de câmeras dos circuitos elétricos de climatização das Salas 05 e 09 e a instalação de circuito elétrico exclusivo e dedicado para o sistema de monitoramento, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas inclusas, conforme as condições e especificações estabelecidas neste aviso.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para consulta, devendo os interessados encaminhar, no prazo de **23/10/2026 a 30/10/2026**, pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregar diretamente à Unidade Executora, no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços ofertados e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada para execução de serviço de adequação elétrica do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), incluindo a retirada do sistema de câmeras dos circuitos elétricos de climatização das Salas 05 e 09 e a instalação de circuito elétrico exclusivo e dedicado para o sistema de monitoramento, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas inclusas, para atender às necessidades desta instituição de ensino, considerando o **menor preço**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/10/2026 a 30/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de Outubro de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78001253

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADO: Anderson Alves Nascimento

CPF DO CONTRATADO: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.271,10 (dois mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.

ASSINAM:

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar

ANDERSON ALVES NASCIMENTO

Contratado

Protocolo 77548565

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Eduarda Martins Almeida

CNPJ DA CONTRATADA: 59.594.724/0001-53

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel: Manutenção predial.

VALOR: 7.200,00(Sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho

Eduarda Martins Almeida

Protocolo 77954483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID72475695), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72475716) e o Resultado da Análise (ID76815733), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
01	59.594.724 EDUARDA MARTINS ALMEIDA	01, 02, 03	R$ 4.000,00
02	PAMELA L BARLOESIUS	----	---
03	----	----	----
Valor Total			**R$ 4.000,00**

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 72475785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID72475698), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72475717) e o Resultado da Análise (ID76815736), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
01	EMP BAQUE PAPELARIA LTDA	---	---
02	PADIM E TONETO LTDA	---	---
03	AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	01	R$ 2.799,20
Valor Total			**R$ 2.799,20**

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 72475814

EDITAL Nº 3/2026/SEDUC-DGE
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - REUNIÃO VIRTUAL DE ALINHAMENTO
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL INTERNACIONAL RONDÔNIA - NEW MEXICO MILITARY INSTITUTE (NMMI) - EDIÇÃO 2027

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio Educacional Internacional Rondônia - Edição 2027, constituída pela Portaria nº 7973, de 25 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos e de seus respectivos pais, mães ou responsáveis legais para a 2ª Fase - Reunião Virtual de Alinhamento, nos termos do Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE.

CONSIDERANDO que o Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE disponibiliza 50 (cinquenta) vagas para o Programa, sendo 30 (trinta) destinadas aos estudantes dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar - CTPMs e do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDPII, 10 (dez) destinadas aos estudantes das demais escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e 10 (dez) destinadas à prorrogação do semestre letivo dos intercambistas;

CONSIDERANDO que a publicação do resultado referente às 10 (dez) vagas destinadas à prorrogação está condicionada à conclusão do semestre letivo de 2026 no NMMI e à análise das notas dos estudantes, conforme o subitem 5.11 do Edital;

CONSIDERANDO que, por essa razão, os candidatos às vagas de prorrogação constantes da primeira tabela do Resultado Final da 1ª Fase não integram esta convocação;

CONSIDERANDO que a Reunião Virtual de Alinhamento terá caráter obrigatório, eliminatório e preparatório, nos termos dos subitens 9.1, 9.4, 9.5 e 9.7 do Edital;

CONSIDERANDO que, após a Reunião Virtual de Alinhamento, não haverá nova reunião destinada aos candidatos que venham a ser convocados em decorrência de eliminação, desistência, perda de vaga, descumprimento de prazo, ausência de documentação ou não atendimento dos requisitos de admissão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CONSIDERANDO que os subitens 9.18 e 9.19 do Edital admitem a perda da vaga e a convocação do candidato habilitado subsequente, respeitada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo seletivo, a orientação prévia dos candidatos potencialmente convocáveis e o preenchimento do total de vagas disponibilizadas, observadas a ordem classificatória e as regras de remanejamento previstas no Edital;

CONSIDERANDO que a participação na Reunião Virtual de Alinhamento não modifica a classificação, não confere pontuação e não assegura, por si só, a participação definitiva no intercâmbio;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência, razoabilidade, interesse público, continuidade administrativa e aproveitamento dos atos procedimentais;

A Comissão DECIDE convocar 50 (cinquenta) candidatos habilitados e seus respectivos pais, mães ou responsáveis legais, sendo os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados do grupo dos CTPMs e do CMDPII e os 15 (quinze) primeiros classificados do grupo das demais escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

Dos convocados dos CTPMs e do CMDPII

Ficam convocados os **35 (trinta e cinco) primeiros classificados** do grupo destinado aos estudantes dos CTPMs e do CMDPII:

Classificação	Candidato(a)	Unidade escolar
1	MATHEUS DA COSTA FERNANDES	CMDPII - Porto Velho
2	FERNANDO REIS VALADARES	CTPM - I (Porto Velho)
3	LUAN GABRYEL KROFCKE MARTINS	CTPM - VI (Ji-Paraná)
4	THAINA GABRIELA PAULY DA ROCHA	CTPM - VIII (Rolim de Moura)
5	LAVÍNIA DE BRITTO KIRIHATA	CTPM - X (Guajará-Mirim)
6	JADSON BRENO MONTEIRO DE SOUZA	CTPM - I (Porto Velho)
7	WALLERY DE FARIA GOMES BEZERRA	CTPM - VI (Ji-Paraná)
8	ANABELA AMANCIO GONÇALVES	CTPM - I (Porto Velho)
9	ISADORA ENDLICH DO VALE	CTPM - VI (Ji-Paraná)
10	DAVI FERREIRA MUNHOZ	CTPM - I (Porto Velho)
11	ÁLLAN JHEFF SCHRAN NETO	CMDPII - Porto Velho
12	JULIANA GRAEBIN ROCHA	CTPM - VI (Ji-Paraná)
13	SAMUEL MORAIS THADDEU	CTPM - VI (Ji-Paraná)
14	GUILHERME TAZAWA DOENHA SILVA	CTPM - I (Porto Velho)
15	CECILIA MARIA FARIAS NASCIMENTO	CTPM - I (Porto Velho)
16	ISABELA NUNES LIMA	CTPM - I (Porto Velho)
17	GABRIEL TAKESHI ARAKAKI HIMENO	CTPM - I (Porto Velho)
18	ANNA CLARA MENDES TAVARES DA SILVA	CTPM - I (Porto Velho)
19	LUIZ GUILHERME AMARAL TEIXEIRA	CTPM - I (Porto Velho)
20	NICOLLAS RAEL GOULART FARIAS	CTPM - I (Porto Velho)
21	IASMIN NUNES DE PAULA MESSIAS	CTPM - XI (Alta Floresta)
22	LUÍZA GEOVANNA ALLEYNE OLIVEIRA	CTPM - V (Vilhena)
23	MARIANA MERCANDELI DOS SANTOS	CTPM - XII (Ouro Preto)
24	GEOVANA LUIZA FELICIANO LAVOR	CMDPII - Porto Velho
25	GLAUBER JÚNIOR AZEVEDO SOUTO	CTPM - I (Porto Velho)
26	JORGE GABRIEL SILVA SOARES	CTPM - VI (Ji-Paraná)
27	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARCONATO	CTPM - XII (Ouro Preto)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

28	DIEGO FELIPE SOUZA WILLE	CTPM - VI (Ji-Paraná)
29	MARCÍLIO JOSÉ MOURA REIS	CTPM - I (Porto Velho)
30	MARIA EDUARDA BATISTA CELESTINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CTPM - II (Jaci-Paraná)
31	MARIA LUIZA DELMONICO	CMDPII - Porto Velho
32	ELOISY SOFIA LUIZ FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	CTPM - VI (Ji-Paraná)
33	ISABELLA SOARES CORRÊA	CTPM - V (Vilhena)
34	ISABELA ESTELITA PAIXÃO DE SOUZA	CTPM - IV (Ji-Paraná)
35	ANA SOFIA TREVIZANE SANTOS	CTPM - VI (Ji-Paraná)

Dos convocados das demais escolas da Rede Pública Estadual

Ficam convocados os **15 (quinze) primeiros classificados** do grupo destinado aos estudantes das demais escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia:

Classificação	Candidato(a)	Unidade escolar
1	AMANDA VALENTINA DAPONTE	Escola Major Guapindaia (Porto Velho)
2	PAOLA BRASIL BIANQUINI SULDINE	Escola Campos Sales (São Francisco do Guaporé)
3	LETÍCIA PORTELA AGUIAR BARRA	Escola Major Guapindaia (Porto Velho)
4	MILENA LETÍCIA RAMOS PAULINO	Escola Gonçalves Dias (Ji-Paraná)
5	MARIA CLARA ITO GALINDO	Escola Major Guapindaia (Porto Velho)
6	OLIVIER NOLAN GÓMEZ MANRIQUE FIGUEIREDO	Escola Cândido Portinari (Rolim de Moura)
7	GUILHERME AUGUSTO ULLRICH LUNA	Escola Antônio Francisco Lisboa (Cujubim)
8	YASMIM SOUZA HOMEM	Escola Pioneira (Teixeirópolis)
9	JÚLIA YASMIN SILVESTRE SOUZA	Escola João Bento da Costa (Porto Velho)
10	MARIA GABRIELA REBOLI MIRANDA	Escola Joaquim de Lima Avelino (Ouro Preto)
11	LÍVIA TEREZA DOS SANTOS RAMOS	Escola Maria Laurinda Groff (Nova Dimensão)
12	MARIA LUIZA LOPES MALTEZO SAITER	Escola Ricardo Cantanhede (Ariquemes)
13	MARIA CECÍLIA LIMA ALVES	Escola Joaquim de Lima Avelino (Ouro Preto)
14	ALEXANDRE GENTIL DE LIMA	Escola JK (Alta Floresta)
15	MARIA RITA TRENTIN BOUCHABKI	Escola Simón Bolívar (Guajará-Mirim)

Da Reunião Virtual de Alinhamento

A Reunião Virtual de Alinhamento será realizada em **26 de outubro de 2026**, conforme o Anexo A do Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE.

O horário, o endereço eletrônico de acesso e as demais instruções operacionais serão encaminhados pelos canais oficiais de comunicação informados pelos candidatos no ato da inscrição.

A participação será **obrigatória para o candidato convocado e para seu pai, sua mãe ou seu responsável legal**, nos termos do subitem 9.7 do Edital.

Os participantes deverão ingressar na sala virtual com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, utilizando identificação que permita o reconhecimento do candidato e de seu responsável legal.

Dos efeitos da convocação ampliada

A convocação dos candidatos classificados além das 30 (trinta) vagas do grupo dos CTPMs e do CMDPII e das 10 (dez) vagas do grupo das demais escolas públicas possui natureza **preventiva e preparatória**.

A participação desses candidatos na Reunião Virtual de Alinhamento:

I - não altera a classificação estabelecida na 1ª Fase;

II - não confere pontuação adicional;

III - não assegura direito subjetivo à vaga;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

IV - não implica convocação definitiva para o intercâmbio;

V - não afasta a precedência dos candidatos mais bem classificados;

VI - não dispensa o atendimento dos demais requisitos do Edital e do NMMI.

Os candidatos classificados além do número inicial de vagas permanecerão na condição de **habilitados em cadastro de reserva**, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas que se tornem disponíveis em razão de eliminação, desistência, perda de vaga, ausência, descumprimento de prazo, não apresentação de documentação, não atendimento dos requisitos de admissão ou remanejamento previsto no Edital.

Das disposições finais

A ausência do candidato ou de seu pai, sua mãe ou seu responsável legalproduzirá os efeitos previstos no Edital, especialmente nos subitens 9.7 e 9.18.

A participação definitiva no Programa permanecerá condicionada, cumulativamente, à classificação dentro do número de vagas, à convocação, à entrega da documentação, ao cumprimento dos procedimentos administrativos, documentais e consulares, ao atendimento dos requisitos de admissão e à aceitação e matrícula pelo NMMI.

Os candidatos às vagas destinadas à prorrogação do semestre letivo dos atuais intercambistas **não estão abrangidos por esta convocação**, permanecendo sujeitos à conclusão do semestre letivo de 2026 no NMMI e à análise acadêmica prevista no Edital.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação
SEDUC/RO

Protocolo 77984283

Portaria nº 11023 de 24 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de aquisição de material paradidático destinado ao fortalecimento das ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da rede pública estadual de ensino de Rondônia conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 190 (78004639) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO - GEEIQC	OSVALDO DA SILVA	******308
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO - GEEIQC	TIAGO ITEOR SURUÍ	******454
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS - CFORPE	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	******924
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	******491

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 78005356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 77579171), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77579172) e o Resultado da Análise (ID 77579173), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LT VOLLBRECHT LTDA	DETERGENTE	809,28
2	LT VOLLBRECHT LTDA	ESPONJA DUPLA FACE	21,60
3	LT VOLLBRECHT LTDA	SACO PARA LIXO 200L	2.000,00
4	LT VOLLBRECHT LTDA	CERA ACRILICA	89,76
5	LT VOLLBRECHT LTDA	AGUA SANITARIA	1.458,00
6	LT VOLLBRECHT LTDA	SABÃO EM PÓ 400G	1.452,80
7	LT VOLLBRECHT LTDA	PAPEL HIGIENICO 300M	1.084,50
8	LT VOLLBRECHT LTDA	VASSOURA	202,00
9	LT VOLLBRECHT LTDA	DESIFETANTE 2L	163,00
10	LT VOLLBRECHT LTDA	SABONETE LÍQUIDO 2L	157,50
11	LT VOLLBRECHT LTDA	PAPEL HIGENICO 60M	2.220,00
12	LT VOLLBRECHT LTDA	DESENGORDURANTE 2L	160,00
13	LT VOLLBRECHT LTDA	PAPEL INTERFOLHA	214,00
14	LT VOLLBRECHT LTDA	PÁ PARA LIXO	73,20
15	LT VOLLBRECHT LTDA	ESCOVA SANITÁRIA	28,40
16	LT VOLLBRECHT LTDA	SACO PARA LIXO 30L	1.452,00
17	LT VOLLBRECHT LTDA	LIMPA ALUMINIO	220,80
18	LT VOLLBRECHT LTDA	RODO	325,50
VALOR TOTAL			12.069,34

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2026.

Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar BFS

Protocolo 77579175

Portaria nº 11024 de 25 de outubro de 2026

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A presidente do Conselho Escolar da Escola Nilton Oliveira de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entres Conselho Escolar Da E.E.E.F. **Nilton Oliveira de Atraújo**, CNPJ. 84.651.462/0001-69, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação de serviços que compoem material de consumo, outros serviços de terceiros- pessoas Juridicas,Equipamentos e Material Permanente, prestação de serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F. **Nilton Oliveira de Atraújo**, localizada no município de Jaru.

1 - SUELY FERREIRA MOREIRA nº ******358, Fiscal de Contrato;

2 - ERICLES SANTOS RAMOSnº ****** 776, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 78005713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: 775.***.***-15
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar - Polpa de Maracujá e Polpa de Açaí -em atendimento as necessidades da EEEM Joaquim de Lima Avelino visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 002/2026/SUPEROPO/GAF e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 0029.020745/2026-14.
Valor: R$ 7.076,00 (sete mil e setenta seis reais).
PROCESSO: 0029.020745/2026-14
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (dias) a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de outubro de 2026.
ASSINAM:
SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do CE Boa União
MARISA COLETA FERREIRA
Contratado

Protocolo 78005696

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira, com sede à Linha 01 Gleba 14 Lote 66 Km 04, Ouro Preto do Oeste, inscrito no CPF nº 775.***.***-15, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

OBJETO: Aquisição de Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26 de outubro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 7.076,00 (sete mil e setenta seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 78005697

Portaria nº 10975 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº (0029.033604/2025-81), que tem como objeto a "Contratação de locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do distrito de Extrema, para sediar a Superintendência Regional de Educação de Extrema - SUPEREXT, município de Porto Velho - RO, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **(0029.033604/2025-81)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os/as servidores/as abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização de Obras – SEDUC-GFISC, vinculada a Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC-COINFRA para atuarem como Fiscais Técnicos de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do Termo de Contrato nº 1054/2026/PGE-SEDUC (77227589) - referente a Locação do Imóvel que atende Superintendência Regional de Educação de Extrema, situado á Rua Rio Branco, S/N.º - Bairro Centro - Distrito de Extrema - Porto Velho/RO.

WESLEY BRITO DE ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (****604) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

DAÍNE DE SOUZA DA SILVA - ENGENHEIRA ELETRICISTA - MATRÍCULA (******203) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

LAYS CRISTINA ROCHA LEITE - ENGENHEIRA CIVIL - MATRÍCULA (******980) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO

ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (******286) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO

§1º Os/as servidores/as designados/as como fiscal técnico, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24;

§2º Os/as servidores/as designados/as como fiscal técnico, deverão cumprir as atribuições descritas no na Cláusula Décima Terceira - Modelo de Gestão - subitem 13.8. Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 1054/2026/PGE-SEDUC (77227589)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à assinatura do Termo de Contrato nº 1054/2026/PGE-SEDUC (77227589).

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77952471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A Presidente do Conselho Escolar Aseepnuup - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 77658200) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77658857)e o Resultado da Análise (ID 77659502) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Play Lan Informática CNPJ 05.829.910/0001-03	Serviço de manutenção preventiva (limpeza e atualização de softwares) em 15 computadores de tombamento nº 030.042.355; 030.992.064; 030.852.414; 030.652.413; 030.652.416; 030.652.482; 030.042.354; 1.445.284; 1.445.506; 030.652.415; 030.652.417; 030.992.005; 030.992.064; 030.652.414; 030.992.057. Serviço de manutenção preventiva (limpeza e atualização de softwares) em 10 notebooks de tombamento nº. 1.322.233; 1.322.234; 1.422.723; 050.186.242; 030.186.244; 032.186.243; 030.912.142; 30.574.942; 30.574.943, 30.574.933. Serviço de manutenção e configuração em rede em 15 computadores de tombamento nº 030.042.355; 030.992.064; 030.852.414; 030.652.413; 030.652.416; 030.652.482; 030.042.354; 1.445.284; 1.445.506; 030.652.415; 030.652.417; 030.992.005; 030.992.064; 030.652.414; 030.992.057. Serviço de manutenção preventiva (limpeza dos cabeçotes e roletes), de 15 impressoras de tombamento nº 031.033.271; 031.003.277; 1.314.232; 1.314.238; 1.343.779; 1.343.780; 1.422.724; 030.992.143; 030.992.055; 030.901.171; 030.042.354; 1.021.878; 1.343.780; 030.992.036; 030.901.167. Serviço de manutenção e revisão de scanner. Tomb. 030.142.169; 030.142.171; 030.142.172; 030.142.173.	R$5.070,00
Valor Total			R$ 5.070,00

Espigão D` Oeste, data e hora do sistema.

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar Aseepnuup

Protocolo 77660422

Notificação nº 1046/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) QUELEANE SILVA DE PAULO, CPF nº ***.326.512-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho- RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.096103/2022-62** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Protocolo 77697790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5855 (ID 74721826), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74721828) e o Resultado da Análise (ID 74721829), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
**	NEXLOG LTDA CNPJ nº 61.478.670/0001-02	**	**
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	C. A. COELHO CNPJ nº 21.969.794/0001-76	Etiqueta de papel 40x40x250 Sacola Plástica tamanho 20 cm x 30 cm, capacidade 1 Kg (embalagem contendo 1 Kg) Sacola Plástica tamanho 25 cm x 35 cm, capacidade 2 Kg (embalagem contendo 1 Kg) Bobina de sacolas plásticas picotada capacidade 5 kg Kit Pote plástico com tampa capacidade 350 ml com 25 unidades Touca descartável TNT branca com elástico pct c/ 100 unid Luva plástica descartável c/ 100 unid Copo descartável para água 180 ml cx com 25 cartuchos	1.189,00
**	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA CNPJ nº 22.839.344/0001-21	**	**
Valor Total			1.189,00

Cerejeiras/RO, 23 de outubro de 2026.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 74721832

Notificação nº 1047/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) TARCISIO INACIO RAMALHO, CPF nº ***.**049.719-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.039357/2024-45** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Protocolo 77698462

Notificação nº 1048/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) ANA PRICILA DA SILVA AMARAL, CPF nº ***.230.672-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.005221/2026-01** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77698817

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves
Recurso do Programa: PROAFI ESCOLA - REGULAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA 13.878.114/0001-80.

ITEM DA ATA	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ÁREA TOTAL	Quantidade Total da Aplicação (M²)	VALOR	
					Valor Unitário	Total
01, 02, 03 e 04	Desratização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo integrado de infestações por roedores (ratos, camundongos, entre outros), com aplicação mensal, de forma controlada, segura e ambientalmente adequada, em conformidade com as normas da ANVISA.	M²	2864	1	R$ 0,07	R$ 200,48
	Descupinização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo de infestações por cupins, com aplicação e observância às normas regulatórias da ANVISA.	M²	2864	1	R$ 0,07	R$ 200,48
	Desinsetização - (1 aplicações): Controle preventivo e corretivo de infestações por insetos rasteiros, voadores e aracnídeos (baratas, formigas, mosquitos, aranhas, entre outros), com observância às normas sanitárias vigentes.	M²	2864	1	R$ 0,07	R$ 200,48
	Manejo - (1 aplicações) - Controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	M²	2864	1	R$ 0,07	R$ 200,48
	VALOR TOTAL					R$ 801,92

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº ATA Nº: 218 / 2025, Pregão Eletrônico nº 90.184/2024- SEDUC, 0029.057710/2026-31.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 23 de outubro de 2026.

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini
Presidente Comissão de Recebimento
Iolanda de Camargo Mello Gabriel
Membro Comissão de Recebimento
Clovis Ney de Brito
Membro Comissão de Recebimento

Protocolo 77851038

Notificação nº 1049/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) JOSIANE CRISTINA DE FREITAS, CPF nº ***.228.612-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

MACHADINHO DO OESTE, sito a **Av. José Lopes de Oliveira, nº- Centro, Machadinho do Oeste - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.006970/2024-86** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Protocolo 77699201

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende CPF: 191.***.***-91
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar - Leite Pasteurizado em atendimento as necessidades da **EEEM Joaquim de Lima Avelino** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.020745/2026-14.
Valor: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos noventa seis reais).
PROCESSO: 0029.020745/2026-14.
VIGÊNCIA: 60 dias após a assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 26 de outubro de 2026.
ASSINAM:
Sandro mauro guirro
Presidente do CE Boa União
ROBERTO TRINDADE DE RESENDE
Contratado

Protocolo 78005863

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende, inscrito no CPF 191.***.***-91, com endereço à Linha 81, Km 04, Lote 25 C gleba 072, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

OBJETO: Aquisição Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26 de outubro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos noventa seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 78005868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Notificação nº 1050/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.**203.962-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.550009/2021-81** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Protocolo 77702120

Notificação nº 1051/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) FRANCIVALDO ESTEVO DA SILVA, CPF nº ***.331.692-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.060270/2023-56** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Protocolo 77702839

Notificação nº 1052/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) SANDRA BOEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.390.182-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, sito a **Av. Paraná, nº 3916 - Centro, São Francisco do Guaporé - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.031033/2023-88** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Protocolo 77704078

Notificação nº 1053/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) Marlene das Dores de Oliveira, CPF nº ***.414.242-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.101487/2022-42** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de

manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Protocolo 77704873

Portaria nº 10968 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 1024/SEDUC/PGE/2023 (0043015206), que tem por objeto a Contratação de locação de imóvel situado na Rua João Goulart, nº 666 - Bairro Mato Grosso, no munícipio de Porto Velho, para a instalação do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, figurando como contratada a empresa Centro Universitário São Lucas, inscrita no CNPJ nº 84.596.170/0013-04, Processo SEI n.º (0029.050062/2023-49).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Denise do Carmo Silva Antunes - Matrícula xxxxxx631

Ana Cristina Ximene - Matrícula xxxxxx022

João Ricardo Vieira de Oliveira - Matrícula xxxxxx071

Art. 3º - Designar o servidor abaixo relacionado para suplência na Comissão ora instituída.

Fabrício Lara Rodrigues Flores - Matrícula xxxxxx28-2

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2026, revogando a Portaria nº 447 de 11 de janeiro de 2024 (0045099133), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10 Disponibilização: 16/01/2024 Publicação: 16/01/2024.

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77949428

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039627/2026-80

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de Materiais Permanentes Purificador de Água Elétrico para atender aEscola Fernanda Souza de Paula.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/10/2026 a 29/10/2026.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material permanente, bebedouro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026, pelo endereço eletrônico financeirofernanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais Permanentes, Purificador de Água Elétrico de Alta Performance (Mesa/Coluna), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirofernanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirofernanda@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO,26 de Outubrode 2026

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 78009284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8255 de Procedimento Simplificado (77177737), o Quadro Comparativo e de Análise (77177738) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (77177740), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1,	ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	Serviços de reparos hidráulicos nos blocos de banheiros masculino e feminino, incluindo a manutenção e a correção de eventuais vazamentos, bem como a recuperação das instalações hidráulicas.	R$700,00
2	ALEIR BRONZATI	-	-
3	RCA SERVIÇOS LTDA	-	-
Valor Total			R$ 700,00

26 de outubro de 2026.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77177745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 77429316), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77457222) e o Resultado da Análise (ID 77467506), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ADELSON FARIAS ALVES CNPJ: 66.071.826/0001-09	01,02	9.030,00
Valor Total			R$ 9.030,00

Alvorada do Oeste/RO, 26 de outubro de 2026.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 77467640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2026 (ID 77315749 77714479), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77315750) e o Resultado da Análise (ID 77315751), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 04.879.902/0001-09	Limpeza em reservatório de água 500 L.	R$720,00
2	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 04.879.902/0001-09	Limpeza de caixa de gordura - (55x35) cm.	R$400,00
Valor Total			R$ 1.120,00

Pimenta Bueno/RO, 26 de outubro de 2026.
Maria Fatima de Andrade Sanches
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77315753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2026 (ID 77866834), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78010763), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rodrigues e Rodrigues LTDA.	Gás engarrafado carga 13 Kg	R$ 3.000,00
Valor Total			**R$3.000,00**

Nova União/RO, 26 de outubro de 2026.

MARIA IRENE DELBONE HADDAD

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 78012788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (77870060), do Processo Administrativo nº0029.056163/2026-76, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Waldeir Pereira Santos Filho,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Alisson Antônio Maia de Souza

Secretário Executivo

Porto Velho, 21 de Outubrode 2026.

Protocolo 77899893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (77940096), do Processo Administrativo nº0029.055975/2026-02, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Ivani Maria de Oliveira,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Alisson Antônio Maia de Souza

Secretário Executivo

Porto Velho, 22 de Outubrode 2026.

Protocolo 77941658

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033102/2026-31

Objeto: .Material se faz necessário para manter o ambientelimpo e agradável a nossa clientela / .Material de limpeza e produto de higienização 3.3.90.30

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:26/10/**2026 a 29/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e higienização referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026.**, pelo endereço eletrônico raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de limpeza e produto de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.brdentro do prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026.** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços. ID 77949014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Costa Marques- RO, 26 de outubro de 2026

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 77948946

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.001672/2026-61

Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas (Ares Condicionados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 29/10/2026**

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz Nº 4681, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas (Ares Condicionados), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico **escolasantaanna@seduc.ro.gov.br**ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eça de Queiroz, Nº 4681, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas (Ares Condicionados), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolasantaanna@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

VIII - ART Responsável técnico pela execução do serviço

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolasantaanna@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/10/2026 a 29/10/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
77466968 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste/RO 26 de outubro de 2026.
Daniel Cassimiro Mendes
Presidente da Comissão de Contratação
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da ACE Ordem e Progresso

Protocolo 78014036

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026 id 77865508
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: Oliveiras Supermercado LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **09.074.723/0001-00**
OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **7.540,20** (sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
ASSINAM: Eber Ferreira Alves - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos e Edivânia Evanuele de Oliveira - Representante Legal da empresa Oliveiras Supermercado LTDA.

Protocolo 77872263

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTATOS
Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205
Disponibilização: 23/10/2026
Publicação: 23/10/2026

Onde se Lê:

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	NEXLOG LTDA	Impressora Multifuncional Colorida Jato de tinta	R$ 3.200,00
Valor Total			**R$ 3.200,00**

Leia-se:

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	NEXLOG LTDA	Impressora Multifuncional Colorida Jato de tinta	R$ 3.300,00
Valor Total			**R$ 3.300,00**

Josiney Cardoso Lanes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78014909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026(77839590), o Quadro Comparativo (78010098) e de Análise Objetiva de Propostas (78010231) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO CNPJ: 28.349.644/0001-09	Serviço de Dedetização Geral da Escola, (Desinsetização/Desratização/Sanitização) Com Fornecimento de Certificado; Serviço de Limpeza de 1 Caixa D'agua (Cisterna Caixa Geral 5 Mil Litros)	R$ 3.620,00
Valor Total			R$ 3.620,00

Juracir da Conceição Botão Neto
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Protocolo 78010915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2026(77840987), o Quadro Comparativo (78012818) e de Análise Objetiva de Propostas (78014350) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SAMUEL DISTRIBUIDORA E COM. LTDA CNPJ: 49.195.635/0001-80	Gás Engarrafado P45	R$ 3.430,00
Valor Total			R$ 3.430,00

Juracir da Conceição Botão Neto
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Protocolo 78014709

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/EEEMTIJB/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.045398/2026-32
Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 a 29/10/2026**

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de *Gás e Outros Materiais Engarrafados*, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Consumo - Gás e Outros Materiais Engarrafados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- (78014969) - Planilha Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2026.

Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 78015915

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: Francisco Medrano da Silva Junior
CNPJ DA CONTRATADA: 38.212.951/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Francisco Medrano da Silva Junior

Protocolo 78017625

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM OYKATXER SURUÍ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.023719/2026-48

Objeto: Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 a 29/10/2026 (Até 17:00 horas do dia 29/10/2026)**

O Conselho Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí C.N.P.J nº 21.009.240/0001-27 localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D` Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026 (Até 17:00 horas do dia 29/10/2026)**, pelo endereço eletrônico escolarosanacintalarga0@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D` Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Ngalapuuj;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolarosanacintalarga0@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarosanacintalarga0@gmail.com, dentro do prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026 (Até 17:00 horas do dia 29/10/2026),** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - Os serviços serão prestados conforme a demanda desta unidade executoracom emissão de nota fiscal conforme o contrato, e o pagamento conforme o item 7.2.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D`Oeste, Estado de Rondônia.

Espigão D`Oeste, data e hora do sistema.

Renato Cinta Larga
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Possimoser
Membro da Comissão de Contratação
Rosiléia Cinta Larga
Membro da Comissão de Contratação
Edinaldo Francisco dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuj

Protocolo 77166401

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO SEI Nº0029.059225/2026-00

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a 29/10/2026

O Conselho Escolar Rondominas, CNPJ nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000 (o distrito de Rondominas fica retirado 50km do município de Ouro Preto do OEeste, estradas não pavimentadas), doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, pelo endereço eletrônico escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78011210).

Rondominas, 26 de outubro de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 78011318

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8585/2026 (ID 77613280), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77613284) e o Resultado da Análise (ID 77613286), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	JAN CHARLES RUECKERT LTDA	-	R$ 0,00
-	M A DE ALMEIDA LTDA	-	R$ 0,00
1	RCA SERVIÇOS LTDA	Serviço de limpeza de caixa d'água (10 mil litros)	**R$ 1.960,00**
Valor Total			**R$ 1.960,00**

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77613289

AVISO
CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059052/2026-11

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 28/10/2026**

O **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, C.N.P.J nº 26.310.954/0001-94, localizado na Rua CORUMBIARANº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao**Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 28/10/2026,** pelo endereço eletrônico gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua CORUMBIARA Nº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,c**onsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/10/2026 a 28/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura /RO, 26 de Outubro de 2026.

CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Presidente do Conselho

Protocolo 77958228

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033850/2026-13

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a 29/10/2026

O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, ***(o distrito de Rondominas, fica localizado a 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas)*** doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de consumo para manutenção do prédio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, diretamente na executora as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78015860).

Rondominas, 26 de outubro de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 78016327

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059232/2026-01

Objeto: Materiais de Processamento de Dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a 29/10/2026
O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000**(o distrito de Rondominas fica retirado 50km do município de Ouro Preto do OEeste, estradas não pavimentadas)**, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, pelo endereço eletrônico escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição materiais de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/10/2026 a 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78013128).

Rondominas, 26 de outubro de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 78013363

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6293/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.058671/2026-99

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**: 26/10/2026 à 28/10/2026**

O Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, C.N.P.J nº 84.650.795/0001-73, localizado à Av. Costa e Silva, nº 321, Pimenta Bueno/RO- CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 à 28/10/2026, pelo endereço eletrônico eeefasc@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Costa e Silva, nº 321, Pimenta Bueno/RO- CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Anísio Serrão de Carvalho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefasc@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 77873761** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefasc@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/10/2026 à 28/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 77873761.
Pimenta Bueno/RO, 26 de outubro de 2026.
Aline Raquel Dalanhol Scholze
Presidente da Comissão de Contratação
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77873982

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**
CONTRATADA: **Vilmar Anacleto da Silva**
CNPJ DA CONTRATADA: 13.524.397/0001-62
OBJETO: É objeto desta contratação a contratação de **Prestação de Serviço**.
VALOR: R$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
ASSINAM:

Naide Evaristo da Silva.
Presidente do Conselho Escolar
Vilmar Anacleto da Silva
Contratada

Protocolo 78015606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (77919920), do Processo Administrativo nº0029.044552/2026-59, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Ana Lúcia Costa,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Alisson Antônio Maia de Souza
Secretário Executivo

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.

Protocolo 77939594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID77599106), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77599239) e o Resultado da Análise (ID77599335), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JAIR B.BASTOS-ME	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR 8MM LARGURA 1500 ALTURA 700	R$ 990,00
2	JAIR B. BASTOS-ME	VIDRO TEMPERADO COMUM CANELADO LARGURA 780 ALTURA 220 3MM	R$ 400,00
3	JAIR B. BASTOS-ME	VIDRO TEMPERADOCOMUM CANELADO LARGURA 330 ALTURA 220 3MM	R$ 260,00
4	JAIR B. BASTOS-ME	VIDRO TEMPERADO COMUM CANELADO LARGURA 160 ALTURA 680 3MM	R$ 850,00
TOTAL			R$2.500,00

Ariquemes/RO, 26de outubro de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77599649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID (75239475), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (75338379) e o Resultado da Análise ID (77416812), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**PROPONENTE HABILITADO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Total**
01	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$143,92
02	ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$2.010,60
03	JV. DA SILVA - EPP	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$1.478,12
04	C L BATISTA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	-
Valor Total			R$3.632,64

Jaru/RO, 23 de Outubro de 2026.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 77541452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID (75702031), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (76747394) e o Resultado da Análise ID (77438469), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**PROPONENTE HABILITADO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Total**
01	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	-
02	JV. DA SILVA - EPP	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$84,80
03	ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$1.438,10
	CL. BATISTA LIMA LTDA		-
Valor Total			R$ 1.522,90

Jaru/RO, 23 de Outubro de 2026.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77541702

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026 id 77865662
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: José Batista dos Santos Supermercado
CNPJ DA CONTRATADA: 34.473.496/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **14.259,82** (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
ASSINAM: Eber Ferreira Alves - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos e José Batista dos Santos- Representante Legal da empresa José Batista dos Santos Supermercado.

Protocolo 77870849

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.067.660/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
VALOR: R$962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026
Assina
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77881457

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna
CONTRATADA: Excelencia Comércio e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
VALOR: R$951,74 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026
Assinam
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78026272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 77648751), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77965193) e o Resultado da Análise (ID 78018288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	PROGENIZE DEDETIZACAO E SANITIZACAO LTDA, CNPJ: 61.750.638/0001-34	1,2,3 e 4	R$ 2.350,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

2	SYSTEM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 42.020.730/0001-02	-	R$ 0,00
3	68.742.503 ALESSANDRO FREITAS DA SILVA, CNPJ: 68.742.503/0001-76	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.350,00

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2026.

Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78022343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 77377873), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77377874) e o Resultado da Análise (ID 77377876), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 9.000 BTUs	R$ 220,00
2	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 12.000 BTUs	R$ 690,00
3	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 18.000 BTUs	R$ 480,00
4	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 24.000 BTUs	R$ 6.900,00
5	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 30.000 BTUs	R$ 1.500,00
6	FERNANDO SANTOS NUNES	Manutenção de Centrais de ar condicionado (evaporadora condensadora de ar) de 36.000 BTUs	R$400,00
Valor Total			R$ 10.190,00

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 26 de outubro de 2026.
ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Protocolo 78026400

Portaria nº 10189 de 08 de outubro de 2026

O presidente doConselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ: **19.318.117/001-46**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de ***Compras, Licitações,*** conforme estabelece o Art. 20, § 1°da Lei n° 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidasconsiderando os Programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola*/PDDE** e ***Programa Nacional de Alimentação Escolar*/PNAE** que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolarindígenas sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados a partir de **26/10/2026,** para compor a comissão no âmbito deste Conselho Escolar Indígena, como membros, sob a presidência do primeiroa presente ***Comissão de Compras eLicitações.***

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente ***comissão de compras e licitações***, com a finalidade de elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais, como membros, sob a presidência do primeiro; pertencentes ao quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação sendo imprescindível para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas Excelências: Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDEs** - Programa Nacionalde Alimentação Escolar - **PNAE** , no termos da Lei nº **14.133/21.**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Jaina Silva Rodrigues	******417	Técnico Educacional	SUPERPVHGAB-GPEEI
002	Darlielen Macurape Gomes	******879	Professora	SUPERPVHGAB-GPEEI
003	Elvis Dias Pinto	******730	Professor	SUPERPVHGAB-GPEEI

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constarimediatamente por meio de Relatório para apreciação do Gerente de Execução da Política da Educação Escolar Indígena - GPEEI, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; inconsistências em notas fiscais, rasuras, alterações e outros fatos inerentes a comissão, o qual comunicará o fato para a Superintendência Regional de Educação - SUPERPVH, para tomar providências cabíveis.

Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SAMUEL KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar Indígena -KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 77487441

Portaria nº 11034 de 26 de outubro de 2026

O presidente doConselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ: **19.318.117/001-46**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento - 2026,** conforme estabelece o Art. 20, § 1°da Lei n°: 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei n° 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidasconsiderando os Programas: ***Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*** que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolarindígenas sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados a partir de ***26/10/2026,*** para compor a comissão no âmbito deste Conselho Escolar Indígena, como membros, sob a presidência do primeiroa presente **Comissão de Recebimento - PNAE/2026.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO***, com a finalidade de elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais, como membros, sob a presidência do primeiro; pertencentes ao quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação sendo imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas Excelências: ***Programa Nacional de Alimentação Escolar*** - **PNAE/2026** , no termos da Lei nº **14.133/21.**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Lucinda Karitiana	******365	Agente de Alimentação	SUPERPVHGAB-GCLM
002	Daniel Nonato Karitiana	******043	Professor	SUPERPVHGAB-GAD
003	Walmir Dirceu Karitiana	******413	Professor	SUPERPVHGAB-GAD

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constarimediatamente por meio de Relatório para apreciação do Gerente de Execução da Política da Educação Escolar Indígena - GPEEI, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; inconsistências em notas fiscais, rasuras, alterações e outros fatos inerentes a comissão, o qual comunicará o fato para a Superintendência Regional de Educação - SUPERPVH, para tomar providências cabíveis.

Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SAMUEL KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar Indígena -KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 78022598

Portaria nº 11035 de 26 de outubro de 2026

O Presidente doConselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ: **19.318.117/001-46**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar servidores para compor as comissões de **Fiscalizações,** conforme estabelece o Art. 20, § 1°da Lei n°: 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei n° 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidasconsiderando os Programas:

01 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

02 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

03 - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

04 - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolarindígenas sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora abaixo relacionada a partir de **26/10/2026,** como **FISCAL DE CONTRATO** doConselho Escolar Indígena Kyowã Akot Opikipa.

Art. 2º A servidora designada terá como atribuições: Elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais e comunicar ao chefe imediato toda e qualquer irregularidade ocorrida, dentre outras atribuições inerentes ao cargo, para que ocorra acorreta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas Excelências: ***PDDE, PNAE, PEALE e PROAFI*** , no termos da Lei nº **14.133/21.**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Xavier Nonato Karitiana	******750	Professor	SUPERPVHGAB-GPEEI
002	Geovaldo Nonato Karitiana	******275	Professor	SUPERPVHGAB-GPEEI

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constarimediatamente por meio de Relatório para apreciação do Gerente de Execução da Política da Educação Escolar Indígena - GPEEI, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; inconsistências em notas fiscais, rasuras, alterações e outros fatos inerentes a comissão, o qual comunicará o fato para a Superintendência Regional de Educação - SUPERPVH, para tomar providências cabíveis.

Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SAMUEL KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar Indígena -KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 78023998

EXTRATO

DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro

CONTRATADA: Argemiro Fernandes Leite Filho

CNPJ DA CONTRATADA: 27.002.6321/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.850 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026

ASSINAM: IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA - Presidente do Conselho

ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO-Representante da Empresa

Protocolo 76936367

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Termo de Doação nº 563/2026/SEDUC-EEEFMSC

Pelo presente instrumento o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI**, representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) **Qualidade** e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminado abaixo, produzido com recursos do referido Programa, à secretaria de Estado da Educação de Rondônia para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	TOTAL
01	Kit computador, contendo:	01	433	09/12/2025	R$4.527,40	R$
	CPU (5 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA DE VIDEO, MEMORIA	01	433	09/12/2025	R$1.300,00	4.527,40
	RAM DE 16GB E ARMAZENAMENTO DE 1 TB					R$
	Monitor 27					1.300,00
TOTAIS:						R$ 5.827,40

Vilhena-RO, 25 de outubro de 2026 — Rosilene dos Santos Mellero, Diretora — Assinatura do (a) Responsável pela UEx

Protocolo 77998573

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033102/2026-31

Objeto:O MATERIAL SE FAZER NECESSáRiO PARA A MANUTENÇÃO E REPARO NO BENS IMÓVEIS **3.3.90.30**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a29/06/2026

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: O material e de consumo se faz necessário para realizar reparos e manutenção de bens imóveis. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 29/06/2026**, pelo endereço eletrônico **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material para a manutenção de bens imóveis** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **26/10/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços. ID 77861022.

Costa Marques- RO, 26 de outubro de 2026

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 78023731

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.047691/2026-34

Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 28/10/2026**

a

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 28/10/2026**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - OBSERVAÇÃO: Os SERVIÇOS DE LIMPEZA deverão contemplar a higienização completa dos aparelhos, mediante a retirada dos equipamentos, desmontagem técnica, lavagem integral e minuciosa de seus componentes, incluindo evaporadora, turbina, bandeja de drenagem, filtros, serpentinas, carenagens e demais partes acessíveis, com utilização de produtos apropriados e procedimentos técnicos que garantam a remoção de poeira, sujeira, fungos, bactérias, resíduos e demais agentes contaminantes. Fica expressamente estabelecido que NÃO SERÁ ACEITA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO MEDIANANTE UTILIZAÇÃO DE BOLSÃO COLETOR, saco de lavagem ou qualquer outro método de limpeza realizado exclusivamente com o aparelho instalado na parede. A limpeza deverá ser realizada mediante a remoção do aparelho de ar-condicionado, com lavagem completa e profunda de seus componentes, assegurando a efetiva higienização do equipamento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**26/10/2026 a 28/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexo I Integra o presente Aviso: ID 76297978

Cacoal, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Simone Zuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 75985822

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059220/2026-79

Objeto: **Gás Engarrafado (Recarga de Extintores)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 a 28/10/2026 das 07:30 às 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 28/10/2026.**

O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº 00.697.488/0001-58 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado (Recarga de Extintores)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 28/10/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroceejacmnbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1- DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa especializada em fornecer Gás Engarrafado (Recarga de Extintores)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compativel com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroceejacmnbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroceejacmnbo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/10/2026 a 28/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cecília Meireles**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7- DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 26 de Outubro de 2026.

Eliane dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 78010022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6749/2026 (ID 75682885), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 75682896) e o Resultado da Análise (ID 75682902), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	01.629.618/00001-88 **IZABEL PORTO AMORIM**	Areia média	R$ 1.680,00
2	01.629.618/00001-88 **IZABEL PORTO AMORIM**	Brita nº 1	R$ 735,00
3	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Cimento saco de 50 kg	R$ 1.152,00
4	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Fechadura externa em aço inox	R$ 520,00
5	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Telha de fibrocimento 244x110x5mm	R$ 778,00
6	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Porta de madeira 210cm x 80cm	R$ 949,50
7	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Tampa para vaso em polipropileno modelo universal	R$ 376,00
8	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Tijolos 6 furos	R$ 990,00
9	28.722,861/0001-00 BRASIL TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA PINTURAS LTDA - ME	Tinta para piso cinza escuro 18L	R$ 2.272,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

10	17.729.832/0001-46 AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	vidro incolor para reposição em janela medindo 85x13x0,4 cm	R$ 936,00
11	17.729.832/0001-46 AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	vidro incolor para reposição em janela medindo 49x13x0,4cm	R$ 560,00
12	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Torneira bica móvel em plástico	R$ 328,00
13	17.729.832/0001-46 AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	Torneira em plástico para jardim	R$ 53,40
14	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Caixa de descarga branca em pvc seguindo norma ABNT NBR	R$ 199,60
15	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Cal para pintura, saco 8kg	R$ 180,00
16	01.629.618/00001-88 **IZABEL PORTO AMORIM**	Malha POP 15X15 fio 3,4mm, 2x3m	R$ 450,00
17	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Piso cerâmico tamanho mínimo 56x56cm	R$ 2.106,00
18	01.629.618/00001-88 **IZABEL PORTO AMORIM**	Argamassa, Ac3, pct com 20kg	R$ 1.068,00
19	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Rejunte pct 1kg	R$ 49,50
20	05.682.224/0001-44 **NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	Vaso sanitário cor branca	R$ 312,00
Valor Total			R$ 15.695,40

Jaru/RO,26de Outubro de 2026.
Lúcio Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78031923

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 77636155), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77712155) e o Resultado da Análise (ID 77712185) ea Justificativa (ID 77712599) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LÍDER DISTRIBUIDORA DE GÁS CNPJ: 44.909.986/0001-92	01	R$ 5.440,00	habilitado
Valor Total			R$ 5.440,00	

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 26 de outubro de 2026.
ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Protocolo 77712278

AVISO

CONSELHO ESCOLARTIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8007/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.052848/2026-43
Objeto: Gêneros Alimentícios .
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a 30/10/2026

O Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000,doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 a 30/10/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**,ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO - CEP: 76.994.000.

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta; Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/10/2026 a 30/10/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE)** , serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta: ID (76903916)**

Anexo II - Minuta do Contrato: ID (76903915)

Cabixi/RO, 26 de outubrode 2026.

Lucilene Mascarenhas de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76903919

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026 77928772 – PROAFI ESCOLA REGULAR

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 23/10/2026 – Publicação: 23/10/2026

O Conselho Escolar da Escola EEEFM Laurindo Rabelo torna público o cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 008/2026 ID (77928772), referente ao Processo SEI nº 0029.037723/2026-93, cujo objeto é a contratação de **Serviços de reforma e construção - Construção de pista de atletismo e reforma de salas de aula**, para atendimento das necessidades da unidade escolar.

O cancelamento ocorre em razão da constatação de que a descrição do objeto está equivocada, e necessita ajustar a demanda correta.

Dessa forma, faz-se necessária a correção da planilha e posterior republicação do aviso, em observância às normas do programa e aos princípios da Administração Pública.

Alto Paraíso, 26 de outubro de 2026.

Jussara Beatriz Uzai
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78030594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID77825854), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77825869) e o Resultado da Análise (ID77825872), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Serviços de reparo e manutenção das portas de sala de aula e instalação de várias fechaduras; (SALAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09,10)	R$ 2.500,00
2	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Limpeza e concerto de calhas 210 m²	R$ 800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Reparos da pintura; Biblioteca sala do AAEE e Informática 240 m²	R$ 2.400,00
4	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Concerto de telhas e telhados 500 m²	R$ 2.500,00
5	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Conserto e reparos de forro 50 m²	R$ 1.000,00
6	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Desentupimento de vasos sanitários dos estudantes e da quadra poliesportiva	R$ 400,00
7	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.069.034/0001-59	Limpeza de fossa 6m x 2,30m 3 de profundidade	R$ 900,00
Valor Total			R$ 10.500,00

Ji-Paraná/RO, 26 de Outubro de 2026.
MARIA MADALENA LEITE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77825875

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº6396 /2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039513/2026-30

Objeto: Aquisição de impressoras para uso nos ambientes escolares da unidade.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 a partir das 15:00 até 17:00 horas do dia 29/10/2026
O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de aquisição de Aquisição de impressoras para uso os ambientesna unidade Escolar., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 a partir das 15:00 até 17:00 horas do dia 29/10/2026, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Permanentepara necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.com.br**, dentro do prazo de 26/10/2026 a partir das 15:00 até 17:00 horas do dia 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI PROGRAMA DE APIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Buritis/RO Data e hora do sistema

Presidente da Comissão de Contratação

Sergio Batista de Sá

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78032364

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: Guilherme da Silva Costa

CNPJ DA CONTRATADA: 46.153.688/0001-40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

OBJETO: É objeto desta contratação, **outros serviços de terceiros - pessoa jurídica,** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 9.300,00 (novemil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.
ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
GUILHERME DA SILVA COSTA
Representante Legal da empresa Guilherme da Silva Costa

Protocolo 77670948

AVISO

E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.052606/2026-50

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMOMATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 A 29/10/2026**
O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Nova Brasília, C.N.P.J nº 00.902.463/0001-49, localizado na Rua Cedro, Nº 3981, Bairro: Parque dos Parecis -Ji-Paraná/RO - CEP: 76909-724, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 A 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cedro, Nº 3981, Bairro: Parque dos Parecis -Ji-Paraná/RO - CEP: 76909-724, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/10/2026 A 29/10/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Ji-Paraná/ RO, 26 de outubro de 2026.
76868740
Larissa Liberato Caetano
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Inêz Ortega Rodelini
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76868755

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.058219/2026-27
Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/PNAE**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 a 29/10/2026**
OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026,** pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: **Procedimento Simplificado de compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/PNAE, para atendimento de 366 estudantes matriculados conforme o senso 2025 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de**27/10/2026 a 29/10/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE/PNAE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO,26 de outubrode 2026

Thayse Oliveira Vieira
Vice - presidente do conselho escolar
Marluz Bendler Zanol
presidente da comissão de contratação

Protocolo 77797985

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.046813/2026-75

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de Equipamentos e Material Permanente - ESCADA DE ALUMÍNIO (08 degraus)** -Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/10/2026 a 29/10/2026**.**

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamentos e Material Permanente -** GELADEIRA **- Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR: Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antonia Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamentos e Material Permanente, através do **ProcedimentoSimplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 366 estudantes matriculados conforme o senso 2025 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 26 de outubro de 2026.

Thayse Oliveira Vieira
Vice - presidente do conselho escolar
Marluz Bendler Zanol
presidente da comissão de contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.059299/2026-38

Objeto: ***Serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Impressoras***,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 á 29/10/2026**

O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentos de ***Serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Impressoras***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 á 29/10/2026** pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode ***Serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Impressoras***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta id (78024899) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/10/2026 á 29/10/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- *O Serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Impressoras***, deverão ser efetuados na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750, Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-Os Serviços serão executados de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute.
7.3- O prazo para a realização dos serviços até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1.

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id (78024899).
Pimenta Bueno, 26 de Outubro de 2026.
ELIZABETH AIKANÃ
Presidente da Comissão de Contratação

Patricia da Silva Terrão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78025178

Portaria nº 10928 de 22 de outubro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 - Fase Regional Norte

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

- Fase Regional Norte no município de Ariquemes- RO, ocorrido no período de 09 a 14 de agosto de 2026.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	NILTON ANTÔNIO AZEVEDO RODRIGUES	******226	Direção Geral	R$1.000,00
2	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCÍRIO	******714	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
3	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	******719	Coordenação de Transporte	R$620,00
4	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	******884	Coordenação de Alimentação	R$620,00
5	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA- SUPER	******959	Coordenação de Hospedagem	R$620,00
6	MARLUCIA GOES DE JESUS	******804	Coordenação de Secretaria-Geral	R$620,00
7	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLULO	******734	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
8	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	******102	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
9	ELIANY TELES PAIVA	******526	Coordenação de Competições I	R$620,00
10	FABRICIO COSTA CAMARGO	******823	Coordenação de Competições I	R$620,00
11	RYLSE APARECIDA LEITE	******566	Coordenação de Competições I	R$620,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

12	SILVÂNIA SEVERO SAMPAIO	******186	Coordenação de Competições I	R$620,00
13	THAINA DE CARVALHO	******719	Coordenação de Competições I	R$620,00
14	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	******348	Coordenação de Cerimonial	R$530,00
15	NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA	******934	Coordenação de Transporte	R$530,00
16	JUNIOR CESAR PIRES	******174	Coordenação de Transporte	R$530,00
17	SANDRA VITORIO	******975	Coordenação de Credenciamento	R$530,00
18	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	******781	Coordenação de Competições II	R$530,00
19	FLAVIANO DE PAULA	******031	Coordenação de Competições II	R$530,00
20	LEONARDO LEITE DE JESUS	******815	Coordenação de Competições II	R$530,00
21	EDAIANE SANA DE FREITAS	******860	Coordenação de Competições II	R$530,00
22	ELIANE CRISTINA LEMOS	******038	Coordenação de Competições II	R$530,00
23	ROBERTA KEILY MEZABARBA	******117	Coordenação de Competições II	R$530,00
24	MARILETE ALBERTON CUNHA	******877	Coordenação de Competições II	R$530,00
25	AZEVEDO DAVID SANTOS	******312	Coordenação de Serviços Médicos	R$530,00
26	VILMAR VICENTE NARDINO	******491	Coordenação de Segurança	R$530,00
27	DEBORA LIMA DUARTE	******827	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
28	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	******659	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$500,00
29	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	******689	Auxiliar de Transporte	R$500,00
30	VAGNER DOMINGOS NASCIMENTO	******387	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
31	MARIZETE MAGALHAES RIBEIRO	******237	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
32	JOSÉ ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	******646	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
33	EVERTON VITOLA CAPELETI	******202	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$470,00
34	EMELYN VIEIRA BEZERRA	******969	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$470,00
35	EDIONE SILVA DE SOUZA	******518	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
36	FRANCISCO LOPES VIANA	******883	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
37	GENEZIA APARECIDA JACINTO	******603	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
38	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	******831	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
39	MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA	******534	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
40	LUCIMAR ALVES DA SILVA	******670	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
41	SAMIRA PEREIRA DA ASSUNÇÃO SOUZA	******199	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
42	RAQUEL DE JESUS SANTOS	******054	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
43	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	******868	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

44	SUZANA DE CASTRO	******697	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
45	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	******348	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
46	VALNEY LIMA VALE	******801	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77936470

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.042657/2026-73

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição de Bebedouros.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 a 29/10/2026.**

O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Peças de Reposição de Bebedouros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Peças de Reposição de Bebedouros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 77887426 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 77887426.

Bárbara Betina da Silva Pedro
Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77887485

Portaria nº 10978 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 - **Fase Regional ou Estadual.**

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Estadual Infantil, no município de Cacoal - RO, ocorrido no período de 07 a 19 de outubro de 2026.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	Mario Cezar Caitano De Andrade	******358	Direção Geral	R$1.000,00
2	Severino Bertino Neto	******503	Vice Direção	R$ 941,50
3	Célia Klein	******234	Gerência De Atividades Complementares	R$ 730,00
4	Pedro Lopes Dos Reis	******157	Gerência De Operações	R$ 730,00
5	Renata Feliciano Gonçalves Manfrinato Da Silva	******529	Gerência De Transporte	R$ 730,00
6	Marcia Aparecida Correa Zaquel	******439	Gerência De Alimentação	R$ 730,00
7	Carmem Catarina Galiano Fernandes	******305	Gerência De Hospedagem	R$ 730,00
8	Elinéia Belmond Bravim	******318	Gerência De Controle e Credenciamento	R$ 730,00
9	Géssica Aline Ebert	******856	Gerência De Esportes	R$ 730,00
10	Jader Pantaleão Dos Reis	******715	Coordenação De Cerimonial e Centro De Convivência	R$ 620,00
11	Kathia Maldaner de Araújo	******774	Coordenação De Cerimonial e Centro De Convivência	R$ 620,00
12	Elisângela Camargo Dos Santos	******184	Coordenação De Infra. Materiais e Equipamentos	R$ 620,00
13	Evandro Joel Luz	******433	Coordenação de Transporte	R$ 620,00
14	Daniela Da Silva Pacheco	******165	Coordenação De Alimentação	R$ 620,00
15	Julia De Souza Amaral	******193	Coordenação De Alimentação	R$ 620,00
16	Sirley Glaciene Mendes De Souza	******853	Coordenação de Hospedagem	R$ 620,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

17	Eucione Lopes Miranda	******000	Coordenação De Secretaria Geral	R$ 620,00
18	Luiz Caetano De Azevedo Filho	******844	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$ 620,00
19	Isaú Silva Montelo	******874	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$ 620,00
20	Edione Leite Rodrigues Azevedo	******111	Coordenação De Competições	R$ 620,00
21	Alberto da Silva	******778	Coordenação De Competições	R$ 620,00
22	Alberto Alves Teixeira	******224	Coordenação De Competições	R$ 620,00
23	Geisy Cristina Simão Costa	******362	Coordenação De Competições	R$ 620,00
24	João Jacques de Alencar Coelho	******312	Coordenação De Competições	R$ 620,00
25	Marcilene Félix de Jesus	******293	Coordenação De Competições	R$ 620,00
26	Mauro José Barbosa	******820	Coordenação De Transporte	R$ 530,00
27	José Miraldo Almeida Dos Santos	******454	Coordenação De Transporte	R$ 530,00
28	Idemê Neris Da Silva Cordeiro	******354	Coordenação De Credenciamento	R$ 530,00
29	Caique Jhonatan de Souza Panuci	******326	Coordenação De Competições	R$ 530,00
30	José Rodrigues da Silva	******634	Coordenação De Competições	R$ 530,00
31	Hamilton de Souza Azevedo	******177	Coordenação De Competições	R$ 530,00
32	Adriana Boina Scarpati Fiuza	******587	Coordenação De Competições	R$ 530,00
33	Enilce Mortari de Oliveira	******036	Coordenação De Competições	R$ 530,00
34	Anderson Luiz Teixeira de Andrade	******864	Coordenação De Competições	R$ 530,00
35	Fernando de Mendonça Gibim	******332	Coordenação De Competições	R$ 530,00
36	Ludmila Valeriano Silva	******338	Coordenação De Serviços Médicos	R$ 530,00
37	Rosângela Maria De Sousa Miranda	******385	Coordenação De Segurança	R$ 530,00
38	Ana Paula Ri Divanires Dos Santos Pelisson	******352	Auxiliar de Secretaria	R$ 500,00
39	Weverton Leandro Neves Medeiros	******962	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$ 500,00
40	Luiz Antônio Mancuso Almeida	******265	Auxiliar de Transporte	R$ 500,00
41	Arleniuza Garcia Lopes	******110	Auxiliar De Alimentação	R$ 500,00
42	Francislai dos Santos Marinho Simões	******297	Auxiliar De Alimentação	R$ 500,00
43	Regina Alencar de Freitas	******163	Auxiliar De Alimentação	R$ 500,00
44	Denise Santo Freire Zanioli	******071	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$ 470,00
45	Andrea Simoni Montrezol	******360	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$ 470,00
46	Vilma Pinto Moreira	******568	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$ 470,00
47	Alcione Ferreira De Oliveira	******329	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$ 470,00
48	Marli Da Silva Miguel	******581	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$ 470,00
49	Eunice Da Silva Elias	******386	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$ 470,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BARDRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77963377

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039627/2026-80

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de***Serviço de limpeza e higienização de reservatório de agua*** para atender aEscola Fernanda Souza de Paula.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/10/2026 a 29/10/2026.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em ***Serviço de limpeza e higienização de reservatório de agua*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026, pelo endereço eletrônico financeirofernanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializadaem***Serviço de limpeza e higienização de reservatório de agua*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirofernanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirofernanda@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 27/10/2026 a 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.3.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os **serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios** de forma eficiente, segura e adequada às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, observando as normas sanitárias vigentes, as orientações fornecidas pela Unidade Executora e as condições estabelecidas neste Aviso e no instrumento de contratação.

7.3.2 – DAS VISITAS E DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá realizar as **visitas técnicas para a execução dos serviços e vistorias** na Unidade Executora conforme cronograma estabelecido ou sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, para fins de avaliação estrutural dos reservatórios, coleta de amostras, esclarecimento de dúvidas ou demais situações relacionadas à execução e eficácia dos serviços contratados.

7.3.3 – DO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES

A contratada deverá atender às solicitações da Unidade Executora relacionadas ao objeto contratado, prestando os esclarecimentos técnicos e as orientações necessárias para a adequada execução dos serviços, inclusive em **casos de urgência ou contaminação suspeita**, por meio presencial, telefone, e-mail ou outro meio de comunicação previamente acordado.

7.3.4 – DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Sempre que necessário, a contratada deverá orientar os responsáveis pela Unidade Executora quanto aos **procedimentos de segurança, interrupção temporária do abastecimento para a limpeza, liberação do uso da água pós-serviço** e demais atividades diretamente vinculadas ao objeto da contratação, fornecendo o devido laudo técnico e certificado de execução após cada procedimento.

7.3.5 – DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

A contratada assume total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela execução dos serviços, devendo utilizar **mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados (incluindo NR-33 e NR-35, se aplicável)** e produtos saneantes devidamente registrados nos órgãos competentes, garantindo que a potabilidade da água não seja comprometida durante ou após a execução dos trabalhos.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste/RO, 26 de Outubrode 2026

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 77970620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2026 - Serviço (77364047), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77364792)e o Resultado da Análise (77365262), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
01	KRA Serviçoes e Manutenções	Serviço de Limpeza da caixa d´agua metálica com capacidade de 15.000 litros, para escola. Com a apresentação do Termo de Responsabilidade Técnica do órgão fiscalizador. Produto disponível na Escola para verificação.		R$ 850,00
02	KRA Serviçoes e Manutenções	Serviço de instalação de kit dosador de cloro com fornecimento de materiais inclusos. O pacote abrange a coleta de água e emissão de laudos técnicos para análises físico-químicas, microbiológicas e de potabilidade.		R$ 2.350,00
Valor Total				R$ 3.200,00

Vilhena, 26 de outubro de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77365923

Portaria de férias nº 15363 de 26 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRYNNE SAMPAIO DE SENA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**20/07/2026 a 29/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/07/2026 a 29/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2026 a 29/05/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC66035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 77601781), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77601889) e o Resultado da Análise (ID 77602000), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.L FIGUEIREDO LTDA	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ml (PRETO, VERMELHO)	449,55
2	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PINCEL PARA QUADRO– NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO. PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL, COM COMPARTIMENTO SUPERIOR DE RECARGA. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, SENDO 4 CAIXAS DE CADA COR	824,64
3	R.L FIGUEIREDO LTDA	FITA ADESIVA 12MM X 10 M, TRANSPARENTE	33,75
4	R.L FIGUEIREDO LTDA	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS MANUAL	62,96
5	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: GRAMPOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	27,12
6	R.L FIGUEIREDO LTDA	COLA BRANCA 90 G: ATÓXICA, LAVÁVEL, PARA PAPEL, TUBO (EMBALAGEM) COM 90 GRAMAS. COMSELO DE QUALIDADE DO INMETRO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE	42,37
7	R.L FIGUEIREDO LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE – FINO: DE SILICONE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA (7,5MM X 30CM). PACOTE COM APROXIMADAMENTE (1KG), ± 85	292,46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8	R.L FIGUEIREDO LTDA	TINTA P/IMPRESSORA COLORIDA EPSON MP04/44	44,55
9	R.L FIGUEIREDO LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA: PARA BASTÃO ESPESSURA: (11 MM X 30CM). PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE IDEAL PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRA, CERÂMICA, ETC. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO PELO INMETRO	155,40
10	R.L FIGUEIREDO LTDA	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML	28,82
11	R.L FIGUEIREDO LTDA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO CX COM 3500 UNID 106/6	29,23
12	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	FITA DUPLA FACE	74,28
13	R.L FIGUEIREDO LTDA	SULFITÃO	153,00
14	R.L FIGUEIREDO LTDA	TINTA ACRILEX TECIDO 37 ML	53,91
15	R.L FIGUEIREDO LTDA	PINCÉIS PARA PINTURA	155,93
16	R.L FIGUEIREDO LTDA	TINTA GUACHE 12 cores	107,91
17	R.L FIGUEIREDO LTDA	SULFITE COLORIDO (CHAMEQUINHO) 100 fls	130,41
18	R.L FIGUEIREDO LTDA	TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – AMARELO: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELA, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	157,49
19	R.L FIGUEIREDO LTDA	PAPEL CARTÃO (FOSCO): CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROXO, MARROM, LARANJA, ETC.), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 66CM, 200G	55,13
20	R.L FIGUEIREDO LTDA	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROCHO, LILÁS, PRETO, MARROM, BRANCO	141,75
21	R.L FIGUEIREDO LTDA	PAPELCRIATIVO COLOR SET, CORES VARIADAS, PCT C/ 24 FOLHAS	32,96
22	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	FOLHA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) – 2MM: CORES LISAS: VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, MARROM, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L: 600MM X 400MM.	33,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

23	R.L FIGUEIREDO LTDA	CARTOLINA COR: BRANCA: TAMANHO 50CM X 66CM, 150 GRAMAS	145,13
24	R.L FIGUEIREDO LTDA	MARCADOR DE TEXTO	8,55
25	R.L FIGUEIREDO LTDA	MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 12MM, CAPA E CONTRACAPA	78,75
26	R.L FIGUEIREDO LTDA	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO 5,5 CM – CORES VARIADAS	78,75
27	R.L FIGUEIREDO LTDA	ENVELOPE OFÍCIO 260X360 PARDO CAIXA COM 100 UNIDADES	44,25
28	R.L FIGUEIREDO LTDA	APAGADOR: PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COM FELTRO APROXIMADAMENTE DE 2 MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. LARG. ALT.) DE 150 MM X 60 MM X 28MM. POSSUINDO COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR 2 MARCADORES, COM TAMPA E POSSBILIDADE DE TROCA DE FELTRO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	463,73
29	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CLIPES N° 2/0: EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL, Nº 2/0. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CAIXA COM 720 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	266,91
30	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA Nº 32, NIQUILADO, CAIXA COM 270 UNIDADES.	20,07
31	R.L FIGUEIREDO LTDA	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 20 FLS	70,88
32	R.L FIGUEIREDO LTDA	BAILARINA PARA PAPEL - 6,5 MM - PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	14,24
33	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – AZUL: COMPRIMENTO 14 CM, CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO SEXTAVADO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	109,59
34	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL JANDAIA 120G 50 UND	26,76
35	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO: FORMATO A4; COR: BRANCO; GRAMATURA:130G/M²; COM ALTA RESOLUÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA; AUTO BRILHO. PACOTE COM 20 FOLHAS	37,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

36	R.L FIGUEIREDO LTDA	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: COM 100 ENVELOPES EM POLITILENO COM ESPESSURA FINA, PRESOS POR COLCHETES LATONADOS, DIMENSÕES APROXIMADA 243 MMX330 COR PRETA	194,25
37	R.L FIGUEIREDO LTDA	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO SIMPLES-CORES VARIADAS	67,50
38	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL ADESIVO	56,07
TOTAL			4.770,24

Ariquemes/RO, 28 de outubro de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77602195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CE EEEFM Prof. Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2026 (ID 77557900), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77557902) e o Resultado da Análise (ID 77557903), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	João B. da Silva - ME, CNPJ: 18.955.163/0001-93	Serviço de Dedetização, Desratização, Manejo de Pombos e Controle de Pragas.	980,00
Valor Total			980,00

Presidente Médici/RO, 26 de outubro de 2026.
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do CEEEEFM Prof. Paulo Freire

Protocolo 77557905

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042659/2026-62

Objeto: Serviço de Manutenção e Limpeza de Bebedouros.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/10/2026 a 29/10/2026.**
O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Serviço de Manutenção e Limpeza de Bebedouros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviço de Manutenção e Limpeza de Bebedouros, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 77885411 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/10/2026 a 29/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário de Pesquisa e Proposta (77885411).

Bárbara Betina da Silva Pedro
Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77885517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (77722402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77730927) e o Resultado da Análise (77735024), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$

1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 574 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA; CIANO CLARO; MAGENTA CLARO) PARA IMPRESSORA EPSON L8050	359,00
2	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW	139,80
3	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 504 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L6191	85,00
4	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP3510	159,00
5	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 504 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L3250	85,00
6	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 544 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L4260.	85,00
7	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 544 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L3250	85,00
8	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	KIT DE TINTA 664 (CORES: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L365.	85,00
Valor Total			**1.082,80**

Monte Negro/RO, 26 de outubro de 2026.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 77735908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (75883093), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77986368) e o Resultado da Análise (77988072), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	01 ao 07	19.570,00
Valor Total			19.570,00

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2026

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 77990050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (77138673), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76268324) e o Resultado da Análise (77854521), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R B DE MELO	8 a 11, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 31, 38, 41, 42, 44	2.699,81
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1 a 7, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 32 a 37, 39, 40, 43, 45, 46, 47	16.920,45
Valor Total			19.620,26

Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 77855109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (75509374), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77856363) e o Resultado da Análise (77948306), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	4, 7, 8, 13 a 17, 19, 21, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 35, 40, 41	8.094,45
2	MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1, 2, 5, 6, 10, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 34, 37, 38, 42	7.162,35
3	MAIS DISTRIBUIDORA	3, 9, 11, 18, 26, 36, 39	2.773,00
Valor Total			18.029,80

Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2026

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 77950886

Portaria de férias nº 15366 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRYNNE SAMPAIO DE SENA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (03/11/2027 a 12/11/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC66038

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos
CONTRATADA: L. L. DE S. CARMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66,
OBJETO: É objeto desta contrataçãoo fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis e perecíveis.
VALOR: **R$ 1.353,80** (Um mil trezentos e cinquenta e tres reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 150(Cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Luci Lima de Souza Carmo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 78037753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação(ID77400609)o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78031577) e a respectiva Adjudicação (ID 78041110), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**CARLOS HENRIQUE LACERDA SABEN**	Manutenção, higienização completa em central de ar ELGIN 24.000 BTU - Sala de aula - tombamento - 030.162.946 - Sala de aula - tombamento - 030.146.922 - sala de aula - tombamento - 030.146.923 - Refeitório - tombamento - 000.353.757 -Deposito de merenda - tombamento - 030.162.942	1.400,00
Total Geral			1.400,00

Costa Marques- RO, 26 de outubro de 2026.

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78042303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID (75237863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (77672680) e o Resultado da Análise ID (77668519), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
01	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$1.296,75
02	L R FIGUEIREDO LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ -
03	E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$1.047,26
04	CH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ -
Valor Total			R$ 2.344,01

Jaru/RO, 26 de Outubro de 2026.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 78041365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID 77696646) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77696651) e o Resultado da Análise (ID 77696652), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**K. M. de Oliveira Malini Comércio de Artigos de Papelaria CNPJ: 36.566.850/0001-07**	Impressora Multifuncional Lasercolor, wi-fi, duplex, ADF 50 folhas, 250 folhas na bandeja.	**8.239,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

2	**H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**	Switch gerenciável 24 portas Gigabit + 2p Sfp	**1.399,00**
3			
Valor Total			**9.638,00**

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2026.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 77696654

Portaria de férias nº 15369 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINADIA PEREIRA BARROS ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**19/01/2026 a 28/01/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/01/2026 a 28/01/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC66039

Portaria de férias nº 15370 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINADIA PEREIRA BARROS ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**19/01/2026 a 28/01/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/01/2026 a 28/01/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026 e 20/04/2026 a 29/04/2026 e 11/12/2026 a 20/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11

PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(Ar-condicionado)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/10/2026 - 29/10/2026**

O Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, CNPJ nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(ar-condicionado)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/10/2026 - 29/10/2026**, pelo endereço eletrônico *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(ar-condicionado)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
VIII - Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* , dentro do prazo de **26/10/2026 - 29/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Solicitação via e-mail ou telefone: 69-99337-0687)
Vilhena/RO, 22 de Outubro de 2026.

Orandina Luiza de Jesus Presidente da Comissão de Contratação	**Rosângela Lima da Silva Rego** Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 77850799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID77639336), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77902129) e o Resultado da Análise (ID77902605), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S MENDES SILVA LTDA CNPJ: 35.686.931/0001-70	Serviço de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) da água dos reservatórios, para avaliação e controle da potabilidade da água, incluindo coleta de amostras em 03 (três) pontos, acondicionamento e transporte adequado, realização das análises laboratoriais e emissão de laudo técnico contendo os resultados obtidos e a conclusão quanto à conformidade da água, com periodicidade semestral a cada 06 (seis) meses. Cada serviço corresponde a 01 (uma) campanha semestral, contemplando a coleta de amostras em 03 (três) pontos.	R$2.000,00
Valor Total			R$2.000,00

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2026.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77903098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 77702402) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77702738) e o Resultado da Análise (ID 77702846), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**Gazin S/A CNPJ: 77.941.490/0031-70**	Freezer inverter 528L horizontal 2 Tampas	4.499,90
2	**Gazin S/A CNPJ: 77.941490/0031-70**	Refrigerador Frost free 510 L	4.699,90
3			
Valor Total			9.199,80

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2026.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 77702993

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51

Objeto: **Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**, **higienização e desinfecção de reservatório de água**, Elemento de Despesa: 33.90.39

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/10/2026 á 29/10/2026**.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica** , Elemento de Despesa: 33.90.39,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/10/2026 á 29/10/2026, pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviço de fornecimento de acesso a Contratação de **Contratação de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, higienização e desinfecção de reservatório de água**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 26/10/2026 á 29/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena- RO, 26 de outubro de 2026
LAURITA DE LIMA SCHREINER
Presidente da Comissão de Contratação

Eliane Gomes Oliveira

Diretora Escolar | Decreto de 25/08/2026
DIOF/RO nº 165 Pág. nº 035 de 26/08/2026
EEEMTI Marechal Rondon

Protocolo 78008607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 77718339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77719234) e o Resultado da Análise (ID 77719332**) HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Bueno Contabilidade LTDACNPJ: 44.691.190/0001-06**	01	R$ 4.200,00
2	**Joel Moisés BuenoCNPJ: 08.959.861/0001-03**	----------	----------
3	**Monica Acácia Bertozzi LTDA CNPJ: 22.102.948/0001-90**	----------	---------
Valor Total: (Quatro mil e duzentos reais)			R$ 4.200,00

Vilhena- RO 26 de outubro de 2026.

Eliane Gomes Oliveira

Diretora Escolar | Decreto de 25/08/2026
DIOF/RO nº 165 Pág. nº 035 de 26/08/2026
EEEMTI Marechal Rondon

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77719412

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 298 de 23 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (73062501), Justificativa (76723774), Planilha de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia (77216246), que constam no Processo nº 0048.000898/2026-17,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, à servidora Eliciene Xavier Pereira, Professora Classe C, matrícula n.º ******071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, no município de Porto Velho, referente ao período aquisitivo já adquirido e não gozado, correspondente ao **4º quinquênio, compreendido entre 08/02/2017 a 07/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77986999

Portaria nº 299 de 23 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (73402321), Justificativa (77230430), Parecer (77211942) e Planilha de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia (77213625), que constam no Processo nº 0048.000944/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, à servidora Claudecy Maria Ferreira dos Santos, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º ******834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, no município de Porto Velho, referente ao período aquisitivo já adquirido e não gozado, correspondente ao **7º quinquênio, compreendido entre 26/09/2019 a 25/09/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77987612

Portaria nº 301 de 23 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0064690783), Justificativa (0064695168) e Planilha de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia (75960684), que constam no Processo nº 0048.001560/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, ao servidor Alexandre Benicio Alves Alexandre, Técnico Educacional, matrícula n.º ******834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, no município de Porto Velho, referente ao período aquisitivo já adquirido e não gozado, correspondente ao **3º quinquênio, compreendido entre 18/08/2021 a 17/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77988965

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 303 de 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contrato para o fornecimento de *coffee break*, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO) e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DOE - Edição n.º 126 de 02/07/2026.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 7° da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 20 (76731958) que consta no processo nº 0048.001287/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato, de que trata o artigo 21 do Decreto n.° 28.874/2024, com constitui objeto da presente solicitação na contratação de Empresa especializada no fornecimento de ***Coffee Break***, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente aquelas desenvolvidas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Gestor de Contrato:

a) Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente, matrícula ******682.

b) Jaqueline Dezenatti Lima, Gerente, matrícula ******542.

II - Fiscal de Contrato:

a) Sabrina Maciel Pires, Assessora, matrícula ******984, responsável pela fiscalização na Sede Administrativa;

b) Oséias dos Santos Oliveira, Assessor, matrícula ******760, responsável pela fiscalização na ETEC e nas Unidades Executoras;

c) Breno Cuellar da Silva, Assessor, matrícula ******746.

§ 1º Fica designada como gestora de contrato suplente, nas ausências e nos impedimentos legais da titular, a servidora indicada na alínea “b” do inciso I deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente, nas ausências e nos impedimentos legais dos respectivos titulares, o servidor indicado na alínea “c” do inciso II deste artigo.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento à apólice;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto. O Gestor do Contrato também procederá com relatório de acompanhamento em até 02 (dois) dias após assinatura do(s) Fiscal(is) do Contrato no relatório de fiscalização realizado pelo(s) mesmo(s).

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 5º O Fiscal do Contrato procederá com o Termo Circunstanciado Provisório em até 03 (três) dias e o Relatório Fiscal Definitivo em até 08 (oito) dias da comunicação, de que trata o art. 140, inciso I, alíneas “a” e "b" da Lei nº 14.133/21, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 7º Os membros desta Portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 78010838

Portaria nº 305 de 26 de outubro de 2026

Designa servidor para substituir a Presidente no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Gabriel Costa Marinho**, matrícula n.º ******666, assessor técnico, para substituir a Presidente, Iasmin Brandão Nogueira, matrícula nº ******617, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO), durante o período de 3 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 78030735

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 415 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de acompanhamento formal da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização e Gestão dos Contratos Administrativos firmados pela SEJUCEL, descritos no Art. 2º desta Portaria:

I- GESTOR DO CONTRATO:

a) Ana Karoline de Oliveira Marinho, matrícula ******102

a) Adriano Siqueira de França matrícula ******850

II- FISCAIS DO CONTRATO:

a) Carlos Cezar Barboza dos Santos, matrícula ******493.

b) Isadora Nunes Ereira Telles, matrícula ******314.

c) Kinbely Raila Freitas Queiroz – Matrícula *******114.

Art. 2º A equipe designada no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento do seguinte instrumento contratual e seus termos aditivos vigentes:

Contratadas: PÉROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 42.683.238/0001- 09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Objeto: contratação de serviços de hospedagem destinados ao atendimento de 12 (doze) participantes contemplados pelo apoio institucional da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por ocasião da realização da XXXIII Copa Norte de Futsal 2026.

Processo: 0032.002088/2026-74

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 20 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução;

III - Instruir processos de prorrogação, alteração, reequilíbrio e pagamento;

IV - Emitir pareceres conclusivos para autorização de pagamentos, baseados nas atestações da fiscalização.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 21 a 23 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as especificações técnicas;

II - Atestar as notas fiscais/faturas, conferindo a efetiva prestação dos serviços;

III - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

IV - Notificar a contratada para regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 5º Os servidores designados deverão ter ciência expressa de suas atribuições e não poderão recusar o encargo, salvo nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição, conforme art. 4º do Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026, e revoga as demais portarias com disposição contrária.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretaria Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77942142

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2219 de 23 de outubro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Ofício nº 9691/2026/SEAS-GAB, de 22 de outubro de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Presidente Médici, para o 4º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia. A concessão de diárias no período 03/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico	******987	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77991159

Portaria nº 2193 de 21 de outubro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 58/2026/SEAS-GERJIP, de 10 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alvorada D'Oeste, para realizar inscrições dos cursos do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 14/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Shara Alves Berguerand	******837	Ji-Paraná
Nathalia Luana Dallapicola Venturini	******186	Ji-Paraná
Elisabeth Pereira Monte	******478	Ji-Paraná

Art. 2°- Designar a Servidora Shara Alves Berguerand como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77864461

Portaria nº 2218 de 23 de outubro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1°- Conceder ao **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº ***.***.417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ **2.000,00 (dois mil reais),** conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2026NE000881 e2026NE000882 (77969572),conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
08.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
08.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 77990578

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.004698/2026-30 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Fundação Vida Nova do Município de Cacoal, CNPJ nº 63.610.497/0001-80, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina a aquisição de 01 (um) veículo.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 77738841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006389/2026-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2249 (77171200) e **Certificado** (77885754), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisca Firmino Cordeiro Marinho, Tânia Guedes de Oliveira, Izaura Naya Reis Brasil, Ariane Ziimermmann Barakat, Hosana Maria Alves Pinto, Arthur Magno Matos da Silva e Janaína Galdino Pessoa**,** no valor total de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77885791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006319/2026-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2251 (77179113) e **Certificado** (77916009),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Tamir Silva de Paula**,** no valor total de **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77916025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006389/2026-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2262 (77221182) e **Certificado** (77933630), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Vanessa Lima de Andrade Mota, Nara Macêdo Ampuero, Thais Perez Uchoa e César Costa Muniz de Souza**,** no valor total de **R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77933659

Portaria nº 2212 de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 1° de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° Cessar, a contar de 1º de outubro de 2026, os efeitos do ato que designou a servidora **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO** para responder pela Gerência Regional de Porto Velho – GERPVH, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 77958538

Portaria nº 2213 de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a contar de 1º de outubro de 2026, a servidora **LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS,** Gerente, matrícula nº ******152, para responder pela Gerência Regional de Porto Velho – GERPVH, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 77959444

Portaria nº 2220 de 23 de outubro de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 142 (74509488) e da NE - Nota de Empenho 2026NE000351 (74351935), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **STAR COMERCIO LTDA, i**nscrita no CNPJ Nº **05.252.941/0001-36**, conforme o Processo nº 0026.003375/2026-81. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ DAS CHAGAS**, matrícula nº ******000, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 77993412

Portaria nº 2211 de 22 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2410/2026/SEAS-GGP id. 70351226que solicita a disponibilização do servidor;

CONSIDERANDO a exoneração do Servidor pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme Memorando nº 106/2026/SEAS-GAB id. 77959566 e Decreto de Exoneração id. 77941821;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR a disponibilização** do servidor **SERGIO BOIKO NERY JUNIOR**, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - CIRETRAN de 1ª Categoria de Pimenta Bueno, com vigência a partir de **03 de novembro de 2026,** conforme **Decreto de exoneração de 13 de OUTUBRO de 2026** id. 77941821.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 77941542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006388/2026-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2266 (77230357) e **Certificado** (77931621), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e Emerson Miranda de Souza**,** no valor total de **R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77932184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006020/2026-43

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2122 (76683707) e **Certificado** (77930401), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ketlen Geovana Duran Novoa, André Silva Nobre, Vanderson da Silva Arcanjo, Alessandro Batista Costa, Clovis Santin, Romário Moura Ramos, Josevaldo Moreira de Pontes, Algean Carvalho Nascimento e Carlos Henrique da Silva Batista**,** no valor total de **R$ 19.802,50 (dezenove mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77930424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004418/2026-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2259 (77204716) e **Certificado** (77919669), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisca Ribeiro de Melo, Cleonice Rocha Saraiva, João Edson Costa Maciel Júnior, Eduarda Crislani da Cruz Jesus, Gelsimar Pereira Lima e Gustavo Henrique Nery**,** no valor total de **R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77919691

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006356/2026-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2260 (77206065) e **Certificado** (77923649), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Márcia Mendonça dos Santos**,** no valor total de **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77923682

Portaria nº 2221 de 26 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.3526;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

Considerando o Memorando nº 100/2026/SEAS-MEPCT (77318235), contido nos autos de id.0026.007561/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, como Estagiário de Nível Superior, pelo período de **26/10/2026 a 18/10/2027**, o Estudante **JOÃO VITHOR DE OLIVEIRA GOMES,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 78013311

Portaria nº 2222 de 26 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado por meio do id. (77866584), e o deferimento expedido pelo Gestor desta pasta por meio do id. (77937989), conforme consta nos autos de nº 0026.005514/2025-20.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR a inclusão da servidora **CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº ******963, Analista de Desenvolvimento Social, Comunicação Social, lotada na Assessoria de Comunicação, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2° A servidora deverá cumprir o disposto no Art. 8° do Decreto n° 26.869, de 26 de janeiro de 2022, ficando sua permanência no regime condicionado à efetiva execução das atribuições, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Art. 3° O período em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2026, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 78016086

Portaria nº 1981 de 21 de setembro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******283, para atuarem como gestores de parceria titular do Processo n° 0005.002902/2026-88, que visa à celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora JUCINETE ANA CRUZ NOBRE, matrícula nº ******772, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 76831769

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 772 de 26 de outubro de 2026

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento de Semiliberdade Socioeducativo Masculino - CASSEM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º -Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento de Semiliberdade Socioeducativo Masculino - CASSEM, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Robson de Oliveira Dias, Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: ***.***.987

1º Suplente: Pedro Vasconcelos Corrêa, Psicólogo - Matricula: ***.***.013

2º Suplente: Jaqueline Arinos de Souza - Assistente Social - Matricula: ******290

3º Suplente: Ageu Campelo da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo (Diretor Geral) - Matricula: ***.***.792

Membro 1: Sidney Mendonça da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo (Diretor Geral) - Matricula: ***.***.102

Membro 2: Raimundo Francisco Damasceno Martins - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: ******270

Membro 3: Evandro Evaristo Figueiredo - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: ******927

Membro 4: Francisco Falcão Veiga Cueto - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: ******919

Membro 5: Camila Barros da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo (Diretor Geral) - Matricula: ***.***.684

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

FEASE-RO

Protocolo 78026310

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 6/2026/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial da IDARON nomeado pela Portaria nº 590 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143:

R E S O L V E M:

1 - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

2 - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, esgotadas todas as possibilidades de notificação do interessado pelos meios de contato fornecidos pelo mesmo em sua ficha cadastral na IDARON, conforme o empenho da unidade/agentes que lavraram o auto de infração. Ficam o(s) interessado(s) notificado(s) quanto a DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, conforme disposto no Edital.

3 - Ficam os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias, ou;

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

4 - O Interessado poderá nos temos da LEI COMPLEMENTAR N. 759 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, PARCELAR A MULTA EM ATÉ 30 VEZES COM DESCONTOS PREVISOS NO DISPOSITIVO LEGAL CITADO em sintonia com a Portaria nº 584 de 05 de agosto de 2022 que instrui sobre os procedimentos para parcelamento de multas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

5 -O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, **em todas as Unidades da Agência IDARON**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

6 - Os prazos constantes no presente Edital se iniciarão a partir da data da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial.

ANEXO ÚNICO

Processo	Autuado	CPF/ CNPJ	Auto	Data de Emissão	Origem	Endereço	Infração
0015.008151/2026-94	Francisco Leite da Silva	***347.662-**	073508	03/06/2026	Primavera de Rondônia	Linha 37, lote 35	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009728/2024-13	Maria Aparecida da Silva	***347.108-**	091828	17/10/2025	Alto Paraíso	Síto 3 irmãos, linha 100, TB 40 GL	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.000528/2025-86	Maria Eduarda da Silva Goes	***804.732-**	088982	20/12/2024	Ariquemes	Lh C 65, TB 40 BR 421	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.002935/2026-17	Fernanda Ferreira Sobrinho Ribeiro	***669.388-**	078852	28/01/2026	Alta Floresta d'Oeste	Av. Izaura Kwairantn°4394	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.010972/2025-18	Teomar Ribeiro da Silva	***063.772-**	090269	08/08/2025	Ariquemes	Rua das nações, n°1663, B. Monte alegre	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011265/2025-31	Tiago Pedro Kroin	***518.522-**	090263	03/07/2025	Ariquemes	Rua das flores, n° 6015,Jardim Primavera	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.018221/2025-31	Adérico Rodrigues Martins	***160.042-**	090285	15/12/2025	Ariquemes	LH C 6, km 80 Lt 97, Gb01, Str Terra Prometida	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.021344/2021-26	Adeilton da Cruz Cunha	***277.542-**	090755	29/07/2020	Porto-Velho	Lh 105 KM 6,25 PA Sao Francisco, assentamento-Jaci-Paraná	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.018242/2024-76	Gustavo Mariano de Ameida	***852.022-**	091825	16/10/2025	Alto Paraíso	Lh 105, Tb 10, km 35, Lt 30/A, Gb 64, Setor B20	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.015639/2025-97	Elidimar Marques Madeira	***076.942-**	101715	01/08/2025	Porto- Velho	Via 3, casa 17, Parque dos Buritis, n° 17	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009921/2024-54	Paulo Gomes Reis	***258342-**	091824	16/10/2025	Alto Paraíso	Sítio Arco iris, Lh 110, Tb 20, setor lingua do tamandua	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.035667/2022-88	Edinaldo Martins de Melo	***205192-**	099910	17/12/2021	Porto- Velho	Lh F Km 101, km 35, União Bandeirantes	Vender animais sem os documentos zoossanitários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

0015.009927/2024-21	Marcelo Rodrigues Mario	***329312-**	091817	12/09/2025	Ariquemes	Rua Patrício Marinho, n°3538	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011298/2025-81	Janderson Simião de Almeida	***432191-**	102880	04/07/2025	Ouro Preto do Oeste	Rua Alberto sabini, n° 0010, Nova Ouro Preto	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011269/2025-19	Charles Aparecido Gati	***133522-**	098350	03/07/2025	Ouro preto do Oeste	Lh 16/37, km 01, Lt 22, Gb 16C, Arcanjo III	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011288/2025-45	Charles Aparecido Gati	***133522-**	102878	03/07/2025	Ouro preto do Oeste	Lh 16/37, km 01, Lt 18 b, Gb 16C, Sítio Gati	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011294/2025-01	Elisson de Carvalho	***652382-**	102879	04/07/2025	Ouro preto do Oeste	Rua João de Oliveira, n°1702, Novo Horizonte	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011301/2025-66	Elisson de Carvalho	***652382-**	102882	04/07/2025	Ouro preto do Oeste	Rua João de Oliveira, n°1702, Novo Horizonte	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009885/2024-29	Ernandes da Silva	***581533-**	091826	16/10/2025	Alto Paraíso	Sítio Agua Boa, linha 110, TB 20	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009321/2023-13	Bazan Muniz	***341792-**	086632	16/06/2023	Alto Paraíso	Linha C 80, TB 20, Km 5	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009924/2024-98	Adair Viana Schultz	***238072-**	091829	22/10/2025	Alto Paraíso	Sítio Viana, Lh 115, TB 20, fundiária 110 com 115	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.010571/2024-79	Luiz Fabiano Pereira	***715832-**	075627	26/06/2024	Rolim de Moura	Lh 188 Sul, km 10, lado esquerdo	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.010557/2024-75	Euzébio Ribeiro Pereira	***258622-**	075621	17/06/2024	Rolim de Moura	Lh 184 Sul, Km 10, Lt 64-B/65 - A2/65 A3	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.012709/2025-55	Caio Miguel Rodrigues Araulo	***359058-**	068585	03/07/2025	Cacoal	Rua Espanha, n° 2767- Cacoal	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.012713/2025-13	Caio Miguel Rodrigues Araulo	***359058-**	068586	03/07/2025	Cacoal	Rua Espanha, n° 2767- Jardim Europa	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

0015.015415/2025-85	Fernando Gonçalves Galinari	***318952-**	068588	24/07/2025	Cacoal	Rua Antônio de Paulo Nunes, n°3222	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.077920/2022-71	Ageu Jeacomine de Souza	***281592-**	080150	24/06/2022	São Miguel do Guaporé	Br 429, Km 20, Lt 18 B, GB 02	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.018008/2025-20	Raimundo Rocha dos Santos Pires Neto	***091012-**	101719	04/07/2025	Porto Velho	Ramal São Domingos, km 10, Lt 12, Gb Garça	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.002057/2026-21	José Roberto da Silva	***852652-**	068904	28/11/2025	Espigão D'Oeste	Rua Fagundes Varela, n° 496, B. Vila Nova	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.000456/2026-58	Iranaldo Almeida Galindo	***253024-**	089528	29/12/2025	Nova Brasilândia D'Oeste	Linha 122 Sul, Km 13	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.000455/2026-11	Iranaldo Almeida Galindo	***253024-**	089529	29/12/2025	Nova Brasilândia D'Oeste	Linha 122 Sul, Km 13	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.018332/2025-48	Gilmar Custódio Gonçalves	***322837-**	089527	18/12/2025	Nova Brasilândia D'Oeste	Rua Pirarara	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009326/2025-08	Mario Aparecido Pereira	***583502-**	089524	17/06/2025	Nova Brasilândia D'Oeste	Rua Brasília, n°3696, B. Zona Rural	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.473194/2021-32	Osmar Pricwa Conceição	***545772-**	086748	01/07/2021	Alto Paraíso	RO 205, n°67, B. Zona Rural	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.011140/2023-49	Eduardo Cardoso da Silva	***910361-**	094692	22/12/2022	Cacaulândia	Lh C 20 Km 13 Lt 08 Gb 21	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.011419/2024-11	Job Raquel dos Santos	***114032-**	077723	19/06/2024	Cerejeiras	Rua Piaui, n° 1400, B. Primavera	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011819/2023-38	Meire Clea Silvana Rodrigues	***375091-**	067009	16/06/2023	Parecis	Sítio Agua Boa, Kapa 26	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.000534/2025-33	Syro Tedoldi Segundo	***973837-**	088984	26/12/2024	Ariquemes	Rua Fernandópolis, n° 4963, Condomínio São Paulo	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

0015.009926/2024-87	Syro Tedoldi Segundo	***973837-**	088956	21/06/2024	Ariquemes	Rua Fernandópolis, n° 4963, Condomínio São Paulo	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.015638/2025-42	Luiz CarlosMarques da Silva	***122932-**	101704	10/07/2025	Porto Velho	Rua José de Alencar, n° 10, B, Pedrinhas	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.007521/2025-95	Amadeu Gomes de Carvalho	***691709-**	51432	16/12/2013	Nova Mamoré	Lh 22 C, Km 6, Nova Mamoré	Não declaração da vacinação oficial conforme Legislação vigente
0015.015635/2025-17	Carlos Eduardo de Souza	***064542-**	101714	01/08/2025	Porto Velho	Rua Dolores Duran, n° 3646, B. Socialista	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.016786/2024-01	Gilson Dirr Lima Filho	***776412-**	075879	09/07/2024	Alta Floresta D'Oeste	Lh 25 Oeste, Km 5,5 LD. Norte, B. Zona Rural	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.319202/2019-81	Quality Foods Industria e Comercio de Alimentos LTDA	***94.689/0001-**	100280	14/06/2019	Porto Velho	Br 364, km 14, GB 05-G	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.443796/2021-65	Ediane Gomes Davel	***625652-**	086266	09/03/2021	Ariquemes	Chacaras, Setor 09 Eixo, Lt 05-G, GB20	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.000930/2025-61	Sergio Guilherme de Oliveira	**541692-**	089264	30/12/2024	Pimenta Bueno	Rua Acacia, n°3247- Colorado do Oeste	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.017106/2024-69	Antonio Maria Nogueira	***840099-**	084110	18/12/2017	Nova Londrina	Lh2ª, Lt 36, Gb G, Sítio nossa senhora das graças	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.129912/2020-55	Sandra Aparecida Pereira Matos	***331402-**	51530	23/11/2017	Nova Mamoré	9ª linha do ribeirão, km 13, margem direita	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.017074/2024-00	Nelson Rodrigo Pereira de Vargas	***878002-**	069386	18/08/2016	Porto Velho	Rua Arco Verde, n° 74, B. Nova Floresta	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.157027/2021-47	Sergio Kellen	***828752-**	0985253	10/06/2019	São Francisco do Guaporé	Lh 26 A, km 20	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.007014/2025-51	Edinaldo Aparecido Resende Gonçalves	***915342-**	099892	17/06/2022	Porto Velho	Lh 28 de Novembro	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.011848/2025-61	Debora Michele Matoso de Souza	***627102-**	101706	14/07/2025	Porto Velho	Est. 13 de setembro, nn° 1601, B. Aero Clube	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

0015.009540/2025-56	José Odair de Melo	***114542-**	097656	09/06/2025	Cabixi	Lh 12, Lt 46 - Parte, Gb 01, Via Morcego	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.084756/2022-58	Taisa Santos de Melo	***288222-**	79165	30/10/2022	Porto Velho	Rua Fênix n° 11623, B. Ulisses Guimarães	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.007509/2025-81	Amadeu Gomes de Carvalho	***691709-**	51411	07/06/2013	Nova Mamoré	Lh 22 C, Km 6	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.378736/2021-64	Edmilson Pereira Domingos	***479292-**	090853	04/12/2020	Porto Velho	Lh 09, km 12,5, União Bandeirantes	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.009393/2023-52	Janete Conceição	***336782-**	086618	06/06/2023	Ariquemes	Av. Rio Branco, n° 4756, B. Jd. das Palmeiras	Vender animais sem os documentos zoossanitários
0015.009363/2023-46	Ezequias de Souza Oliveira	***948872-**	086624	15/06/2023	Ariquemes	Lc 110, Tb 40	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais
0015.009414/2023-30	Tiago Cruz e Souza	***767672-**	086646	26/06/2023	Ariquemes	Av. Rio MAdeira, Bl 19, Pap 302, n°5064, B. Nova Esperança	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoossanitários correspondente aos animais

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON
NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA
JULGADOR OFICIAL

Protocolo 77538241

TERMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que os autos 0015.302243/2020-72 tratam de locação de imóvel onde se encontra instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – Ulsav do distrito de Rio Branco/RO;

Considerando que foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 018/2020-IDARON (0033142300), por 24 (vinte e quatro) meses, assinado por uma das partes de forma intempestiva, tendo em vista que o contrato tinha início para o dia 01/11/2022;

Considerando que não se constata, na assinatura intempestiva do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 018/2020-IDARON (0033142300), qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando a determinação constante na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo (0065685084) de convalidação administrativa do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 018/2020-IDARON (0033142300);

Considerando o Despacho PGE-IDARON (0065847718) que encaminhou os autos para providências de convalidação do retromencionado Contrato;

Considerando o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei Estadual nº 3.830/16, que prevê o instituto da convalidação no âmbito estadual;

Considerando, ainda, que é nítida a manifestação de interesse entre as partes, não seria razoável, agora, invalidar o contrato pela extemporaneidade, sendo que, neste momento, a extinção da contratação prejudicaria o andamento das atividades da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON** no distrito de Rio Branco/RO, especialmente, no tocante ao oferecimento dos serviços à população da região. Logo, a convalidação do caso em tela, manifesta-se como a solução jurídica mais viável para a satisfação dos efeitos perseguidos pelos contratantes no presente exame, sobretudo para o interesse público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Pelo exposto, **DECIDO** pela convalidação dos atos praticados durante a vigência expirada Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 018/2020-IDARON (0033142300), visto que não se verifica lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei, a fim de que o interesse público seja atingido e o objeto seja executado de forma plena.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da Agência - IDARON

Protocolo 77997513

TERMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que os autos 0015.382159/2020-24 tratam de locação de imóvel onde se encontra instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – Ulsav do distrito de Santa Rosa/RO;

Considerando que foi formalizado o Contrato nº 002/2021-IDARON (0016173790, 0016710829), por 24 (vinte e quatro) meses, assinado por uma das partes de forma intempestiva, tendo em vista que o contrato tinha início para o dia 17/02/2021;

Considerando que não se constata, na assinatura intempestiva do Contrato nº 002/2021-IDARON (0016173790, 0016710829), qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando a determinação constante na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo (0057437311, 0057491424) de convalidação administrativa do Contrato nº 002/2021-IDARON (0016173790, 0016710829);

Considerando o Despacho PGE-IDARON (0058651261) que encaminhou os autos para providências de convalidação do retromencionado Contrato;

Considerando o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei Estadual nº 3.830/16, que prevê o instituto da convalidação no âmbito estadual;

Considerando, ainda, que é nítida a manifestação de interesse entre as partes, não seria razoável, agora, invalidar o contrato pela extemporaneidade, sendo que, neste momento, a extinção da contratação prejudicaria o andamento das atividades da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON** no distrito de Santa Rosa/RO, especialmente, no tocante ao oferecimento dos serviços à população da região. Logo, a convalidação do caso em tela, manifesta-se como a solução jurídica mais viável para a satisfação dos efeitos perseguidos pelos contratantes no presente exame, sobretudo para o interesse público.

Pelo exposto, **DECIDO** pela convalidação dos atos praticados durante a vigência expirada Contrato nº 002/2021-IDARON (0016173790, 0016710829), visto que não se verifica lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei, a fim de que o interesse público seja atingido e o objeto seja executado de forma plena.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0059214139

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por LOTE, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção e instalação de estrutura elevada (Mezanino). Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o referido e-mail.Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - SEDAM

Protocolo 77993852

Portaria nº 417 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado, Ed. n° 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-CUC (ID 77883428) e Despacho SEDAM-DIREX (ID 77910729), contido nos autos do Processo nº 0028.016296/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de Assessor IV, matrícula nº ******694, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **DANIEL SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matricula nº ******129, para sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 26 a 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 77943098

Portaria nº 418 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2026/SEDAM-COPAM (77826358) e Autorização SEDAM-DIREX (77935165), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.025740/2026-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ,** pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento Operacional, matrícula ******791, lotada na Coordenadoria de Proteção Ambiental, para exercer suas funções em **Regime Home Office**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Regime Home Office é de 04/11/2026 a 06/11/2026,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A chefia imediata da unidade de execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizada a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho, autorizado pela chefia imediata e autorizado por um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 77943543

Portaria nº 419 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.026143/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO CORREA DA SILVA,** matrícula n.º ******067, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Extrema - ErgasETM, **licença em razão de casamento,** pelo período de 8 dias consecutivos, **de 22/10/2026 à 29/10/2026,** conforme a certidão de casamento constante no ID 77968794.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 77973704

Portaria nº 421 de 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado, Ed. n° 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 367/2026/SEDAM-COREH (ID 77966776) e Despacho SEDAM-DIREX (ID 77978096), contido nos autos do Processo nº 0028.026139/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE TRAJANO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Geólogo/Assessor I, matrícula nº ******760, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT' ANNA**, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, matricula nº ******507, para sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 26/10/2026 a 04/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 77987098

Portaria nº 410 de 21 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **KLEBER DEMARCHI, Matrícula 300139***,** Fiscal de Contrato e **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES, Matrícula 300137***,** Fiscal Suplente, do processo relacionado ao Pagamento de taxa para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA. Portaria destinada a execução do processo administrativo 0028.014082/2025-28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DE ACORDO:

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Protocolo 77875236

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 172/2026DO PROCESSO Nº 1801/03582/2011/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental** HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/03582/2011do empreendimento **SERRARIA SANTA BARBARA LTDA-ME,** localizado no Estrada Bom Futuro, Km 1,5, Setor Industrial, Distrito de Jaci Paraná, nas coordenadas 09º14'53.04" S 64º24'54.1" W no município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **34.458.075/0001-32,** contendo 170 folhas, com fulcro no Despacho n° 874/COLMAMP/2026 a fl. 169 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 77649022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: **0041.000970/2026-76**

Termo de Contrato 79/PGE-SEDEC **(68666919)**

Contratada: **RB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 17.730.562/0001-93**

Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para o Fortalecimento, Manutenção e Execução do Plano de Trabalho de 2026 do FROMIMPE**

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 79/PGE-SEDEC (68666919), celebrado pelo ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, e a Contratada qualificada no respectivo instrumento, no âmbito do Processo SEI nº 0041.003951/2025-11;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 142/PGE-SEDEC (76299046), que examinou as questões jurídicas relacionadas à execução e à continuidade do referido ajuste e reconheceu a possibilidade de adoção de providências cautelares durante a instrução administrativa, inclusive a suspensão temporária da execução contratual, desde que formalmente motivada, proporcional, temporalmente delimitada e regularmente comunicada à Contratada;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório (76074674) e o Termo de Suspensão Temporária da Execução Contratual **(77002116)**, que determinaram a suspensão temporária da execução do Termo de Contrato 79/PGE-SEDEC (68666919), pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias úteis, com início em 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Prorrogação de Suspensão Contratual (77002418), por meio do qual foi prorrogada a suspensãotemporária da execução do Termo de Contrato 79/PGE-SEDEC (68666919), por mais 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do referido termo, ocorrida em 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das avaliações técnicas e administrativas relacionadas à execução contratual, bem como à necessidade, utilidade e vantajosidade das prestações remanescentes, ainda pendentes de conclusão;

CONSIDERANDO que a retomada imediata da execução contratual, antes da conclusão das providências instrutórias em curso, poderá resultar na constituição de novas obrigações e encargos para a Administração, sem prejuízo da análise quanto à continuidade ou eventual extinção do ajuste;

CONSIDERANDO os princípios da prudência administrativa, da segurança jurídica, da economicidade e da proteção ao erário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

DETERMINA-SE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 79/PGE-SEDEC (76299046), celebrado pelo ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, e a Contratada qualificada no respectivo instrumento, no âmbito do Processo SEI nº **0041.003951/2025-11**, **por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Termo**, podendo a suspensão ser encerrada antecipadamente caso sobrevenha deliberação administrativa que determine a retomada da execução contratual.

Durante o período de prorrogação da suspensão:

I - permanecerão suspensas as obrigações relacionadas à execução ordinária do objeto contratual;

II - permanece suspensa a contagem do prazo de vigência contratual;

III -permanecem resguardadas as obrigações já constituídas e os atos regularmente praticados até a data da suspensão;

IV - eventual retomada da execução contratual dependerá de manifestação formal da Administração, após a conclusão das avaliações e providências administrativas pertinentes.

Dê-se ciência formal à **CONTRATADA**, por intermédio de seu representante legal e/ou dos advogados regularmente constituídos nos autos, certificando-se nos autos a data e o modo da ciência.

Após a certificação da ciência da CONTRATADA, proceda-se ao registro da prorrogação da suspensão no acompanhamento contratual e, se cabível, à anotação por apostila do período correspondente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 77997676

ATO CONCESSÓRIO Nº 29/2026/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **5ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2026.**

C O N C E D E:

Incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco porcento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa AÇOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, **CNPJ nº** 10.461.949/0002-23, e **Inscrição Estadual nº.** 7088400 localizada no município de **Rolim de Moura/RO,** na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação, condicionado à vigência das regras de transição da reforma tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132.

O benefício tributário se aplicará aos produtos a seguir especificados:

PRODUTO	NCM
Vergalhão	72131000
Estribo de aço	72131000
Malha Concreto	73142000 EX01
Tela Coluna	73142000 EX01
Treliça	73084000
Porteiras de aço	73083000
Perfil Metalico	72166110
Perfil Metalico	72166190
Perfil Metalico	72169100
Telhas Onduladas	73089090
Telhas Trapézio	73089090

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Cumeeira Ondulada	73089090
Cumeeira Trapézio	73089090
Rolo Galvalume	72125090
Tubos QD	73066100
Tubos Ret	73066100
Tubos Red	73063000
Roldana	83022000
Dobradica	83021000
Arruela	73182200
Rolo Gal	72125090

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer às condições estabelecidas na Lei n.º 1.558, de 26/12/2005, Decreto n.º 12.988 de 13/07/2007 e Resolução n.º 007/2017/SEDEC-CONDER.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 77732435

ATO DE INCLUSÃO Nº 1/2026/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **5ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2026.**

C O N C E D E

Inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **FEMAR IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 05.778.252/0001-60 e Inscrição Estadual nº 1255568, localizada no município de Ariquemes/RO, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 093/07/CONDER e prorrogado através do ATO CONCESSÓRIO Nº 027/2017/CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento) devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), aos produtos aprovados e especificados a seguir: **ÁGUA SABORIZADA DIVERSAS (diversos tamanhos e sabores) pertencente ao NCM 2202.10.00.**

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão dos novos produtos.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 77732634

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 109/2026/SETUR-CONV (SEI 77444723), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VINCULANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.463.485/0001-88, com sede na Rua Farquar, n. 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Turismo, Sr. GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR.

FOMENTADA: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.329/0001-12, com endereço na Rua Marechal Thaumaturgo, n. 4748, Bairro Três Marias, CEP 76.812-508, Município de Porto Velho/RO, aqui representada por sua Presidente, a Sra. CHARLENE BRITO MOURÃO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Considerando o Termo de Fomento nº 109/2026/SETUR-CONV (77444723), assinado em 08/10/2026 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195, de 09/10/2026, tendo por objeto o Projeto Turístico Educativo "Raízes do Norte", conforme o Plano de Trabalho (77484108), aprovado pela Superintendência Estadual de Turismo (77485093), Processo SEI nº 0038.000577/2026-31;

Considerando a solicitação de alteração do cronograma da 1ª etapa apresentada pela Associação por e-mail em 20/10/2026 (77873727) e a Justificativa técnica do atraso e cronogramas de execução, datada de 26/10/2026 (SEI 78024682), na qual a Associação aponta a insuficiência do prazo de divulgação, mobilização e captação dos adolescentes de 15 a 18 anos, público prioritário do projeto, incluindo a necessidade de contato com responsáveis legais e de obtenção de autorizações;

Considerando o Plano de Trabalho atualizado (SEI nº 78030791), que incorpora o cronograma readequado e mantém inalterados o objeto, as metas, os quantitativos, os valores e o plano de aplicação;

Considerando a manifestação do gestor da parceria (SEI 78025092), favorável à readequação do cronograma, e a autorização do Superintendente Estadual de Turismo (SEI 78026077);

Considerando que a readequação não altera o objeto, as metas, o valor global, o repasse nem a contrapartida pactuados, mantendo-se 80 (oitenta) grupos de 35 (trinta e cinco) adolescentes, totalizando 2.800 (dois mil e oitocentos) atendimentos na 1ª etapa, 10 (dez) exibições escolares e 4 (quatro) exibições públicas;

Considerando que a readequação ocorre dentro da vigência do Termo de Fomento, sem necessidade de sua prorrogação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, que regem o Termo de Fomento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: O presente instrumento tem por finalidade alterar o cronograma de execução do Projeto Turístico Educativo "Raízes do Norte", constante da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 109/2026/SETUR-CONV e do Plano de Trabalho (77484108), ficando ajustado que:

a) a 1ª etapa, correspondente ao circuito turístico educativo, originalmente prevista para o período de 20 a 29 de outubro de 2026, passa a ser realizada de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, conforme o Anexo I;

b) a 2ª etapa, correspondente às exibições escolares, originalmente prevista para 03 a 06 e 09 a 16 de novembro de 2026, passa a ser realizada de 09 a 13 e de 16 a 20 de novembro de 2026, conforme o Anexo II;

c) a 3ª etapa, correspondente às exibições públicas, permanece nos dias 14 e 15 e 20 e 21 de novembro de 2026, conforme o Anexo III;

d) os horários das exibições escolares serão definidos com as direções das unidades escolares e registrados nas respectivas ordens de execução.

e) o Plano de Trabalho atualizado **(SEI nº 78030791)** substitui o Plano de Trabalho original (77484108) no que se refere ao cronograma de execução, mantidos os demais itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de liberação dos recursos, prevista na Cláusula Sétima do Termo de Fomento, observado que todas as atividades readequadas se encerram em 21/11/2026, e que as despesas custeadas com recursos da parceria só podem ocorrer durante a vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalterados o objeto, as metas, o valor global de R$ 1.000.605,28 (um milhão, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), o repasse da Administração Pública Estadual de R$ 999.605,28 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), a contrapartida de R$ 1.000,00 (um mil reais) e a dotação orçamentária, não havendo qualquer modificação nos quantitativos ou nas especificações dos serviços previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 109/2026/SETUR-CONV que não conflitem com as disposições deste termo, devendo a Associação observar o Plano de Trabalho atualizado **(SEI nº 78030791)**, com o cronograma ora readequado, que passa a integrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: O Setor SETUR-CONV providenciará a juntada deste termo ao Processo SEI nº 0038.000577/2026-31 e o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, após lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2026.

CHARLENE BRITO MOURÃO Presidente – Associação Beneficente ASAS

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR Superintendente Estadual de Turismo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ANEXO I – Cronograma da 1ª etapa (circuito turístico educativo)

Período: 26/10/2026 a 06/11/2026 | 80 grupos | 35 adolescentes por grupo | 2.800 atendimentos.

Data	Turno / horário	Grupos	Embarque e retorno
26/10 (seg)	Tarde, 14h às 18h	01 a 04	EEEFM João Bento da Costa
26/10 (seg)	Tarde, 14h às 18h	05 a 08	Praça CEU / EEEFM Ulisses Guimarães
27/10 (ter)	Manhã, 07h30 às 11h30	09 a 12	EEEFM Brasília
27/10 (ter)	Tarde, 14h às 18h	13 a 16	EEEFM Brasília
28/10 (qua)	Manhã, 07h30 às 11h30	17 a 20	EEEM João Bento da Costa
28/10 (qua)	Tarde, 14h às 18h	21 a 24	EEEM João Bento da Costa
29/10 (qui)	Manhã, 07h30 às 11h30	25 a 28	Centro de Ensino Mineiro
29/10 (qui)	Tarde, 14h às 18h	29 a 32	EEEM João Bento da Costa
31/10 (sáb)	Manhã, 07h30 às 11h30	33 a 36	Parque Abobrão
31/10 (sáb)	Tarde, 14h às 18h	37 a 40	Parque Amazônia
01/11 (dom)	Dia, 10h30 às 15h	41 a 44	Praça do Esperança
01/11 (dom)	Dia, 10h30 às 15h	45 a 48	Templo da Assembleia de Deus, Rua Daniela
03/11 (ter)	Manhã, 07h30 às 11h30	49 a 52	EEEFM Bela Vista
03/11 (ter)	Tarde, 14h às 18h	53 a 56	EEEFM Flora Calheiros
04/11 (qua)	Manhã, 07h30 às 11h30	57 a 60	EEEFM Orlando Freire
04/11 (qua)	Tarde, 14h às 18h	61 a 64	EEEFM Orlando Freire
05/11 (qui)	Manhã, 07h30 às 11h30	65 a 68	EEEFM Capitão Claudio
05/11 (qui)	Tarde, 14h às 18h	69 a 72	EEEFM Barão do Solimões
06/11 (sex)	Manhã, 07h30 às 11h30	73 a 76	EEEFM Mariana
06/11 (sex)	Tarde, 14h às 18h	77 a 80	EEEFM Mariana

A programação de cada roteiro (locais de visitação e lanche) segue a Justificativa e cronogramas da Associação (SEI 78024682) e o Plano de Trabalho atualizado (SEI nº 78030791). Os pontos de embarque e retorno são referências de partida e chegada e não definem a origem escolar nem a elegibilidade dos participantes.

ANEXO II – Cronograma da 2ª etapa (exibições escolares)

Data	Unidade escolar
09/11/2026	EEEFM Marcos de Barros Freire
10/11/2026	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira
11/11/2026	EEEFM Marcos de Barros Freire
12/11/2026	EEEFM Risoleta de Almeida Neves
13/11/2026	EEEFM Flora Calheiros Cotrin
16/11/2026	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva
17/11/2026	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa
18/11/2026	EEEFM Bela Vista
19/11/2026	EEEFM Jesus Burlamaqui Hosannah
20/11/2026	EEEFM Tancredo de Almeida Neves

ANEXO III – Cronograma da 3ª etapa (exibições públicas, inalterado)

Data	Local	Horário
14/11/2026	CEDEL Jardim Santana	19h30 às 21h
15/11/2026	Praça da Cohab	19h30 às 21h
20/11/2026	Praça da Juventude – Parque Amazônia	19h30 às 21h
21/11/2026	Complexo Desportivo Ulisses Guimarães	19h30 às 21h

Protocolo 78024223

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria nº 444 de 23 de outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria PGE nº 477, de 10 de julho de 2026, segundo o qual as Subprocuradorias somente receberão e processarão documentos e processos que sejam encaminhados por intermédio do dirigente máximo da unidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado fluxo de comunicação institucional entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, especialmente junto à Subprocuradoria vinculada à SEOSP;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, organização e regularidade aos encaminhamentos de documentos, processos, informações e demais expedientes de interesse jurídico da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, ocupante do cargo de **Chefe de Análise Técnica**, e/ou **FABRÍCIO DA SILVA LEME**, ocupante do cargo de **Diretor Executivo**, para, no âmbito de suas respectivas atribuições, **realizarem as comunicações, os encaminhamentos e as providências administrativas necessárias junto à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE**, especialmente perante a Subprocuradoria junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP.

Art. 2º Os servidores designados ficam autorizados a promover, observadas as competências do Secretário de Estado, o encaminhamento de documentos, processos, informações, solicitações e demais expedientes destinados à apreciação ou manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria PGE nº 477, de 10 de julho de 2026.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria **não implica delegação das competências privativas do Secretário de Estado**, permanecendo sob sua responsabilidade os atos que, por disposição legal ou regulamentar, dependam de manifestação ou encaminhamento pessoal do dirigente máximo da Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 77976950

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2026

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando considerando o Parecer nº 74/2026/PGE-DERADM (69598404), o Despacho PGE-DER (70042032) e o Despacho PGE-GABADJ (71432746), pelos quais a Procuradoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90019/2026/SUPEL/RO pelo pregoeiro, mediante os Termos de Julgamento dos Grupos 1, 2 e 3 (77714954; 77715015; 77715079), e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2471/2026/DER-CI (77806880), resolve, por meio deste ato, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** à licitante vencedora os respectivos Grupos 1, 2 e 3, referentes ao Processo n.º 0009.007997/2025-13, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada para a recuperação e construção de pontes e pontilhões de madeira, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER/RO, de acordo com os quadros de resultado:

Grupo 1 - Itens 1 a 10 - Polo Ariquemes: adjudicado à DA FAZENDA MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 05.473.900/0001-70, no valor total de R$ 3.010.375,67 (três milhões dez mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

1	Estacas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	207	R$ 1.832,83	R$ 379.395,81
2	Longarinas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	398	R$ 1.298,83	R$ 516.934,34
3	Transversinas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	77	R$ 1.870,24	R$ 144.008,48
4	Balancins de madeira de lei (2,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	203	R$ 519,61	R$ 105.480,83
5	Guarda-rodas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	341	R$ 1.298,75	R$ 442.873,75
6	Pranchas de assoalho de madeira de lei (5,00 × 0,20 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	4.322	R$ 249,36	R$ 1.077.733,92
7	Pranchas de trânsito de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	1.037	R$ 311,72	R$ 323.253,64
8	Guarda-corpo de madeira de lei (1,40 × 0,10 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	251	R$ 46,52	R$ 11.676,52
9	Corrimão de guarda-corpo de madeira de lei (5,00 × 0,15 × 0,025 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	84	R$ 78,17	R$ 6.566,28
10	Contraventamento de madeira de lei (5,30 × 0,20 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	7	R$ 350,30	R$ 2.452,10

Grupo 2 - Itens 11 a 20 - Polo Ji-Paraná: adjudicado à DA FAZENDA MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 05.473.900/0001-70, no valor total de R$ 1.104.040,34 (um milhão cento e quatro mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Estacas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	53	R$ 1.832,83	R$ 97.139,99
12	Longarinas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	81	R$ 1.298,65	R$ 105.190,65
13	Transversinas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	15	R$ 1.870,24	R$ 28.053,60
14	Balancins de madeira de lei (2,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	86	R$ 519,51	R$ 44.677,86
15	Guarda-rodas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	114	R$ 1.298,96	R$ 148.081,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

16	Pranchas de assoalho de madeira de lei (5,00 × 0,20 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	2.026	R$ 249,36	R$ 505.203,36
17	Pranchas de trânsito de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	486	R$ 311,70	R$ 151.486,20
18	Guarda-corpo de madeira de lei (1,40 × 0,10 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	344	R$ 46,51	R$ 15.999,44
19	Corrimão de guarda-corpo de madeira de lei (5,00 × 0,15 × 0,025 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	60	R$ 77,92	R$ 4.675,20
20	Contraventamento de madeira de lei (5,30 × 0,20 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	10	R$ 353,26	R$ 3.532,60

Grupo 3 - Itens 21 a 29 - Polo Pimenta Bueno: adjudicado à DA FAZENDA MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 05.473.900/0001-70, no valor total de R$ 2.515.575,82 (dois milhões quinhentos e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Estacas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	87	R$ 1.760,24	R$ 153.140,88
22	Longarinas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	187	R$ 1.298,83	R$ 242.881,21
23	Transversinas de madeira de lei (5,00 × 0,30 × 0,30 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	26	R$ 1.832,83	R$ 47.653,58
24	Balancins de madeira de lei (2,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	130	R$ 519,51	R$ 67.536,30
25	Guarda-rodas de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,25 m). Tipo de madeira: cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	299	R$ 1.298,81	R$ 388.344,19
26	Pranchas de assoalho de madeira de lei (5,00 × 0,20 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	4.855	R$ 249,36	R$ 1.210.642,80
27	Pranchas de trânsito de madeira de lei (5,00 × 0,25 × 0,06 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	1.165	R$ 311,72	R$ 363.153,80
28	Guarda-corpo de madeira de lei (1,40 × 0,10 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	362	R$ 46,49	R$ 16.829,38
29	Contraventamento de madeira de lei (5,30 × 0,20 × 0,08 m). Tipo de madeira: piquiá, garrote, garapa, guariúba, cumaru, jatobá, maçaranduba, sucupira ou faveira-ferro.	UNIDADE	72	R$ 352,69	R$ 25.393,68

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme Termo de Homologação (77873926).

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 77870589

Portaria de férias nº 15340 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ORNELAS CHAVES,** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *, matrícula ******391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 11/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 11/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2026 a 23/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65993

Portaria de férias nº 15341 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA ,** DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**13/01/2026 a 22/01/2026 e 08/07/2026 a 17/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2026 a 22/01/2026 e 08/07/2026 a 17/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65994

Portaria de férias nº 15342 de 26 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA,** MOTORISTA, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**08/06/2026 a 17/06/2026 e 14/07/2026 a 02/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/06/2026 a 17/06/2026 e 14/07/2026 a 02/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/12/2026 a 27/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65995

Portaria de férias nº 15343 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO MARCOS TASSI**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65996

Portaria de férias nº 15344 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLINGER MATHEUS DE DEUS NOBREGA DOS SANTOS,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/10/2026 a 20/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2026 a 20/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2026 a 26/12/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65997

Portaria de férias nº 15345 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE PERONI CAMPOS,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**04/08/2025 a 23/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2025 a 23/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2027 a 05/09/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65998

Portaria de férias nº 15346 de 26 de outubro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2026 a 27/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA MOTA DA SILVA**, **DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 27/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC65999

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 214 de 22 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica MEMP/JUCER/FENAJU nº 28/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido Acordo, que estabelece a designação formal de responsáveis pelo acompanhamento da execução e do cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o cumprimento das obrigações assumidas pela JUCER, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e seu Anexo I – Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2026, bem como de seu Anexo I – Plano de Trabalho, com a finalidade de viabilizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento:

I – **LEILSON COSTA DE SOUZA**, para exercer a função de **Gestor**;

II – **FELIPE BARROSO DE ANDRADE**, para exercer a função de **Fiscal**.

Art. 2º Compete ao gestor acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e de seu Plano de Trabalho, coordenar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições e promover o encaminhamento das questões que demandem atuação administrativa.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar e verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e de seu Plano de Trabalho, registrar eventuais ocorrências, solicitar esclarecimentos quando necessários e comunicar ao gestor as situações que possam comprometer o cumprimento do instrumento.

Art. 4º Os servidores designados deverão atuar no âmbito de suas respectivas atribuições, observando as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2026, de seu Anexo I – Plano de Trabalho e da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 77942117

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO Nº 56 DO CONTRATO Nº 001/2026/FAPERO-PJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0012.000443/2026-17

CONTRATANTE: O Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa – FAPERO (CNPJ/MF nº 15.519.525/0001-05).

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95).

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços – Versão Plus 50", destinada a subsidiar as pesquisas de preços e a elaboração de estimativas de valores nos processos de contratação pública da FAPERO.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. U.O.: 110033

Programa de Trabalho: 19.122.1015.2087

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura eletrônica.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Renato Haddad (pela Contratante) e Sr. Rudimar Barbosa dos Reis (pela Contratada).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2026.

Paulo Renato Haddad
Presidente - FAPERO

Protocolo 77970922

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 047/2026

Processo Administrativo: nº 0012.000366/2026-97

Programa: Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND

Outorgante: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO (CNPJ nº 15.519.525/0001-05)

Outorgado/Coordenador: Petrus Luiz de Luna Pequeno, inscrito no CPF sob o nº ***.227.804-**.

Instituição Executora: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR RO (CNPJ nº 04.418.943/0001-90)

Objeto: Auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Tecnologias inovadoras utilizando resíduos do açaizeiro (caroço, fibra e cinza) para a construção civil na Amazônia Legal"

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar Individual - Nota Orçamentária EP 634 (ID nº 74704629)

Vigência: 12 meses a contar a partir da data da última assinatura eletrônica

Assinam:

Paulo Renato Haddad – Presidente da FAPERO (Outorgante)

Petrus Luiz de Luna Pequeno – Coordenador (Outorgado)

Marília Lima Pimentel Cotinguiba – Representante da Instituição Executora (UNIR)

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2026.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 78033406

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1761 de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.023697/2026-15;

Resolve:

Art. 1º **Declarar** vacância, a contar de **3/8/2026**, do cargo de Analista em Trânsito – Sistemas de Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Detran/RO, ocupado pela servidora JULIANA SOARES CAMPOS**,** matrícula n. ******727, em virtude de posse em cargo público inacumulável junto Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 77957023

Portaria nº 1766 de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.024976/2026-04;

Resolve:

Art. 1º **Declarar** vacância, a contar de **7/7/2026**, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Detran/RO, ocupado pela servidora **LETÍCIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA,** matrícula n. ******437, em virtude de posse em cargo público inacumulável junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Diretor-Geral

Protocolo 77964688

AVISO

EFETIVAÇÃO DE PENALIDADE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 28.874/2024, e na Lei Federal n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada nos Despachos (76287302) e (77572640), insertos nos autos do SEI n. 0010.032399/2025-35, restou decidida a **EFETIVAÇÃO** da penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor definitivo de R$ 33.662,16 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em desfavor da empresa **ROTA RO COMÉRCIO LTDA** (CNPJ n. 48.535.901/0001-04).

A referida penalidade é motivada pelo descumprimento do prazo contratual de entrega e consequente inexecução total do objeto constante da Nota de Empenho n. 2025NE001336 (vinculada ao Pregão Eletrônico n. 90028/2025/DETRAN-RO, no valor global empenhado de R$ 280.518,00), nos termos dos subitens 9.2.1, 26.12 e 26.14 do Termo de Referência (0064507277), com amparo legal no art. 155, inciso III, e art. 156, inciso II, § 1º e § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c o Capítulo VIII do Decreto Estadual n. 28.874/2024. Registra-se que a penalidade supramencionada possui caráter definitivo, restando esgotada a fase recursal na esfera administrativa ante o decurso do prazo legal *in albis* e a consolidação da preclusão temporal.

Diante disso, **NOTIFICA-SE** a referida empresa para que efetue o recolhimento voluntário do valor da multa no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, mediante depósito na Conta Corrente n. 23.307-2, Agência n. 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, devendo encaminhar o comprovante de pagamento no e-mail ccont@detran.ro.gov.br. O não recolhimento do débito no prazo estipulado ensejará a imediata remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RO) para fins de inscrição em Dívida Ativa Estadual.

Porto Velho/RO e hora da assinatura eletrônica.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 77925914

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL n. 297/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';

b) nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à AV. Imigrantes, 4045-B, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 77908764

Portaria nº 1763 de 23 de outubro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0020.017140/2026-26;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora TALISSA DE FÁTIMA PANTOJA SOARES, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******103, para responder, em substituição ao servidor LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA, matrícula n. ******859, pelo cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Documental da Procuradoria Setorial (Procuradoria), CDS-04, concomitante ao cargo de Assessor III (Procuradoria), CDS-03 no período de **6**/10/2026 a 15/10/2026, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77962594

Portaria nº 1757 de 22 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais dos Contratos listados abaixo, conforme segue:

Contratos	**Objeto**	**Servidor (a)/Função do Fiscal**	
Contrato n. 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Fiscal Titular: **Shirlei Terezinha Santos** Matrícula: ******038	Fiscal Interino: **Wanderson Martins Gonçalves** Matrícula: ******839
Contrato n. 044/2015 LOCAÇÃO DO IMÓVEL (PATIO DE VEÍCULOS 2) - JUVÊNCIO LOUZADA	Locação do Imóvel		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Contrato n. 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica		
Contrato 013/2012 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL (PATIO DE VEÍCULOS 1) - GLEICON CARMINATTI	Locação do Imóvel		

Art. 2ºFica revogada a Portaria n. 105, de 30 de janeiro de 2024 (0045541821).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 77922331

Portaria nº 1768 de 23 de outubro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições delegadas sob a Portaria n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427); e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.033587/2026-61.

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação do gozo de férias da servidora **FLAVIA LUTIENE ARAUJO RABELO MOREIRA**, Assessora VII - Ciretran de 1ª Categoria de Rolim de Moura, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do período de 19/8/2026 a 28/8/2026, referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no período de **9/11/2026 a 13/11/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 77974481

Portaria de férias nº 15335 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2026 a 01/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2026 a 01/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66014

Portaria de férias nº 15356 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA,** DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**20/02/2026 a 01/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/02/2026 a 01/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66015

Portaria de férias nº 15355 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEYTH PEREIRA DOS SANTOS,** DETRAN - Coordenador de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CDS - 09 *, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66016

Portaria de férias nº 15349 de 26 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******086 **Nome** ANDRE ROBERTO FURTADO SANTOS **Cargo** DETRAN - Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 06 *	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (29-12-2026)			
2	**Matricula** ******899 **Nome** ARIANE DOS SANTOS SOUZA **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
3	**Matricula** ******293 **Nome** CÁRISSON RENÉ SILVA BUENO **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
4	**Matricula** ******667 **Nome** DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

5	**Matricula** ******365 **Nome** EMERSON DA SILVA BEZERRA **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
6	**Matricula** ******073 **Nome** FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
7	**Matricula** ******493 **Nome** LAURA OHANA CANTANHEDE MOURA **Cargo** DETRAN - Assessor de relacionamento Interpessoal - Assistente Social - CDS - 04 *	**Inicio** (13-12-2026) **Fim** (11-01-2027)			
8	**Matricula** ******245 **Nome** WICTHOR VALANDRO DETTMAN **Cargo** DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			

Protocolo DOC66017

Portaria de férias nº 15334 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANNA DE SA PASSOS,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66018

Portaria de férias nº 15333 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHIRLEI TEREZINHA SANTOS**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 ***, matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66021

Portaria de férias nº 15293 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN RODRIGUES DE LIMA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**19/02/2026 a 28/02/2026 e 11/08/2026 a 20/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2026 a 28/02/2026 e 11/08/2026 a 20/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2026 a 28/02/2026 e 05/01/2027 a 14/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66026

Portaria de férias nº 15292 de 23 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******067, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66027

Portaria de férias nº 15290 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 20/10/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66029

Portaria de férias nº 15289 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**28/07/2026 a 06/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**28/07/2026 a 06/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66030

Portaria de férias nº 15288 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026 e 09/09/2026 a 18/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026 e 18/09/2026 a 18/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026 e 09/09/2026 a 18/09/2026 e 09/11/2026 a 18/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66031

Portaria de férias nº 15287 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 20/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 20/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66032

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Portaria de férias nº 15286 de 23 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO AUXILIAR, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**21/08/2026 a 30/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/08/2026 a 30/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC66034

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.006036/2026-15 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores André Luis Castro de Carvalho R$ 1.335,00 e Maria Lidiane Gregório R$ 1.112,50 no período de 29/06 a 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 77894487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008576/2026-33 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor das servidoras Elaine Souza Nunes e Abgail Prata da Silva FerreiraR$ 1.112,50 cada e Dagliane Pereira da Costa R$ 1.335,00 no período de 16 a 18/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 77893358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007800/2026-70 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Sidnei Correia da Silva, R$ 222,50 no período de 03/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 77894137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008949/2026-76 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores José de Arimateia da Silva R$ 1.869,00, Anderson Kuhl R$ 1.869,00, Alessandro pedralli da Silva R$ 2.180,50 e Rayne Andrade Freire R$ 1.557,50 no período de 16 a 19/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Carlos Magno Ramos - Vice-Presidente

Protocolo 77785922

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 00011.007048/2026-67, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Linha 42, com sede no município de Candeias do Jamari/RO, inscrita no CNPJ nº 07.084.630/0001-30, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de calcário ensacado com transporte, destinado à execução de projeto voltado à melhoria das condições produtivas das unidades rurais de agricultores familiares beneficiários, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico gccon@emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 77989358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo0011.008822/2026-57 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Alexandre Juliatti Venturoso R$ 222,50 e Paulo Henrique Custodio R$ 267,00 no período de 15/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78041956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008617/2026-91 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Geandro Altoe Seiberti R$ 222,50 no período de 10/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78041466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0002.001975/2023-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro 2027, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente** até 31 de dezembro de 2027, do servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº ******231, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**.**

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 77956101

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0015.010804/2024-33,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro 2027, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente** até 31 de dezembro de 2027, do servidor RONY JOSE DE PAULA**,** ocupante do cargo Técnico em Previdência, matrícula nº ******434, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.**

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 77956146

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0007.476234/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro 2027, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente** até 31 de dezembro de 2027, da servidora SILVANA FERREIRA MONTEIRO**,** ocupante do cargo Assistência em Previdência, matrícula nº ******961, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades laborais na Controladoria Geral do Estado - CGE**.**

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 77956215

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 362 DE 20/10/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.015878/2025-98.

RESOLVEM:

1 - Retificar a **Retificação do Ato Concessório de Aposentadoria nº 349 de 29/09/2026**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 01/10/2026,** que modifica o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 145 de 09/04/2026,** publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026**, referente à concessão de aposentadoria da servidora LEONICE DIAS FIGUEIRA DECHECHI, inscrita no CPF sob o nº xxx.493.999-xx, ocupante do cargo de Professor, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx740**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para fins de correção da data dos efeitos retroativos.

ONDE SE LÊ:

[...]"2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **4 de maio de 2026**."[...]

LEIA-SE:

[...]"2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de maio de 2026**."[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 77806884

Portaria nº 815 de 26 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 175/2026 (78022307).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 602, de 22 de julho de 2026 (74709656), e Extrato de Publicação DOE/RO nº 144 de 28/07/2026 (74805325).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **29/10/2026**, conforme Decisão nº 175/2026 (78022307).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 78023312

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 93 de 23 de outubro de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 34/2026/AGERO-GAD (74039638), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.000808/2026-24, referente a empresa JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRONICO, CNPJ nº 13.109.212/0001-53, serviços de vigilância eletrônica, englobando instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica continuada, reposições e/ou substituições de peças, além do monitoramento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matricula nº ***0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo processo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 77994389

Portaria nº 92 de 23 de outubro de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 59/2026/AGERO-GAD (77181761), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.000287/2026-13, cujo objeto é a contratação da empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10, especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial, com cobertura para os seguintes riscos: incêndio, raio, explosão, danos elétricos, danos a equipamentos eletrônicos, queda de aeronaves, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos terrestres, perda ou pagamento de aluguel, responsabilidade civil operacional e roubo de bens, visando atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia – AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **ELOANE KETLYN PIRES DA SILVA**, matrícula nº ***928, ocupante do cargo de Assessor IV.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 77986616

Portaria nº 90 de 19 de outubro de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** Portaria nº 59, de 1º de junho de 2026, publicada no DOE Ed. 105, de 2/6/2026.

Art. 2º - **REVOGAR** Portaria nº 47, de 4 de maio de 2026, publicada no DOE Ed. 85, de 5/5/2026.

Art. 3º - **RESTABELECER** Portaria nº 50, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOE Ed. 200, de 21/10/2026 (0065544897).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 77796585

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO (77986500)

Processo SEI nº: 0003.004090/2026-25 (origem: SEI nº 0003.439969/2021-80)

Partes: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, e Marimar Tubos e Conexões Ltda., CNPJ nº 10.627.257/0001-21.

Objeto: Transação extrajudicial, mediante concessões mútuas, dos encargos moratórios (atualização monetária, juros de mora e demais acréscimos ou reparações) decorrentes do pagamento após o prazo contratual das notas fiscais nº 000775 a 000826, vinculadas à Autorização de Fornecimento nº 00008457/2024 e ao Contrato nº 023/2021/CAERD (Pregão Eletrônico nº 012/2020/CAERD/RO).

Valor de referência: R$ 731.013,88.

Deságio: 10% (R$ 73.101,39).

Valor líquido: R$ 657.912,49, fixo e irreajustável, a ser pago em parcela única no prazo de até 30 dias corridos contados da última assinatura.

Quitação: Quitação plena, geral, total e irrevogável da obrigação objeto do termo, com vedação a novas cobranças, administrativas ou judiciais, sobre o mesmo objeto.

Fundamento legal: Art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016; arts. 840 a 850 do Código Civil; art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB).

Data de assinatura: 26/10/2026.

Signatários: Cleverson Brancalhão da Silva, Diretor-Presidente, e Nestor Borralho Ribeiro Neto, Diretor Financeiro, pela CAERD; Alessandra Cristina da Silva Pinto, Sócia-Gerente, pela Marimar.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 78024503

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026
Processo Administrativo nº 1752/2026/SEMUSA
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para as futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Corumbiara/RO, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo: medicamentos de uso hospitalar; medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 1.270.952,52 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Início da sessão pública dia 09/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 22 de outubro de 2026.

Juliana Peixoto dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 119/2026

Protocolo DO43913

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2026/SEMAM

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA, DAS VARIEDADES AS2, LB15, R08, R22 E R25, PRODUZIDAS EM PAPER POT, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 X 120 MM, ADAPTADAS ÀS CONDIÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, BEM COMO DE FERTILIZANTE GRANULADO MAP, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DE NITROGÊNIO (N) E 50% DE FÓSFORO (P), E CLORETO DE POTÁSSIO - KCl, COM GARANTIA MÍNIMA DE 58%, AMBOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE 50 KG, COM FRETE INCLUSO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, destinados a atender às ações de incentivo à produção agrícola e fortalecimento da cafeicultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, nas condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipal nrsº 205 e 207 ambos de 2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO. **Valor Estimado: R$ 70.174,60 (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Início da sessão pública dia 10/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, sexta-feira das 07h00 às 13h00, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (WhatsApp) ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 26 de outubro de 2026.

GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 006/2026

Protocolo DO43924

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2026/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2026

Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED), Administração e Finanças (SEMAF), Saúde (SEMUSA), Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), Planejamento (SEMPLAN) e Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADAS: C A MUSSKOPF LTDA CNPJ: 60.848.368/0001-36, detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 98, 99, 107, 115, 116, 123, 124, 125, 126, 130, 136, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 174, 178, 179, 186, 188, 191, 194, 198, 199, 201, 206, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 235, 237, 238 - Valor total licitado: R$ 654.048,11(seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarento e oito reais e onze centavos), GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ: 63.615.058/0001-60, detentora dos itens: 5, 24, 25, 34, 36, 70, 75, 76, 106, 117, 142, 144, 153, 192, 204 - Valor total licitado: R$ 39.713,35(trinta e nove mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), S. R. S. DOMINGUES LTDA CNPJ: 44.267.773/0001-04, detentora dos itens: 7, 9, 10, 11, 18, 35, 40, 41, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 67, 68, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 96, 101, 102, 103,

108, 109, 110, 111, 113, 114, 119, 121, 122, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 163, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 193, 195, 196, 197, 202, 203, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 230, 232, 233, 240, 241 - Valor total licitado: R$ 872.409,44(oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), M A DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens: 19, 37, 46, 47, 48, 64, 69, 80, 81, 93, 95, 100, 104, 105, 112, 118, 120, 128, 143, 158, 164, 165, 166, 167, 169, 180, 184, 200, 211, 212, 231, 242 - Valor total licitado: R$ 103.605,85(cento e três mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), LICITIBEM SOLUCAO EM LICITACAO LTDA CNPJ: 56.416.507/0001-85, detentora dos itens: 205, 207, 208 - Valor total licitado: R$ 20.245,00(vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara-RO, data certificada na assinatura.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO43928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ nº 84.745.363/0001-46. **CONTRATADA:** C A MARTINS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.597.968/0001-94. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para construção de uma Creche (Centro Municipal de Educação Infantil), com área total de 555,18 m², localizada na Rua dos Imigrantes, Bairro Centro, ao lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cestari, no Município de Parecis/RO. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Projeto/Atividade 1062 – Construção de Creche – EP Individual nº 202441730003; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fontes 1.706.0000.3110 e 2.706.0000.3110, Despesa 398; Projeto/Atividade 1063 – Construção da Creche Municipal; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte 2.500.0000.0000, Despesa 399. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

Parecis/RO, 23 de outubro de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO43911

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 89374/2026/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de touca de natação, óculos de natação, sunga, maio, prancha para natação e flutuadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 98.906,09 (Noventa e oito mil novecentos e seis reais e nove centavos). Abertura da sessão: 13/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43912

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026/PMV/AMPLO

PROC. ADM. N° 94685/2026/CGM

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 126.990,00 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais). Abertura da sessão: 13/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

PREGOEIR0

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43916

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026/PMV/AMPLO

PROC. ADM. N° 91448/2026/SEMES

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) refletores de LED, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para atender às necessidades de iluminação do Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins. R$ 147.193,20 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). Abertura da sessão: 13/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43920

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 101595/2026/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, cama elástica, tobogã inflável, tendas e grades para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 129.597,68 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Abertura da sessão: 16/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 42/2026. Tipo: Menor Preço por lote. Processo Administrativo: 352/2026; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE MUNICIPAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11295659000125015. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.767,00 Fase de disputa no dia 13/10/2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 26 de outubro de 2026.

Matheus Assunção Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

Pregoeiro

Protocolo DO43914

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2567/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal para ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal no ambiente escolar por meio de sistema de registro de preços.; Valor estimado: R$ 84.594,06 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos); Data da sessão: 11 de novembro de 2026 às 08h30min (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/10/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeiro – Port. 306/GP/2025

Protocolo DO43915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 - **PROCESSO N° 1146/2026**
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura SEMEC **Modalidade:** Inexigibilidade. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO. Projeto Atividade: **2057 - Manutenção das Atividades- Cultura -** Elemento Despesa:**33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -** Sub-elemento: **99 Outros Serviços -** Ficha: **100**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NA 12ª EXPOPRIMA 2026.
Contratada: FORRO FALA SERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.**
Nome Fantasia: FORRO FALA SERIO
CNPJ Nº: 54.815.561/0001-78
Valor total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Fundamentação: Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021**.**
Contratada: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.**
Nome Fantasia: BANDA FORRÓ PERFEITO
CNPJ Nº: 21.658.882/0001-57
Valor total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Fundamentação: Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2026.

Renata de Araújo Gonchorowiski
Agente de Contratação - CPLP

Protocolo DO43917

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do quinto termo aditivo ao Contrato nº 12/2021, Pregão Eletrônico nº 46/CPL/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de softwares e licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública municipal, em favor da empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.804.931/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses**, com vigência de **28/10/2026 a 28/04/2027**, bem como o reajuste dos valores decorrente do índice oficial inflacionário, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO43918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 113/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1842/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
Valor estimado: R$ 72.220,35 (setenta e dois mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
Abertura da sessão pública: 11/11/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 26 DE outubro de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO43919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429/SEMADRH/2026

DO OBJETO: Permissão de Uso Onerosa, precária, pessoal, intransferível e remunerada dos 04 (quatro) quiosques localizados na Rua Castelo Branco nº 1064-1172 Praça Pública Municipal de Presidente Médici/RO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR LANCE (OFERTA) POR ITEM **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de novembro de 2026. **LOCAL**: Prefeitura de Municipal, localizada na Av. São João Batista, 1613 - Centro, Pres. Médici - RO, 76916-000 **HORÁRIO**: 10h00min horário local. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: 69 3471-4168, cpl@presidentemedici.ro.gov.br, https://licitanet.com.br/ e/ou https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Presidente Médici, 26 de outubro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 335/SEMGOV/2026

Protocolo DO43921

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO 065/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitação - SUPEL, através de seu agente de contratação, designado pelo Dec. nº 454/GAB/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.123/2021, e suas alterações, Dec. 1170/GAB/2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, "LICITAÇÃO", na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, pelo regime de empreitada global.
Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (terraplanagem e revestimento primário) com extensão de 28,63 Km - CONVÊNIO nº. 622/2025/PGE/DER, visando atender ao solicitado da Secretaria municipal de obras e serviços públicos, do município de Costa Marques/RO.
Data da Sessão de abertura: A abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica será no dia 12/11/2026, à 10:00 hrs. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br/
VALOR: O valor estimado da contratação é de 1.068.886,75 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Fonte Recurso: Convênio nº 622/2025/PGE-DERADM
A cópia do edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, https://www.licitanet.com.br/, do e-mail Supel@costamarques.ro.gov.br, e na sala da Superintendência Municipal de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 26 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

Protocolo DO43925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 607/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 045/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Penso e Correlatos para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECT), na Condição de Órgão Participante. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 10/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 611.346,01 (seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo). O edital está disponível nos sites: Portal da Transparência e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 26 de outubro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025

Protocolo DO43927

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1109-08/2026

Processo Administrativo 1109-08/2026. A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público a realização da licitação que tem por Objeto: Contratação de empresa para a construção Centro Referência da assistência social (CRAS) Plano de Ação Nº 09032026-090045, Emenda Parlamentar 202644860001, no município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$ 1.325.852,70. Recebimento das Propostas: a partir de 26/10/2026. A sessão terá início no dia 16/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 26 de outubro de 2026.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 078/GAB-PMIO/2025

Protocolo DO43929

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DO SINPFETRO 2026.

O Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia (SINPFETRO) informa que o prazo para inscrição de chapas para a eleição da diretoria, gestão 2027/2030, foi encerrado em 19 de outubro de 2026, às 14h.

Foi inscrita apenas a chapa “O Sindicato Continua no Rumo Certo”, que tem Francisco Airton Martins Procópio como candidato à presidência.

A documentação e as condições dos candidatos para concorrer serão conferidas conforme as regras do sindicato.

Os filiados terão cinco dias, contados a partir da publicação da relação de chapas inscritas, para apresentar impugnação de candidatos que não cumpram as condições previstas no Estatuto.

SEBASTIÃO LUIZ MOTA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do SINPFETRO.

Protocolo DO43907

AVULSOS

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

EDITAL DE LEILÃO 001/2026 – P. 2562/2026

Prefeitura de Cerejeiras/RO - Torna público leilão online de bens inservíveis (imóveis), através do site www.lucasleiloeiro.com.br a ser realizado em 16/11/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília). Caso não haja vendas fica designadas as datas de 08/12/2026 e 22/12/2026, às 10:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO

Protocolo DO43910

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA	**VICEGOV**	**CASA CIVIL**	**OGE**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR	**SECOM**	**PGE**	**CGE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50

VALDEMIR CARLOS GOES

RENAN FERNANDES BARRETO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31823
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/10/2026, às 15:50